



Câmara Municipal de Itapetininga

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2017.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2017.

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de microcomputadores, equipamentos de escâneres e câmera fotográfica para Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente a microempresas ou empresas de pequeno porte.

Requerente: Eduardo de Souza Machado – Agente Operacional de Informática, Natascha Paschoalique dos Santos – Repórter Cinematográfico, Nelson Martins Lopes Filho – Chefe do Setor Contábil, João Maurício Caiaffa dos Santos Ibañes – Assessor Técnico Jurídico e Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli – Chefe do Setor Legislativo.

Assunto: solicitando a análise e estudo sobre as necessidades apresentadas e pedindo que seja estudada a possibilidade de aquisição dos equipamentos através do Processo Licitatório.

**CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

Itapetininga, 12 de janeiro de 2017.

PROTOCOLO Nº 00057/2017**DATA/HORA: 12/01/2017 16:56**

Senhor Diretor Geral da Câmara Municipal de Itapetininga,
Alexandre Valentino Freire

Considerando que o setor de som/vídeo não possui equipamentos adequados para o pleno desenvolvimento de seus trabalhos e que o computador utilizado pela repórter cinematográfico não é capaz de executar programas de edição de foto e vídeo;

Considerando que o computador utilizado pelo Agente Operacional de Som não é capaz de mixar e equalizar faixas sonoras;
Considerando que o computador utilizado pelo Agente Operacional de Som não é capaz de mixar e equalizar faixas sonoras;

Considerando que o equipamento fotográfico é inadequado para a realização dos trabalhos propostos: filmagens internas e externas para montagem de vídeos e programas (entrevistas, agenda cultural, registro de eventos) para exibição a priori no site da Câmara e posteriormente, quando implementada na TV Câmara, pois não possui controle manual de foco, obturador e balanço de branco, e também não é adequado para filmagens;

Considerando que a Câmara Municipal de Itapetininga possui inúmeros documentos que necessitem de digitalização, pois contribui para o melhor desempenho dos trabalhos como: agilidade do acesso, diminuição do tempo de procura, melhor organização, entre outras vantagens;

Considerando que atualmente não possuímos número suficiente de escâneres para todas as digitalizações necessárias.

Sugerimos a Diretoria o início de estudos para a aquisição de 2 (dois) microcomputadores e 1 (um) Câmera Digital SLR com seus devidos acessórios para o setor de Som/Vídeo, e 3 (três) escâneres, sendo 1(um) para a secretaria, 1 (um) para o setor Jurídico e 1 (um) para o setor de Recursos Humanos.




CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Diante do exposto, solicitamos a análise e estudo sobre as necessidades apresentadas, e pedimos que seja estudada a possibilidade de aquisição desse equipamento através de Processo Licitatório.

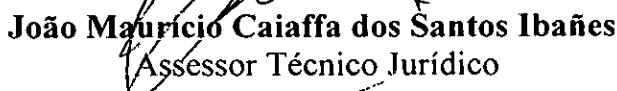
Sendo só o que apresentamos para o momento, certos da especial atenção em nossa solicitação, subscrevemo-nos manifestando os nossos sinceros agradecimentos.

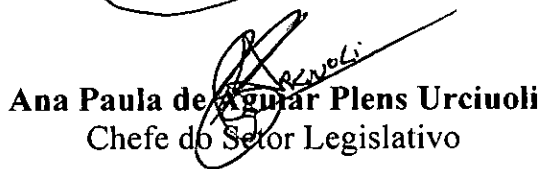
Atenciosamente,


Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática


Natascha Paschoalique dos Santos
Repórter Cinematográfico


Nelson Martins Lopes Filho
Chefe do Setor Contábil


João Maurício Caiaffa dos Santos Ibañes
Assessor Técnico Jurídico


Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli
Chefe do Setor Legislativo



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 048

MEMORANDO

De: Diretor Geral
Para: Gabinete da Presidência

Recebemos do Setor de TI, Contabilidade, Secretária, Jurídico e Comunicação desta Casa de Leis uma comunicação, protocolada sob nº 00057/2017 avisando sobre a necessidade da aquisição de equipamentos para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Por isso, sugerimos a V.Exa. que determine a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos para esta Câmara, em conformidade com o descritivo do setor competente.

Itapetininga, 12 de janeiro de 2017.



Alexandre Valentino Freire
Diretor Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 058

MEMORANDO

De: Gabinete da Presidência
Para: Setor de Almoxarifado/Compras
Ref.: Protocolo 057/2017

Tendo em conta o Memorando Interno de autoria do Diretor Geral nos informando sobre a necessidade de abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos eletrônicos para esta Câmara, determino que sejam realizados os procedimentos necessários para a averiguação do quantitativo e do custo da referida aquisição.

Itapetininga, 12 de janeiro de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS. 068

COMUNICAÇÃO INTERNA

Sr. Diretor Geral,

Solicito a V. Ex.^a a gentileza de providenciar a inclusão de mais uma unidade do equipamento abaixo, relacionado ao protocolo 57/2017, tendo em vista a necessidade de documentos a serem digitalizados, e também por termos um equipamento obsoleto, o qual precisamos sempre fazer a limpeza do mesmo, e isso atrapalha o andamento dos trabalhos.

1 - Scanner.

Sem mais para o momento, agradeço desde já a sua atenção.



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 00755/2017

DATA/HORA: 25/04/2017 13:31

Comunicação nº 7557811

Atenciosamente,

Eduardo Machado
Agente Operacional de Informática



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 078

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

Requisição: 137 Ano: 2017 Data: 25/04/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE CAMERA FOTOGRAFICA PARA CÂMARA MUNICIPAL
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	63.0008	CAMERA FOTOGRAFICA

ITAPETININGA, 25 de Abril de 2017



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 08 8

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

Requisição: 138 Ano: 2017 Data: 25/04/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER E COMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	63.0006	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23' LED MOUSE E TECLADO
2	3,000000	UN	63.0007	SCANNER

ITAPETININGA, 25 de Abril de 2017



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 098

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

Requisição: 138 Ano: 2017 Data: 25/04/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE SCANNER E COMPUTADOR PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	63.0006	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23" LED MOUSE E TECLADO
2	4,000000	UN	63.0007	SCANNER

ITAPETININGA, 25 de Abril de 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

FLS.

308

COMUNICAÇÃO INTERNA**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA****PROTOCOLO Nº 00769/2017****DATA/HORA: 25/04/2017 17:04**

Documento Nº 789/2017

Diretor Geral,

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
RUA JOÃO DE DEUS, 100 - JARDIM SÃO JOÃO

Solicito a V.Exa. a gentileza de providenciar a inclusão dos equipamentos relacionados na tabela ao pedido de PROTOCOLO nº 57/2017. Os mesmos ficaram disponíveis como peças de reposição, visto que os microfones que estão em uso em sua maioria já possuem mais de dois anos de uso e não há mais peças de reposição no setor.

Qtde.	Descrição
03	Microfones Gooseneck Phantom Power, Super-Cardióide, Freq. 50~16000Hz
01	Microfone sem Fio Vocal com Receptor e Transmissor, Cardióide, Freq.530~560MHz, Relação Sinal-Ruído de 105dB, 1 Bateria AA 1,5V
01	Fone de Ouvido Freq. 13~27KHz, Impedância 32 Ohms, haste articulável

Itapetininga, 25 de abril de 2017.

Henrique Dias Nascimento – Agente Operacional de Som



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 338

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

Requisição: 168 **Ano:** 2017 **Data:** 17/05/2017 **Requisitante:** ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Aplicação: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MICROFONE E FONE DE OUVIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	3,000000	UN	63.0011	MICROFONE 50-16000HZ
2	1,000000	UN	63.0012	MICROFONE SEM FIO VOCAL C/ RECEPTOR E TRANSMISSOR
	1,000000	UN	63.0013	FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ

ITAPETININGA, 17 de Maio de 2017



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRA

FLS. 128

Exercício: 2017

Página: 1/1

4R Sistemas

Requisição: 175 Ano: 2017 Data: 18/05/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Sub-Elemento: 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
Aplicação: AQUISIÇÃO DE ACESSORIOS PARA CÂMERA FOTOGRAFICA
Observação:
Centro de Custo:
Veículo: GERAL
Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	UN	63.0016	LENTE OBJETIVA 24-105MM
2	1,000000	UN	63.0015	LENTE OBJETIVA 50MM
3	2,000000	UN	63.0017	CARTÃO DE MEMORIA 32GB
4	1,000000	UN	63.0018	GRIP DE BATERIA
5	2,000000	UN	63.0019	BATERIA P/ CAMERA FOTOGRAFICA
6	1,000000	UN	63.0020	TRIPE
7	1,000000	UN	63.0021	FLASH

ITAPETININGA, 18 de Maio de 2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

Estado de São Paulo

FLS. 138

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**COMUNICAÇÃO INTERNA****PROTOCOLO Nº 00952/2017****DATA/HORA: 17/05/2017 17:48**

Documento nº: 859/2017

Diretor Geral,

Solicito a V.Exa. a gentileza de providenciar a inclusão dos equipamentos relacionados na tabela ao pedido de PROTOCOLO nº 57/2017. O kit lapela é necessário para boa captação de áudio nas filmagens, visto que a captação de áudio nativa da câmera incluída no mesmo pedido é de baixa qualidade e inutilizável em filmagens externas.

Qtde.	Descrição
02	Kit Microfone Lapela s/ fio: transmissor de cinto, transmissor de tomada XLR e receptor portátil. Freq. 40 a 20KHz, Omnidirecional. Tipo de receptor montável e câmera, sintetizador PPL, antena integrada ao kit.

Itapetininga, 17 de maio de 2017.

Natascha Paschoalique – Repórter Cinematográfico



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 34 8

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2017

4R Sistemas

Página: 1/1

Requisição: 174 Ano: 2017 Data: 18/05/2017 Requisitante: ADRIANA

Ficha: 16 GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO, E MANUTENÇÃO E DE MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL

Fonte de Recurso: 1 TESOURO

Elemento: 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Sub-Elemento: 33 EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Aplicação: AQUISIÇÃO DE MICROFONE PARA O PLANÁRIO DA CÂMARA

Observação:

Centro de Custo:

Veículo: GERAL

Local da Entrega: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	2,000000	UN	63.0014	MICROFONE LAPELA

ITAPETININGA, 18 de Maio de 2017

CÂMERA:

Canon 7D Mark II

FLASH:

Flash Yongnuo YN-568EX

ou

Flash Speedlite Godox TT680

OBJETIVA:

Objetiva EF 50mm X

Objetiva EF 24-105mm

Objetiva EF 70-300mm*

Objetiva EF 18-55mm X

ARMAZENAMENTO:

2x Cartão de memória UHS-I classe 10 - 32GB

ACESSÓRIOS:

Grip de Bateria (7D Mark II)

2x Bateria modelo LP-E6

TRIPÉ:

Tripé VCT-PG11RMB (Sony)

ou

Tripé Velbon P-Max (Greika)

ou

Tripé EX-440 (Velbon)

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:50
Para: atendimento@consigo.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:34
Para: reycameras@gmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: Paixao Câmeras <paixaocameras@gmail.com>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 16:43
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue o orçamento conforme solicitado.

Att. Thais P.

Em 3 de fevereiro de 2017 17:33, Paixao Câmeras <paixaocameras@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue o orçamento conforme solicitado.

Att. Thais P.

Em 3 de fevereiro de 2017 15:20, Rey Câmeras <reycameras@gmail.com> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br>

Data: 3 de fevereiro de 2017 12:34

Assunto: Câmara Itapetininga

Para: reycameras@gmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.6 k

Type: text/plain

PAIXÃO CÂMERAS - Camara.xls

Size: 58 k

Type: application/vnd.ms-excel

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:40
Para: atendimento@fotodhm.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx	
Size:	20 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: "Foto DHM" <atendimento@fotodhm.com.br>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 12:54
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Adriana,

Segue anexo proposta, os itens que não cotamos é porque não temos ou não trabalhamos.,

Att.

Sidnei

Em 3 de fevereiro de 2017 12:40, <compras@camaraitapetininga.sp.gov.br> escreveu:

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.3 k

Type: text/plain

cam mun Itapetininga.doc

Size: 286 k

Type: application/msword

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:31
Para: vendas@hiti.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx	
Size:	20 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:39
Para: vendas@bellaphoto.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:30
Para: fotoglobal@gmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0 k

Type:text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size:20 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:28
Para: atendimento@photozoom.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:28
Para: vendas@universeimports.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:38
Para: vendas@optisom.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:33
Para: vendas@focusfilme.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:32
Para: contato@emania.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:32
Para: contato@angelfoto.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx	
Size:	20 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:51
Para: vendas@portssar.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:52
Para: sac@fotolux.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:53
Para: contato@cameramais.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0 k

Type: text/plain

EQUIPAMENTO Natascha.docx

Size: 20 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

CNH-me

SÃO PAULO, 10 DE MARÇO DE 2.017

A
CÂMARA DE ITAPETININGA
A/C.: ADRIANA

REF.: COMPRA DIRETA

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
1	3	MICROFONE SUPERLUX GOOSENECK PRA 528 DS * UNITÁRIO .: R\$ 660,00 (SEISCENTOS E SESSENTA REAIS). TOTAL .: R\$ 1.980,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).
2	8	CONECTORES AMPLHENOL XLR FÊMEA UNITÁRIO .: R\$ 15,60 (QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS). TOTAL .: R\$ 124,80 (CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS).
3	3	CONECTORES AMPHENOL P10 MONO MACHO UNITÁRIO .: R\$ 12,50 (DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). TOTAL .: R\$ 37,50 (TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
4	2	CONECTORES AMPHENOL P10 ESTÉREO MACHO UNITÁRIO .: R\$ 15,00 (QUINZE REAIS). TOTAL .: R\$ 30,00 (TRINTA REAIS).
5	1	CONECTOR AMPHENOL P2 ESTÉREO MACHO UNITÁRIO .: R\$ 12,00 (DOZE REAIS).
6	2	CONECTOR AMPHENOL COMBO FÊMEA PAINEL ACJC6V UNITÁRIO .: R\$ 22,00 (VINTE E DOIS REAIS). TOTAL .: R\$ 44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS).

CRISTINA NEJEN HADDAD ME

RUA SANTA IFIGÊNIA, 573 – 2º SALA 14 – SANTA IFIGÊNIA – SÃO PAULO / SP – CEP.: 01207-001
CNPJ Nº 25.286.244/0001-03 INSCR. EST. Nº 141.082.020.114 INSCR. MUN. Nº 5539.589-9
e-mail.: oliveiracnh-me@hotmail.com TELEFONE.: (11) 3224.9425

CNH-me

7	4	<p>CONECTOR NEUTRIK SPEAKON 4 POLOS MACHO</p> <p>UNITÁRIO .: R\$ 47,00 (QUARENTA E SETE REAIS). TOTAL .: R\$ 188,00 (CENTO E OITENTA E OITO REAIS).</p>
8	1	<p>FONE DE OUVIDO AKG K414P</p> <p>UNITÁRIO .: R\$ 177,00 (CENTO E SETENTA E SETE REAIS).</p>
9	1	<p>MICROFONE SEM FIO AKG PW-45 VOCAL *</p> <p>UNITÁRIO .: R\$ 1.460,00 (UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).</p>
10	1	<p>MICROFONE SONY UWP-D16 LAPELA</p> <p>UNITÁRIO .: R\$ 3.587,00 (TREIS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SETE REAIS).</p>

PAGAMENTO.: 28 DIAS

GARANTIA.: CONECTORES 60 DIAS, MICROFONES E FONE DE OUVIDO 12 MESES.

ENTREGA.: ATÉ 10 DIAS

VALIDADE DA PROPOSTA.: 15 DIAS

Carlos Oliveira

Consultor de Vendas

11.999758892

11.32249425 / 33578577

CRISTINA NEJEN HADDAD ME

RUA SANTA IFIGÊNIA, 573 – 2º SALA 14 – SANTA IFIGÊNIA – SÃO PAULO / SP – CEP.: 01207-001

CNPJ Nº 25.286.244/0001-03 INSCR. EST. Nº 141.082.020.114 INSCR. MUN. Nº 5539.589-9

e-mail.: oliveiracnh-me@hotmail.com

TELEFONE.: (11) 3224.9425



COTAÇÃO

São Paulo, 9 de março de 2017

A/C Adriana - compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Segue abaixo sua cotação conforme solicitado:

Link	Item	Descrição	Preço Unitário	Qtd	Preço do Item
Link	1	PRA528DS - MICROFONE GOOSENECK C/ BASE PRA 528 DS - SUPERLUX *	R\$ 786,63	3	R\$ 2.359,89
Link	2	CONECTOR XLR FÊMEA DE LINHA AC3F AMPHENOL	R\$ 20,86	8	R\$ 166,88
Link	3	CONECTOR P10 MACHO MONO LINHA ACPMGN AMPHENOL	R\$ 16,09	3	R\$ 48,27
Link	4	CONECTOR P10 MACHO ESTÉREO LINHA ACPSGN AMPHENOL	R\$ 18,04	2	R\$ 36,08
Link	5	CONECTOR P2 MACHO ESTÉREO KS3P AMPHENOL	R\$ 17,25	1	R\$ 17,25
Link	6	CONECTOR COMBO FÊMEA PAINEL ACJ6V AMPHENOL	R\$ 21,56	2	R\$ 43,12
Link	7	FONE DE OUVIDO ON-EAR RETORNO DE BANDAS K414P - AKG	R\$ 175,98	1	R\$ 175,98
Link	8	PW45 - MICROFONE S/ FIO DE MÃO PERCEPTION PW 45 VOCAL - AKG ✕	R\$ 1.199,98	1	R\$ 1.199,98

TOTAL GERAL

R\$ 4.047,45

Condições Gerais:

Prazo de Entrega:

Validade da proposta: 10 dias

Forma de Pagamento: Cartão de crédito

Forma de Pagamento: À vista

R\$ 3.570,00

Frete: A Combinar

Jefferson R. Melo

VENDAS RAPIDAS.COM

Rua Santa Efigenia, 386 – CEP.: 01207-000 – São Paulo/SP

TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 20.335.875/0001-51

E-MAIL: vr@vendasrapidas.com.br

SITE: www.vendasrapidas.com.br

TEL: (11) 3361-5209 - São Paulo

(21) 4063-7881 - Rio de Janeiro

(27) 4062-9733 - Vitória

(31) 4063-9273 - Belo Horizonte

(41) 4063-8653 - Curitiba

(48) 4052-9702 - Florianópolis

(51) 4063-9049 - Porto Alegre

(61) 4063-9613 - Brasília

(62) 4053-8902 - Goiania

(63) 3026-0256 - Palmas

(65) 4052-9642 - Cuiaba

(67) 4063-9573 - Campo Grande

(68) 3025-0076 - Rio Branco

(69) 3026-0494 - Porto Velho

(71) 4062-8452 - Salvador

(79) 3028-9167 - Aracaju

(81) 4062-9656 - Recife

(82) 3029-9158 - Maceió

(83) 4062-9033 - João Pessoa

(84) 3034-9108 - Natal

(85) 4062-9472 - Fortaleza

SIA0208

ORÇAMENTO

Numero **019300**
 Emissão **10/03/2017**
 Pagina **1 / 1**
 Hora **08:48**



NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
RUA SANTA IFIGÊNIA, 564, 562 - SANTA EFIGÊNIA
SAO PAULO - SP

CNPJ: **07.282.516/0001-15**

I.E. **117.003.978.112**

TELS/FAX:

EMAIL:

Empresa **ADRIANA**

Endereço . 0

Contato

Bairro

C.N.P.J **000.000.000-00**

Telefone

Vendedor **ALFREDO**

Município /.

I.E.

Email

Fax

Cep

Garantia

compras@camaraitapetinin.sp.gov.brga

0 000-0000

Prazo Entr

Validade: **10/03/2017** Moeda: **R\$**

QTDE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.			PR. UNIT.	PR. TOTAL	I.P.I.
8	004299B	# AC3F XLR FEMEA CONECTOR 3P/LINHA/Z - AMPHENOL	PC			25,000000	200,00	0,00
3	004294B	# ACPM GN/GB P10 MONO - AMPHENOL	PC			18,900000	56,70	0,00
2	004295B	# ACPSGN P10 STEREO - AMPHENOL	PC			21,990000	43,98	0,00
1	007526	NTP3RC CONECTOR NEUTRIK P2 ST EM L (10340139) - NEUTRIK	PC			39,900000	39,90	0,00
2	008353B	# ACJC6H/V/S COMBO JACK XLR/P10 PAINEL PCB - AMPHENOL	PC			28,000000	56,00	0,00
6	004503	CONECTOR NL4FC SPEAKON MACHO LINHA 4 POLOS (10340278) - NEUTRIK	PC			49,880000	299,28	0,00
1	005794B	# K414P FONE OLVIDO (28950045) - AKG	PC			146,000000	146,00	0,00
1	012055B	# PW VSET45 MIC VOCAL A (28950240) - AKG	PC			1275,000000	1.275,00	0,00
3	010415B	# GN50E GOOSENECK MICROFONE C/CAPSULA - AKG	PC			891,450000	2.674,35	0,00

Total dos Produtos / IPI

4.791,21 0,00

Total de Serviços

0,00

Valor do Frete

0,00

Valor Total Subst. Tributária

0,00

Total do Orçamento

4.791,21

OBS:

Bom dia visitante, faça o [login](#) para ver sua página

Atendimento: 11 3228-6259

Busque o que procurar

Minha Conta | Meus Pedidos

0

Toda Loja ▾

Home / [Áudio](#) / [Microfones Para Câmeras E Filmadoras](#)

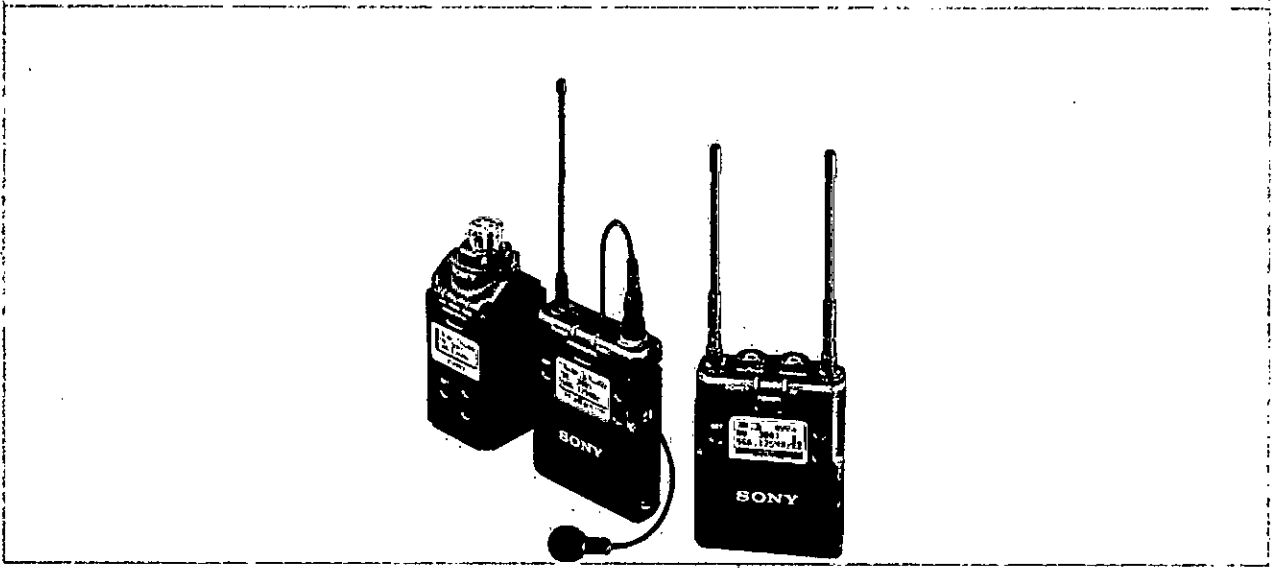
Produto a pronta entrega

Microfone de Lapela sem Fio Sony UWP-D16 com Transmissor Plug-on

Fabricante: **SONY**

★★★★★ Baseado em 2 avaliações

Código do sku: 9949



Descrição:

Microfone de Lapela Sony UWP-D16
 Com Wireless
 Transmissor Plug-on com +48 V UTX-P03
 Transmissor Portátil UTX-B03
 Receptor Portátil URX-P03
 Condensador de Lapela ECM-V1BMP
 Circuito Digital Companding
 Seleccionável de entrada Mic / Line
 USB Power e carregamento de bateria
 Digitalização Automática de Canais
 Tone Squelch Repressão Circuito
 Operação Multi-Canal simultânea

[Leia mais](#)

De: ~~R\$ 3.385,80~~ por

R\$ 2.864,39

à vista no boleto

ou 10 x de R\$ 318,27

sem juros

[Ver parcelas](#)

Quantidade: | - +

+ Pague em 2 cartões

Calcule o valor do frete:

Cep

ok!

[não sei meu CEP](#)

*Digital Fôlvor com
 Imp. e Sep. dts
 CNPJ - 13 869 436
 0004-63
 av. Ipiranga, 1130
 SP. 01040-000*

Gostou? Outras 9 pessoas estão interessadas neste

Fique por dentro das novidades!

Clique aqui e ative nossas notificações para receber todas as novidades e produtos exclusivos para você!

x

Powered by ShopBack

Permitir

JP ELETRONICOS

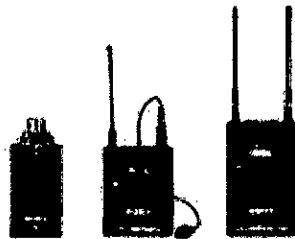
JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS

Rua Italo Nascimento, 666, 4D - São Sebastião - SP CEP: 11608-248
CNPJ: 14.120.493/0001-08 I.Est.: 654.044.048.119

São Sebastião, 17 de MAIO de 2017

Conforme sua solicitação estamos enviando nosso orçamento.

MICROFONE SEM FIO SONY UWP-D16



R\$ 3129,00
ou 12 X R\$ 312,90
Pagamento por boleto
tem 10% de desconto

<https://jpeletronicos.com.br/p-4526653-MICROFONE-SEM-FIO-SONY-UWP-D16>

Fone: (12)3892-2499

email: VITOR@JPELETRONICOS.COM.BR

VISITE NOSSO SITE : www.jpeletronicos.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 39

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	<p>ESCANER:</p> <p><u>Volume diário recomendado:</u> - Até 5.000 páginas por dia,</p> <p><u>Velocidades de produção (retrato, tamanho carta):</u> - Preto e branco/tons de cinza/cores: até 40 ppm/80 ipm a 200 e 300 dpi.</p> <p><u>Tecnologia de digitalização:</u> - CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3).</p> <p><u>Resolução óptica:</u> - 600 dpi.</p> <p><u>Resolução de saída:</u> - 75/100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi.</p> <p><u>Tamanho máximo e mínimo de documentos:</u> - 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol); - Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol).</p> <p><u>Espessura e gramatura do papel:</u> - Papel de 34-413 g/m² (9-110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm.</p>	03 unidades	R\$	R\$

De: "Eduardo" <eduardo@netscandigital.com.br>
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 13:55
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Adriana boa tarde,

Segue o solicitado.

Atc.

Eduardo

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [/ensignia/src/compose.php?send_to=compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 12:51
Para: eduardo@netscandigital.com.br
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

encaminhar orçamento de :

01 Scanner i2420.

obrigada

Adriana

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - www.avg.com

Versão: 2016.0.7998 / Banco de dados de vírus: 4756/13881 - Data de Lançamento: 02/02/17

Attachments:

untitled-[1.1].plain
Size: 0.6 k
Type: text/plain

02-03-17 - CÂMARA ITAPETININGA - i2420 - EA.pdf
Size: 204 k
Type: application/pdf

02/03/2017

Câmara Itapetininga

FLS. 418

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 11:51
Para: eduardo@netscandigital.com.br

Boa Tarde,

encaminhar orçamento de :

01 Scanner i2420.

obrigada

Adriana

Attachments:

ntitled-[1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

Netscan
Digital

Kodak alaris
Document Imaging
REVENDEA AUTORIZADA

São Paulo, 03 de fevereiro de 2.017

A
Câmara Municipal de Itapetininga
A/C. Sra. Adriana
e-mail:compras@camaraitapetinga.com.br

Tel. (15) 3275-7600

Conforme sua solicitação, temos o prazer de fornecer preço para o produto abaixo:

Item	Descrição	Preço Unitário R\$
01	Kodak Scanner i2420 - 40 ppm - Duplex A4	* R\$ 2.400,00

* Valor promocional válido enquanto durarem os estoques.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Prazo de entrega: Até 05 dias (de acordo com disponibilidade em estoque) **após confirmação do pedido**

Condições de pagamento: 10 ddl

Validade da proposta: 05(cinco) dias

Frete: Incluso

Obs.: Por se tratar de produto importado o preço está sujeito a reajuste, com base na taxa do dólar PTAX - Banco Central do Brasil - até a data do efetivo pedido.

GARANTIA KODAK SCANNER I2420

Garantia Kodak 12 (doze) meses, sendo 03 (três) meses de garantia legal acrescido de 09 (nove) meses de garantia contratual a contar da data de emissão da nota fiscal. A manutenção será via balcão, nas instalações da assistência técnica em São José dos Campos, sendo o período de conserto até 10(dez) dias úteis. Frete por conta do cliente.

INSTALAÇÃO

Será fornecido via fone todo o suporte necessário para a instalação e funcionamento do equipamento. Este suporte se dará de 2ª à 6ª feira das 9:00 às 18:00 hs. pela equipe de analistas da Netscan através do telefone 11-4195 0559 ou através do e-mail suporte@netscandigital.com.br.

Atenciosamente,

Eduardo Abrão
Netscan Digital - Kodak
Tel. (5511)4195-0559
Cel.(5511)9 9848-6356

Netscan Digital Ltda.
CGC/MF N.º 05.103.620/0003-31
I.E. N.º 392.148.191.116
Endereço: Rodovia Geraldo Scavone, 2080 - Galpão UC43 - Cond. Indusvale
Jardim. Califórnia - Jacareí - São Paulo - CEP 12.305-490

De: "douglas" <douglas@centrik.com.br>
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 14:11
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Adriana,

Boa tarde!

Conforme solicitado, segue proposta comercial de **scanner Kodak**.

Estamos a disposição para maiores disposições.

Att.



Douglas Tadeu

Centrik Comercio de Imp. e Exp. || Fones: (11) 3681-9866 - 3816-8111 | (11) 98292-4729 | Skype:
douglas-ctk | www.ctkdigital.com.br

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [/ensignia/src/compose.php?send_to=compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]

Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 12:45

Para: douglas@centrik.com.br

Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar orçamento de:

01-Scanner i2420.

Obrigada

Adriana

Este email foi escaneado pelo Avast antivírus.
www.avast.com

Attachments:**untitled-[1.1.1].plain**

Size: 0.8 k

Type: text/plain

image001.jpg

Size: 1.9 k

Type: image/jpeg

Proposta Comercial - CÂMARA MUNI CIPAL DE ITAPETININGA .pdf

Size: 146 k

Type: application/pdf

02/03/2017

Câmara Itapetininga

FLS. 45

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 11:45
Para: douglas@centrik.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar orçamento de:

01 Scanner i2420.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1].plain	
size:	0 k
Type:	text/plain

São Paulo, 03 de Fevereiro 2017.

PC 03022017-043

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

N.º: Proposta de Venda de Scanner Kodak

Prezados Senhores:

Na qualidade de distribuidor **KODAK**, vimos apresentar nossa proposta comercial de venda de scanner Kodak.

Especificação Scanner Kodak I2420.

Tecnologia de Digitalização CCD Duplo

Iluminação com lâmpadas LED: único no mercado. Favorece a garantia de melhor captura.

Evita sombras em documentos mais antigos (ex. carteiras de motorista e identidade)

Velocidade de Produção de 40ppm/80ipm - P&B/Tons de Cinza a 200dpi - Formato A4 -**Volume diário recomendado de 5.000 folhas/dia**

Detecção de alimentação múltipla com tecnologia ultra-sônica

Resolução Óptica de 600dpi

Resolução de saída 100, 150, 200, 240, 300, 400, 600 e 1200 dpi;

Tamanho do Documento - Mínimo 5,0 cm x 63,5 cm / Máximo. 21,5 cm x 86,3 cm;

Software Kodak Capture Kodak Smart Touch

Alimentador ADF para 75 folhas de papel;

Tecnologia Kodak PERFECT PAGE 2: o melhor tratamento de imagem entre todos os fabricantes. com iThresholding – sem perder velocidade:

*Auto-Crop

*Auto Deskew

*Dropout de cores

* Rotação automática

*Auto-Cor

*Junção de imagens frete e verso

*Dual-Stream

*Remoção de páginas em branco

* filtro de riscos

* Sharpening

* preenchimento de furos de fichario

*Saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido

Nova janela do SmartTouch em LED.

Drivers - Windows: ISIS, TWAIN e WIA - Linux: TWAIN e SANE;

Sistemas Operacionais Suportados - Windows e Linux

Formato de saída dos arquivos: TIFF, JPEG, BMP, RTF, PDF, PDF Pesquisável de uma ou várias páginas;

São Paulo

Rua Maria Carolina, 668 - Jd. Paulistano - CEP: 01445-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3812-4233/3816-8111 - Fax: (11) 3814-7767

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara 160 - sala 829 - Centro - Rio de Janeiro - CEP. 20020-080 - Tel: (21) 2544-6072/2544-6859 - Fax: (21) 2215-7007



Kodak alaris

DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.
Scanner mod. i2420 - 40 ppm - ciclo diário 5000/folhas - tamanho A4	R\$ 3.490,00

Instalação / Treinamento e Suporte Técnico

Os equipamentos serão instalados **remotamente** em condições de funcionamento. Nosso suporte telefônico estará disponível de 2º à 6ª feira das 8.30 às 17:00 hs.

Condições Comerciais:

Prazo de entrega:	Em até 10 dias
Prazo de Pagamento:	30 dias
Validade da proposta:	07 dias
Frete:	Incluso
Garantia:	12 meses balcão

Preços atrelados ao dólar do dia do fechamento.

Grato pela atenção.

Centrik Comércio, Importação e Exportação Ltda.
Douglas Tadeu

São Paulo

Rua Maria Carolina, 668 - Jd. Paulistano - CEP: 01445-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3812-4233/3816-8111 - Fax: (11) 3814-7767

Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara 160 - sala 829 - Centro - Rio de Janeiro - CEP. 20020-080 - Tel: (21) 2544-6072/2544-6859 - Fax: (21) 2215-7007

**PROPOSTA COMERCIAL PARA
FORNECIMENTO DE PRODUTOS KODAK**

Nº **5276**

São Paulo, 8 de fevereiro de 2017

Cliente: **Câmara Municipal Itapetininga**

A/C.: **Srta. Adriana**



Depto. **Compras**

Tel: **15 - 3275-7600**

Ramal:

Cel.:

e-mail: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Produto	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
 <p>Scanner Kodak Série Departamentais modelo i2420 - A4</p>	1	R\$ 3.996,96	R\$ 3.996,96
Contrato de manutenção	Qtd.	Valor Anual UNITÁRIO	
 <p>Substituição da garantia de fábrica de 12 meses modalidade balcão por garantia modalidade On-site com cobertura para 12 meses (opcional)</p>	1	R\$ 510,00	

Tecnologia:

sem perder velocidade



- Dropout
- Auto-Crop
- Dual-Stream
- Auto-Cor
- iTresholding
- Auto-Deskew
- Rotação automática
- Remoção de páginas em branco
- Junção de imagens frente e verso
- Saída simultânea de imagens preto-e-branco e tons de cinza ou colorido

Modalidades de Garantias:



BALCÃO - atendimento é realizado no Laboratório da Kodak, desta forma, o equipamento com defeito deverá ser enviado para São José dos Campos - SP para reparo. Estando em Garantia de Fábrica ou sob Contrato, o cliente não pagará por eventuais troca de peças e mão-de obra. Nesta Modalidade o Frete de Coleta e Envio é de responsabilidade do Cliente.



On-site - Modalidade em que o técnico se desloca até o local onde está instalado o equipamento para realizar o atendimento. Não ocorrerá nenhum adicional pela prestação do suporte On-site que assegura: Deslocamento do Técnico, Visita para Identificação do Problema, Suporte imediato, Troca de peças, Visitas ilimitadas e Atualizações. Não estão cobertos por esta garantia os consumíveis: - Roletes e Guias de Imagem.

Todos os técnicos que trabalham em seu equipamento e vão até seu domicílio, caso tenha a garantia On-site, são certificados KODAK. São profissionais qualificados, especializados KODAK.

Disposições Gerais:

- Na cidade de São Paulo e Grande São Paulo, a DPI3 se responsabiliza pela entrega do equipamento e disponibiliza a instalação e treinamento do usuário;
- Fora da Grande São Paulo:
 - A instalação fica por conta do usuário, podendo contar com o auxílio do nosso suporte telefônico;
 - Caso o cliente opte pela instalação / treinamento feita por profissionais da DPI3, haverá cobrança de Hora Técnica e das despesas de deslocamento.

Condições de Fornecimento:

Validade da Proposta: **02 dias p/ valores em Reais e 30 dias para valores em dolares**

Obs. : As propostas com valores expressos em Dolar, serão convertidos para Reais no dia da confirmação da compra, com o câmbio do dolar do Bco. Central.

Dólar p/ Conversão **R\$ 3,16** válido somente para a data da proposta - fonte - Bco. Central.

Prazo de Entrega: **em até 15 (quinze) dias, mediante disponibilidade de estoque;**

Prazo Pgtº: **A vista - 2% de Desconto;
30 dias sem acréscimo;**

demais condições sob consulta. Condições mediante aprovação de crédito;

Garantia de Fábrica: **01 ano Balcão - sendo 03 (meses) de garantia legal acrescido de 09 (meses) de garantia contratual.**

Frete com seguro: **R\$ 95,00 para o CEP: 18213-601;**

Impostos faturamento
SP/SP:

PRODUTO	
PIS:	0,65%
COFINS:	3,00%
IRPJ:	2,28%
CSLL:	1,08%
ICMS ST:	Retido na Fonte

Eutímio Junior



(11) 5641-0556

Dptº Comercial



11 98501-4150



eutimio.junior@dpi3.com.br

De: "Eutímio Junior - DPI3" <eutimio.junior@dpi3.com.br>
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Data: Qua, Fevereiro 8, 2017 10:00
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
CC: "'Silvia Barreto'" <financeiro@dpi3.com.br>

Bom dia Srta. Adriana.

Tudo bem

Segue a proposta do Scanner Kodak modelo I2420.

Estamos à disposição.

Att.

Eutímio Junior
Comercial

☎ Fone: 55 11 5641-0556
☎ Cel.: 55 11 98501-4150
✉ mail: eutimio.junior@dpi3.com.br



De: Silvia Barreto [/ensignia/src/compose.php?send_to=financeiro@dpi3.com.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 14:10
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Cc: 'Eutímio Junior - DPI3' <eutimio.junior@dpi3.com.br>
Assunto: RES: Câmara Itapetininga

Adriana,

Boa tarde!

Estou encaminhando o seu email aos cuidados do Eutímio Junior (Area de Vendas) para que ele possa encaminhar o orçamento.

Nesse momento ele encontra se em reunião externa, quando retornar ao escritório ira enviar o orçamento.

Junior, segue a solicitação abaixo da Adriana (Camara Itapetininga).

Att

Silvia Barreto

11 5641 0556

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [/ensignia/src/compose.php?send_to=compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]
Enviada em: terça-feira, 7 de fevereiro de 2017 13:59
Para: financeiro@dpi3.com.br
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar orçamento de 1 scanner i2420.

obrigada

adriana

Attachments:

untitled-[1.1.1].plain
Size:1.2 k
Type:text/plain

image001.jpg
Size:29 k
Type:image/jpeg

5276 - PROPOSTA COMERCIAL - CAMARA ITAPETININGA - Scanners Kodak I2420 - 080217.pdf
Size:649 k
Type:application/pdf

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 11:47
Para: lucia@dpi3.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar orçamento de:

01 Scanner i 2420.

obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1].plain	
Size:	0 k
Type:	text/plain

Computador:

- **1 x Processador:** Intel Core i7-6700, Cache 8MB, Skylake 6a Geração, Quad-Core 3.4 GHz LGA 1151 BX80662I76700;
- **1 x Placa-Mãe:** GIGABYTE GA-H170-GAMING 3 ou GA-H170-D3HP ou GA-H170-D3H ou GA-Z170XP-SLI ou ASUS H170 PRO Gaming ou ASUS B150 PRO Gaming AURA ou ASRock Fatal1ty Z170 Gaming K4;
- **1 x Placa de Vídeo:** VGA AMD RADEON RX 480 8GB DDR-5;
- **2 x Memória:** Kingston HyperX Fury 8GB 2133Mhz DDR4 CL14 Black Series - HX421C14FB/8 ou Kingston HyperX Fury 8GB 2400Mz HX424C15FB/8;
- **1 x SSD:** Samsung EVO 850 500GB interface(conector) slot m.2 SATA ou SATAIII;
- **1 x HDD:** Western Digital(WD) SATA 3,5' Blue PC 1TB 7200RPM 64MB Cache SATAIII ou Seagate SATA 3,5' 1 TB 7200RPM 64MB Cache SATAIII;
- **1 x Fonte:** Corsair 650W ATX RM650X 80PLUS Gold Ativo Modular - CP-9020091- WW(Obs: caso não dispondo dessa fonte será aceito outro modelo com no mínimo 650W de potência, cabeamento modular e com certificação 80Plus Gold);
- **1 x Gabinete:** Corsair Carbide Spec-01 Red LED Mid Tower CC-9011050-WW / Cougar Archon Midi Tower sem Fonte 4846-2 / ATX Gamer PCYES Rhino Black (Obs: será aceito outro modelo desde que seja ATX Mid-Tower e possua no mínimo 1 baia externa 5,25', internas 3 baias de 3,5' e 2 baias de 2,5', conector USB 3.0 frontal, filtro removível para limpeza próximo ao cooler da fonte, cooler traseiro 120mm, sistema de travas Tool free e Tool less.);
- **1 x Drive:** LG Gravador DVD-RW 24X SATA Preto GH24NSC0 ou ASUS Gravador de DVD 24x Black - DRW-24F1MT/BLK/B/AS 90DD01V0-B3B00
- **1 x Monitor:** LG LED 23' IPS D-Sub, HDMI, Full HD 23MP55HQ-P Preto (Obs: pode ser outro monitor desde as configurações não sejam inferiores);
- **1 x Mouse:** Logitech G300s resolução 2.500 dpi, aceleração > 20G, velocidade máxima: 60 ips(1,5 m/s)(Obs: caso não haja disponibilidade deste será aceito outro mouse com no mínimo resolução de 2.500 dpi, aceleração > 20G, velocidade mínima de 60 IPS(1,5 m/s), botões com alta durabilidade mais de 10 milhões de acionamentos (click direito e esquerdo) e interface USB com cabo com proteção em nylon);
- **1 x Teclado:** Logitech K120 ABNT2(com fio) ou Microsoft JWD-00001 ABNT2(com fio);
- **1 x Sistema Operacional:** Microsoft Windows 10 Pro BOX 64 bits em português.

De: Silvia - Vendas Atera Informática <silvia.vendas@atera.com.br>
 Assunto: Re: Câmara Itapetininga
 Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 15:22
 Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Conforme solicitado segue cotação dos produtos que disponibilizamos:

Frete: FOB por conta do cliente. Oferecemos serviço de entrega via correio ou transportadora, para calcularmos o valor do frete é necessário o CEP do local de entrega.

Forma de pagamento: à vista - cartão de crédito sem desconto - cheque sem desconto.

*** Os valores com 5% de desconto são válidos SOMENTE para pagamento em dinheiro ou cartão de débito - para compras na loja - e boleto antecipado para entrega e retira.

***** Esses preços podem ser alterados sem aviso prévio *****

Processador Intel i7-6700 3.4GHz 8Mb cache LGA-1151 6G	1	Com desconto de 5%	1.572,00	1.572,00
Disponibilidade Imediata do produto		Sem desconto	1.654,74	1.654,74

I7-6700-340 - Disp=1 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=1 Local=IA3/L

Encomenda 7 Dias

0

Placa mãe Gigabyte GA-H170M-D3H DDR3 LGA1151 V. HDMI D	1	Com desconto de 5%	649,00	649,00
Disponibilidade Imediata do produto		Sem desconto	683,16	683,16

GA-H170MD3H - Disp=1 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=1 Local=Z3B4

Encomenda 98 Dias

0

Memória 8GB DDR4 2133MHz Kingston KVR21N15D8/8 CL15	1	Com desconto de 5%	351,00	351,00
Disponibilidade de 30 dias para a quantidade selecionada.		Sem desconto	369,47	369,47

KVR21N15D88 - Disp=2 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=2 Peças=0 Local=IGM02

Encomenda 30 Dias

30

HD SATA3 1TB Seagate ST1000DM003, 7200RPM 64MB	1	Com desconto de 5%	330,00	330,00
Disponibilidade Imediata do produto		Sem desconto	347,37	347,37

ST1000DM003 - Disp=2 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=1 Peças=1 Local=Z3A6

Encomenda 3 Dias

0

HD SSD 480GB Kingston SUV400S37/480G 550 MBps	1	Com desconto de 5%	822,00	822,00
Disponibilidade Imediata do produto		Sem desconto		

SJV400\$3748 - Disp=2 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=2 Local=IA1

Encomenda 10 Dias

0

Fonte ATX 750W reais Corsair CX750 CP-9020015
80Plus

1

Com desconto de 5%

453,00 453,00

Sem desconto

476,84 476,84

CX750 - Disp=1 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=1 Local=Z3C4

Encomenda 10 Dias

0

Gabinete midi torre Gaming Corsair Carbide Spec-2
BLUE

1

Com desconto de 5%

355,00 355,00

Sem desconto

373,68 373,68

SPEC-02BLUE - Disp=1 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=1 Local=LAB/H

Encomenda 98 Dias

0

Gravador leitor DVD/CD LiteOn IHAS122-14 22X SATA
OEM

1

Com desconto de 5%

79,00 79,00

Sem desconto

83,16 83,16

IHAS122-14 - Disp=2 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=1 Peças=1 Local=EK2

Encomenda 30 Dias

0

Teclado Logitech K120 ABNT2, c/ fio USB

Disponibilidade Imediata do produto

1

Com desconto de 5%

51,00 51,00

Sem desconto

53,68 53,68

5 Peças em 10/02/2017 dias=8

KEYBOARDK12 - Disp=4 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=4 Local=Z3B6/L

Encomenda 15 Dias

0

Mouse Basic Optical Microsoft USB P58-00061 400 dpi

Disponibilidade Imediata do produto

1

Com desconto de 5%

51,00 51,00

Sem desconto

53,68 53,68

P58-00061 - Disp=73 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=10 Peças=63 Local=Z2E4/L

Encomenda 30 Dias

0

Monitor 23 pol. IPS LED LG 23MB35VQ Full HD 1080P

Disponibilidade de 7 dias para a quantidade selecionada.

1

Com desconto de 5%

692,00 692,00

Sem desconto

728,42 728,42

23MB35VQ-M - Disp=0 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=0 Local=LAB/C

Encomenda 7 Dias

7

Windows 10 Professional 64bits Português OEM FQC-
08932

Disponibilidade Imediata do produto

1

Com desconto de 5%

674,00 674,00

Sem desconto

709,47 709,47

5 Peças em 05/02/2017 dias=3
 W10PROF64 - Disp=2 Conf=0 R.Inter=0 R.Loja=0 Peças=2 Local=Z1E3
 Encomenda 20 Dias
 0

CEP do local da entrega:

Informe seu **Cupom** ou **Vale-Compra** para
 calcular seu desconto:

Escolha o Tipo de Entrega:

- Retirar na ATERA Sem Custo
 Entrega Expressa R\$ 0,00
 Em até 30 dias
 Correios R\$ 0,00
 Em até 30 dias
 Rodoviário R\$ 0,00
 Em até 30 dias

Frete: R\$ 0,00

Pagamentos com Desconto:

Antecipado: Boleto bancário R\$ 6.079,00
 Convênio Bancário:
 Bradesco Comércio Eletrônico R\$ 6.079,00
 Itaú ShopLine - Banco do Brasil

Pagamentos sem Desconto:

Parcela Mínima de R\$ 25,00

À vista ou Cartão: R\$ 6.398,95

Parcelado no cartão de crédito:

2 parcelas de R\$3.262,18	R\$ 6.524,37
3 parcelas de R\$2.217,24	R\$ 6.651,71
4 parcelas de R\$1.695,08	R\$ 6.780,32
5 parcelas de R\$1.382,10	R\$ 6.910,48
6 parcelas de R\$1.173,73	R\$ 7.042,36
8 parcelas de R\$880,29	R\$ 7.042,32
10 parcelas de R\$704,24	R\$ 7.042,36

Estado:

Localidade: CEP inexistente

Peso total bruto: 20,9 Kg 20,9 -

FRETE POR CONTA DO CLIENTE

MONTAGEM 120,00

Enciosamente,

Silvia Costa
 Departamento de Vendas
 silvia.vendas@atera.com.br
 www.atera.com.br

Fone: 11/2272-2255

From: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Sent: Thursday, February 02, 2017 1:14 PM

To: silvia.vendas@atera.com.br

Subject: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Votogames

Votogames Comércio de Eletrônicos LTDA ME
CNPJ: 05.140.309/0001-09 I.E.:
Rua: Doutor Armando Pannunzio, 1530 - Jardim Vera Cruz - CEP:
18050-000

Nº do Orçamento

117

Data de Emissão

03/01/2017

Dados do Cliente

Cliente....: 1583 - 117

Endereço:

Cidade....:

CPF/CNPJ:

Bairro:

UF: SP CEP...:

Plano de Pagamento:

Valor Frete: Peso: 0 Kg Transportadora:

Item	Código	Produto	Desconto	Acréscimo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	12491	PROCESSADOR INTEL 6700 CORE I7 (1151) 3.40 GHZ I			1	2.040,98	2.040,98
2	12679	SOR1 PLACA MÃE GIGABYTE GA-Z170X-GAMING 3 Z1			1	1.229,00	1.229,00
3	11118	SOR1 PLACA DE VIDEO AMD RX 480 XFX			1	1.659,00	1.659,00
4	9687	SOR1 MEMÓRIA RAM DDR4 8GB FURY HYPERX BLACI			1	379,90	379,90
5	9687	SOR1 MEMÓRIA RAM DDR4 8GB FURY HYPERX BLACI			1	379,90	379,90
6	13099	HD SSD 500GB M.2 Samsung 850 Evo M.2			1	1.165,00	1.165,00
7	12408	SOR1 HD WESTERN DIGITAL WD 1TB 64MB			1	349,90	349,90
8	13110	FONTE ATX 650W RM650X FULL-MODULAR 80PLUS GI			1	899,90	899,90
9	13129	GABINETE SPEC01 VAMP RED CC-9011050-WW - COR			1	359,90	359,90
10	3948	SOR1 LEITOR E GRAVADOR DE DVD LITE-ON			1	99,00	99,00
11	13137	MONITOR 24" LED/IPS ACER GAMER- GN246HL-3D-FU			1	2.295,00	2.295,00

Observações

12X R\$ 904,79

à vista com 20% de desconto, dinheiro ou transferencia

R\$ 8685,00

Total de Produtos (Qtde): 11
Total dos Produtos 10.857,48
Total de Desconto:
Total com Frete:
Total: 10.857,48

De: NEW Informática Sorocaba <contato@newinfosorocaba.com.br>
Assunto: RES: Câmara Itapetininga
Data: Seg, Fevereiro 6, 2017 11:01
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
CC: henrique@camaraitapetininga.sp.gov.br

Prezado(a) Adriana e Henrique, bom dia.

Segue proposta do PC NEW com as características solicitadas.

Peço encarecidamente que nos retornem com uma posição a fim de darmos andamento no pedido.

Fico a disposição para possíveis dúvidas.

Atenciosamente,



HAMILTON O. MARTINS
Representante Comercial
15 3231.1059 / 3418.3060
contato@newinfosorocaba.com.br
www.newinfosorocaba.com.br



De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br [/ensignia/src/compose.php?send_to=compras@camaraitapetininga.sp.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 2 de fevereiro de 2017 13:06
Para: contato@newinfosorocaba.com.br
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada



NEW INFORMATICA

Assistência Técnica e Vendas - Computadores,
Notebooks, No-breaks em Geral
E-mail - contato@newinfosorocaba.com.br
CNPJ: 04.476.507/0001-77

Sorocaba, 06 de Fevereiro de 2017 – Proposta Comercial – nº 0185/2017.

À

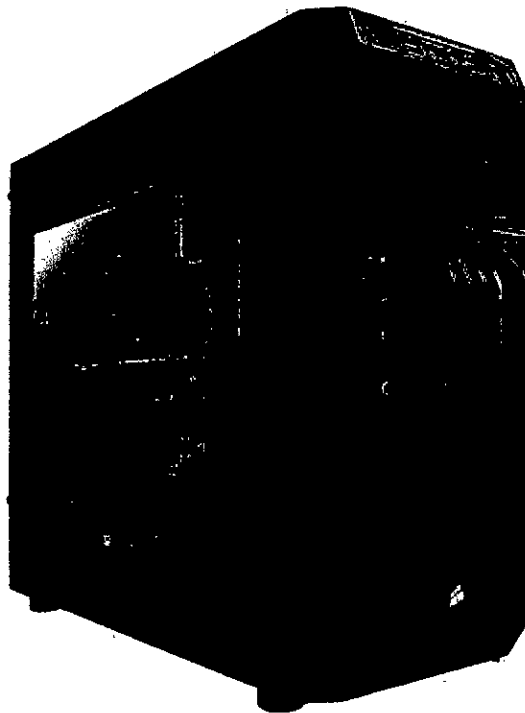
Câmara Municipal de Itapetininga

Sr(a). Henrique e Adriana

Ref: Cotação de Desktop NEW

Conforme solicitado, segue nossa proposta descrita abaixo:

- Desktop NEW - Intel® Core™ i7 6700 (Quad Core – 3.4GHz) / MB Gigabyte GA-H170-D3H / 16GB DDR4 2133MHz / SSD Kingston 480GB + HD SATA 3 – 1.0TB / DVD-RW / LAN Gigabit / Som 7.1 ch. / AMD Radeon RX480 – 8GB DDR5 / USB 3.0 / Gabinete Corsair – Torre / Fonte Corsair – 650 Watts / Mouse Logitech G300s / Teclado Logitech K120 / Monitor 23” LED LG / Windows 10 Professional – 64 Bits / Garantia NEW de 01 ano





NEW INFORMÁTICA

Assistência Técnica e Vendas – Computadores,
Notebooks, No-breaks em Geral
E-mail – contato@newinfosorocaba.com.br
CNPJ: 04.476.507/0001-77

- **Processador:** Intel® Core™ i7 6700 – 6ª Geração (4 Cores / 8 Threads - 3.4GHz c/ Turbo Boost até 4.0GHz, 8MB Cache, DMI 8 GT/s, Intel® 64, Tecnologia 14nm, LGA1151);
- **Motherboard:** Gigabyte GA-H170-D3H – Chipset Intel® H170 Express, DDR4 2133MHz
- Até 64GB de RAM, 6x SATA 3, 1x M.2 Socket, 2x SATA Express, 1x DVI-D, 1x HDMI, 1x VGA, 1x PS2, 1x PCI-Express x16, 1x PCI-Express x16 (rodando x4), 2x PCI-Express x1, 3x PCI, 8x USB 3.0 e 6x USB 2.0;
- **Memória RAM:** Kingston – HyperX Fury – 16GB – (2x 8GB em Dual Channel) – DDR4 2133MHz DIMM – Expansível até 64GB de Memória;
- **1º Disco Rígido (SSD):** Unidade de Estado Sólido Kingston – 2.5” – SATA 3 – 480GB;
- **2º Disco Rígido (HD):** Disco Rígido Seagate Barracuda – 3.5” – SATA 3 – 1.0TB – 7200RPM – 64MB Buffer;
- **Card Reader:** Opcional;
- **Drive Óptico:** Gravador de CD + DVD – SATA – Lite On – Black;
- **Placa de Som:** Integrada – Realtek ALC892 – 7.1ch - High Definition;
- **Placa de Rede:** Integrada – Realtek – Gigabit Ethernet - 10/100/1000Mbps;
- **Placa de Rede Wireless:** Opcional;
- **Placa de Vídeo:** PCYES – PCI-Express 3.0 x16 – AMD Radeon® RX480 – 8GB GDDR5 – 256 Bits – Conexões: DisplayPort + HDMI – Suporta Resolução 4K – Suporte ao Windows 10;
- **Fonte:** ATX – Corsair RM650X – 650 Watts Reais, Cabos Modulares, Conectores SATA, PFC Ativo c/ Certificado 80 Plus Gold (Eficiência típica de 90%) e Cooler 135mm;
- **Gabinete:** ATX – Corsair – CC-9011050-WW – Carbide Series Spec-01 Vamp Red – Torre – Preto – 1x USB 2.0 + 1x USB 3.0 + 1x Microfone + 1x Fone de ouvido + Cooler 120mm;
- **Mouse:** Logitech G300s Optical – USB - Preto;
- **Teclado:** Logitech® K120 ABNT2 - USB - Preto;
- **Caixas de Som:** Opcional;
- **1º Monitor:** 23” LED LG – Modelo: 23MP55HQ – Formato: Wide Screen – Resolução: 1920x1080 (Full HD) – Conexão: D-Sub + HDMI – Cor: Preto;
- **2º Monitor:** Opcional;
- **Sistema Operacional:** Microsoft® Windows® 10 Professional OEM – 64 Bits – Licença Autêntica - Português;
- **Aplicativos:** Opcional;
- **Garantia NEW (Desktop):** 12 meses via assistência NEW Informática Sorocaba - balcão.
- **Garantia LG (Monitor):** 12 meses via assistência técnica autorizada LG – balcão.

Valor unitário: R\$ 7.320,00.

Condição de Pagto.: À vista.

Prazo de entrega: Entre 10 a 15 dias úteis após confirmação do pagamento.

Validade da proposta: Até 02 dias úteis ou enquanto houver no estoque.

Preços válidos para as quantidades cotadas acima.

Todos os impostos inclusos (ICMS, ICMS-ST, IPI, etc.).

****Acompanha cabo de força, manuais, mídia com drivers, mouse pad NEW.**

Ponho-me a disposição para dúvidas.

Atenciosamente,

R. Rui Coelho de O. Filho, 131 – Campolim – Sorocaba, SP
Tel/Fax: (15) 3231-1059 - E-mail – contato@newinfosorocaba.com.br



NEW INFORMATICA

Assistência Técnica e Vendas - Computadores,
Notebooks, No-breaks em Geral
E-mail - contato@newinfosorocaba.com.br
CNPJ: 04.476.507/0001-77



HAMILTON O. MARTINS
Representante Comercial
15 3231.1059 / 3418.3060
contato@newinfosorocaba.com.br
www.newinfosorocaba.com.br



De: "Douglas" <suporte1@oficinadosbits.com.br>
 Assunto: Re: Câmara Itapetininga
 Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 18:08
 Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Boa tarde Adriana, segue abaixo orçamento solicitado, alguns foram substituídos por modelos equivalentes.

Cliente: AO CONSUMIDOR	Orçamento: 0444514
Endereço: Av. Getúlio Vargas.	Emissão: 02/02/2017
Bairro: Funcionarios	CPF/CNPJ: 079.569.526-89
Telefones:	

Cd. Produto	Descrição	Quant.
018679	Gigabyte GA-H170-Gaming 3 (LGA 1151 - DDR3 1866 O.	1
019294	Intel Core I7 7700 LGA 1151- 3.60GHz- cache 8MB -	1
018653	AMD Radeon RX 480 8GB GDDR5 256bits - XFX RX-480M8	1
014905	8GB DDR3 1866MHz Kingston HyperX Fury - Azul - HX3	2
018649	SSD 480GB Kingston UV400 - 550 MB/s de leitura - S	1
013430	HD 1 TB SATA 3 - 6Gb/s - 7200RPM - 64MB Cache - WD	1
017648	Fonte 650W Cooler Master GX650 - PFC Ativo - Efici	1
015127	Gabinete Corsair Carbide Spec 01 - USB 3.0 - Janel	1
013639	Gravador DVD LG 24x SATA - GH24NSC0	1
016920	Monitor 23" LG 23MB35VQ LED - Painel IPS - Full H	1
009823	Teclado Logitech Desktop K120 - 920-002481 - USB	1
017653	Licença Windows 10 Pro OEM - FQC-08932	1
017654	Etiqueta COA Windows 10 Pro OEM - FQC-08932	1
017655	Literatura Windows 10 Pro OEM - FQC-08932	1
017656	Mídia Windows 10 Pro OEM - FQC-08932	1

Quantidade Total: 15

Vendedor	Forma de Pagamento	Títulos
0010002 Douglas Pereira Andrade	Boleto	R\$ 8.698,87
		R\$ 8.698,87
	Total:	R\$ 8.698,87

Atenciosamente,

Douglas Pereira Andrade

Consultor de Vendas
 (31) 3282-0082 - Ramal Direto 2513-6723
 Email: suporte1@oficinadosbits.com.br
 Skype: oficinadosbits_suporte1
 Oficina dos Bits Hi-Performance
 www.oficinadosbits.com.br

From: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Sent: Thursday, February 2, 2017 1:21 PM
To: suporte1@oficinadosbits.com.br
Subject: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

07/03/2017

Re: Câmara Itapetininga

FLS. 63

De: "Bruno" <bruno@votogames.com.br>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 11:00
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Bom dia Adriana, tudo bom?

Segue orçamento solicitado, com as peças e o valor individual de cada item.

Em anexo.

Obrigado por tudo...

Att Bruno Machado Votogames

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Em: Quinta-feira 02 de Fevereiro de 2017 13:08,
Para: bruno@votogames.com.br
Assunto: Câmara Itapetininga

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

orcamento #121257.pdf	
Size:	15 k
Type:	application/pdf

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:08
Para: bruno@votogames.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0.1 k

Type:text/plain

Computor Configuração.docx

Size:21 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:14
Para: silvia.vendas@atera.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

size:0.1 k

Type:text/plain

Computor Configuração.docx

Size:21 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

Adriana

Attachments:**untitled-[1.1.1].plain**

Size:1.4 k

Type:text/plain

image001.jpg

Size:0.6 k

Type:image/jpeg

image002.jpg

Size:0.6 k

Type:image/jpeg

image003.jpg

Size:0.6 k

Type:image/jpeg

image004.jpg

Size:2.2 k

Type:image/jpeg

image005.jpg

Size:7.6 k

Type:image/jpeg

image006.jpg

Size:6.8 k

Type:image/jpeg

0185-2017 - Câmara Municipal de Itapetininga - 06.02.17.pdf

Size:746 k

Type:application/pdf

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:05
Para: contato@newinfosorocaba.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:21
Para: suporte1@oficinasdosbits.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: "Vendas Optisom" <vendas@optisom.com.br>
Assunto: Re: Câmara Itapetininga
Data: Sex, Fevereiro 3, 2017 17:22
Para: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br

Entendo, sendo assim, não podemos participar.

Obrigada,

Penélope Trindade

Em 03.02.2017 17:55, compras@camaraitapetininga.sp.gov.br escreveu:

I

Boa Tarde,

Vai ser processo licitatório.

obrigada

Adriana

>

>

> Boa tarde Adriana,

>

> Por gentileza, informe qual é a forma de

> pagamento pretendida?

>

> No aguardo.

>

> Atenciosamente,

>

> Penélope

> Trindade

>

> Assistente de Vendas

>

> (11) 3256-5888

>

> Em 03.02.2017 12:38,

> compras@camaraitapetininga.sp.gov.br escreveu:

>

>> Boa Tarde,

>>

>> Por

> gentileza encaminhar cotação dos itens em anexo.

>>

>> Obrigada

>>

>>

> Adriana

>

> [1]

>

> [2] [3]

>

> Links:

> -----

> [1]

> <http://www.lojaoptisom.com.br/>

> [2]

> https://instagram.com/loja_optisom/

> [3]

> <https://www.facebook.com/Optisom-equipamentos-fotogr%C3%A1ficos-540215362710982/?fref=ts>

>

Adriano Carnellosi

(11)3256-5888

Attachments:

untitled-[1].plain	
Size:	1.3 k
Type:	text/plain

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:20
Para: francielly.silva@megamamute.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:19
Para: orcamento@pichau.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:18
Para: luis.terabyteshop@gmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:18
Para: contato_ciapc@live.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:17
Para: atendimento@oxiweb.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:16
Para: hlender@hlender.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:16
Para: geniustecnologia@hotmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:15
Para: arnaldo@probyteinformatica.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:13
Para: webnovainformatica@gmail.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:10
Para: milena@shopinfo.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:08
Para: vendas@multimicrobr.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:07
Para: prime@balaoinformatica.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0.1 k

Type:text/plain

Computor Configuração.docx

Size:21 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:06
Para: vendas@cortezinformatica.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size: 0.1 k

Type: text/plain

Computor Configuração.docx

Size: 21 k

Type: application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:03
Para: vendas3@gameon.com.br

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain	
Size:	0.1 k
Type:	text/plain

Computor Configuração.docx	
Size:	21 k
Type:	application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document

De: compras@camaraitapetininga.sp.gov.br
Assunto: Câmara Itapetininga
Data: Qui, Fevereiro 2, 2017 12:05
Para: energy_gamesinf@live.com

Boa Tarde,

Por gentileza encaminhar cotação de um computador.

As configurações seguem em anexo.

Obrigada

Adriana

Attachments:

untitled-[1.1].plain

Size:0.1 k

Type:text/plain

Computor Configuração.docx

Size:21 k

Type:application/vnd.openxmlformats-officedocument.wordprocessingml.document
--

FLS. 864



RC Comércio de Equipamentos Fotográficos LTDA

<http://www.paixaocameras.com.br>

Av. Rio Branco, 156 - 2º piso, Loja 239, Ed. Av. Central - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-003

Telefones: (21) 3174-0487 e 3174-0489.

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

FORNECEDOR: PAIXÃO CÂMERAS

CNPJ: 21.528.556/0001-25

VENDEDOR: THAIS P.

TEL. DE CONTATO: (21) 3174-0487

E-MAIL: paixaocameras@gmail.com

Data: 03/02/2017

Validade: 10/02/2017

Item	Quant.	Descrição dos produtos	\$ Unitário	\$ Total
1	1	Canon 7D Mark II	R\$ 6.299,00	R\$ 6.299,00
2	1	Flash Yongnuo 568 EX II	R\$ 669,00	R\$ 669,00
3	1	Lente Canon 50mm STM F/1.8	R\$ 589,00	R\$ 589,00
4	1	Lente Canon 24-105mm F/4 IS USM	R\$ 3.399,00	R\$ 3.399,00
5	1	Lente Canon EF 70-300mm f/4-5.6 IS USM	R\$ 2.149,00	R\$ 2.149,00
6	1	Lente Canon 18-55mm f/3.5-5.6 EF-S III	R\$ 499,00	R\$ 499,00
7	2	Cartão SD Ultra Sandisk 32GB	R\$ 149,00	R\$ 298,00
8	1	Grip de Bateria BG-E7 da Canon	R\$ 1.199,00	R\$ 1.199,00
9	2	Bateria LP-e6	R\$ 389,00	R\$ 778,00
10	1	Tripé Velbon VideoMate 638	R\$ 699,00	R\$ 699,00
			Total:	R\$ 16.578,00.

Aceitamos pagamento à vista em dinheiro, transferencia bancária ou cartões de crédito.

Nota Fiscal NFC-e ou DANFE



Consigo Comércio de Cine Foto e Som Ltda
CNPJ 59201327/0001-74 Insc. Est.112061543114
Rua Conselheiro Crispiniano, 105 1º Andar Centro
São Paulo - SP CEP 01037-001
Tel: (11) 3214-2660 Fax: (11) 3214-5896

Sao paulo, 01 Fevereiro 2017

COTAÇÃO DE PREÇO

Marca	Nome	Garantia	Qty	Preço R\$	Total R\$
Canon	Camera Digital EOS-7D Mark II 20.2 Corpo	1 ano	1	5.690,00	5.690,00
Canon	Objetiva EF 50mm f/1.8 STM	1 ano	1	580,00	580,00
Canon	Objetiva EF 24-105mm f/4 L IS USM	3 meses	1	2.990,00	2.990,00
Canon	Objetiva EF 70-300mm f/4.0-5.6 IS USM	3 meses	1	1.690,00	1.690,00
Canon	Objetiva EF-S 18-55mm IS f/3.5-5.6	1 ano	1	630,00	630,00
Sandisk	Cartao de Memoria SD 32.0 GB Class 10	3 meses	2	120,00	240,00
Canon	Bateria LP-e6n	3 meses	2	385,00	770,00
Canon	Battery Grip BG E16 p/ EOS 7D Mark II	1 ano	1	1.050,00	1.050,00
Yongnuo	Flash p/ Camera TTL YN 568 EX	3 meses	1	530,00	530,00
Velbom	Tripe Ex 440	3 meses	1	480,00	480,00
					14.650,00

Validade da Proposta: **03 dias**
Prazo de Entrega: combinar
Valor do Frete: **Incluso**
vendedor: **Sidinei (email. Sidinei@consigo.com.br**
Condições de Pagamento: A Vista
Inpostos: **Incluso**
Favorecido: **Consigo Com de Cine Foto e Som Ltda.**
Bradesco
Ag - 0423
C/C 56241 - 6

ITAU
Ag - 0170
C/C 59314 - 9

Santander
Ag - 3793
C/C 13000411-8

Caixa Eco Federal
Ag - 0249 C/C 476-5 cod.003

Atenciosamente,

Sidinei
Sidinei Pereira Nunes
Data: 01/02/2017

59 201 327/0001-74
CONSIGO
COMÉRCIO DE CINE FOTÓ E SOM LTDA.
Rua Cons. Crispiniano, 105 - 1.º conj. 13-A
Centro - CEP 01037
SÃO PAULO - SP
CONSIGO COM. CINE FOTO SOM LTDA.



DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA – EPP
Rua 7 de Abril, 125 – Lj. 32 – S/Loja
01043-902 – Centro - São Paulo – SP
C.N.P.J. 09.512.091/0001-19
Tel / Fax: (11) 3258-4348 -
e-mail: atendimento@fotodhm.com.br
Site: www.fotodhm.com.br

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2017.

À
Camara Municipal de Itapetininga-SP
A/C Adriana

Ref. Orçamento de equipamentos fotográficos:

- 1 Camera Canon EOS 7D Mark II - R\$ 6.280,00
- 1 Flash Yongnuo YN568-EX – R\$ 550,00
- 1 Obj. Canon EF 50mm 1.8 STM – R\$ 540,00
- 1 Obj. Canon EF 24/105mm 4.0 L USM – R\$ 3.200,00
- 1 Obj. Canon EF 75/300 USM – R\$ 890,00
- 1 Obj. Canon EFs 18/55mm IS STM – R\$ 620,00
- 2 Cartões de memória San Disk SDHC Ultra Classe 10 – R\$ 160,00
- 2 Baterias Canon LPE6N – R\$ 760,00
- Grip Meike p/ Canon 7D Mark II – R\$ 490,00
- 1 Tripé Velbon EX 440 – R\$ 320,00

Validade da proposta: 10 dias

Cond. Pagto. A vista no pedido com depósito bancário em conta corrente do Banco Brasil, Ag. 1202-5, C/C 44341-7.

Frete: a combinar

Prazo entrega: até 5 dias uteis após confirmação do pedido.

Garantia: um ano (câmera e lentes), seis meses (flash, baterias, grip e tripé) e 3 meses demais itens.



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Nº 9/2017

FLS. 89

Exercício: 2017

4R Sistemas

Página: 1/9

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0001	2,0000	UN	63.0006	MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23' LED ...

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		2,0000	7.320,0000	0,00	14.640,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		2,0000	10.857,4800	0,00	21.714,96
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA		2,0000	6.398,9500	0,00	12.797,90
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0002	3,0000	UN	63.0007	SCANNER

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		3,0000	2.400,0000	0,00	7.200,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		3,0000	3.996,9600	0,00	11.990,88
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 908

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTETICO
Nº 9/2017

Página: 2/9

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	3,0000	3.490,0000	0,00	10.470,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0003	1,0000	UN	63.0008	CAMERA FOTOGRAFICA

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP	1,0000	6.280,0000	0,00	6.280,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	1,0000	6.299,0000	0,00	6.299,00
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	1,0000	5.690,0000	0,00	5.690,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0004	3,0000	UN	63.0011	MICROFONE 50-16000HZ

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
	Marca				
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.				



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 938

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Nº 9/2017

Página: 3/9

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP		3,0000	891,4500	0,00	2.674,35
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA		3,0000	786,6300	0,00	2.359,89
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA		3,0000	660,0000	0,00	1.980,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0005	1,0000	UN	63.0012	MICROFONE SEM FIO VOCAL C/ RECEPTOR E TRANSMISSOR

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		1,0000	1.275,0000	0,00	1.275,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA		1,0000	1.199,9800	0,00	1.199,98
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA		1,0000	1.460,0000	0,00	1.460,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	1,0000	UN	63.0013	FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 928

Exercício: 2017

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTETICO
Nº 9/2017

Página: 4/9

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0006	1,0000	UN	63.0013	FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		1,0000	146,0000	0,00	146,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		1,0000	175,9800	0,00	175,98
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME		1,0000	177,0000	0,00	177,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0007	2,0000	UN	63.0014	MICROFONE LAPELA

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		2,0000	2.864,3900	0,00	5.728,78
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		2,0000	3.129,0000	0,00	6.258,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

FLS. 93 ✓

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Nº 9/2017

4R Sistemas

Página: 5/9

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1610 CRISTINA NEJEN HADDAD ME	2,0000	3.587,0000	0,00	7.174,00
790 ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959 CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608 CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0008	1,0000	UN	63.0015	LENTE OBJETIVA 50MM

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594 NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555 NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593 VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592 DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215 Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609 DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP	1,0000	540,0000	0,00	540,00
1613 DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612 JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611 TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607 RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	1,0000	589,0000	0,00	589,00
1610 CRISTINA NEJEN HADDAD ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
790 ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959 CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608 CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	1,0000	580,0000	0,00	580,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0009	1,0000	UN	63.0016	LENTE OBJETIVA 24-105MM

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594 NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555 NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593 VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592 DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215 Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.				



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

MAPA DE PREÇO - SINTETICO
Nº 9/2017

4R Sistemas

Página: 6/9

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1609 DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613 DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	1,0000	3.200,0000	0,00	3.200,00
1612 JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611 TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607 RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1610 CRISTINA NEJEN HADDAD ME	1,0000	3.399,0000	0,00	3.399,00
790 ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959 CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608 CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
	1,0000	2.990,0000	0,00	2.990,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0010	2,0000	UN	63.0017	CARTÃO DE MEMORIA 32GB

Cd. Fornec. Razão Social

Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594 NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555 NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593 VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592 DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215 Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609 DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613 DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	2,0000	160,0000	0,00	320,00
1612 JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611 TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607 RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1610 CRISTINA NEJEN HADDAD ME	2,0000	149,0000	0,00	298,00
790 ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959 CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608 CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
	2,0000	240,0000	0,00	480,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	1,0000	UN	63.0018	GRIP DE BATERIA

FLS. 948



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

FLS. 958

Exercício: 2017

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Nº 9/2017

4R Sistemas

Página: 7/9

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0011	1,0000	UN	63.0018	GRIP DE BATERIA

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA EPP		1,0000	490,0000	0,00	490,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA		1,0000	1.199,0000	0,00	1.199,00
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA		1,0000	1.050,0000	0,00	1.050,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0012	2,0000	UN	63.0019	BATERIA P/ CAMERA FOTOGRAFICA

Cd. Fornec.	Razão Social	Marca	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA EPP		2,0000	760,0000	0,00	1.520,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP		0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS LTDA		2,0000	389,0000	0,00	778,00



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Nº 9/2017

4R Sistemas

Página: 8/9

FLS. 968

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	2,0000	385,0000	0,00	770,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0013	1,0000	UN	63.0020	TRIPE

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1609	DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP	1,0000	320,0000	0,00	320,00
1613	DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1612	JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611	TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607	RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	1,0000	699,0000	0,00	699,00
1610	CRISTINA NEJEN HADDAD ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
790	ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959	CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608	CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	1,0000	480,0000	0,00	480,00

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição
0014	1,0000	UN	63.0021	FLASH

Cd. Fornec.	Razão Social	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1594	NILSON MARTINS DOMENES JUNIOR ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1555	NETSCAN DIGITAL LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1593	VOTOGAMES COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1592	DPI3 COMERCIAL E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1215	Ninja Som Comercio de Eletrônicos Ltda.				



CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

Exercício: 2017

FLS. 97

4R Sistemas

MAPA DE PREÇO - SINTÉTICO
Nº 9/2017

Página: 9/9

Cd. Fornec. Razão Social
Marca

	Qd. Cotada	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Líquido
1609 DHM EXPRESS EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1613 DIGITAL FOTOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTD	1,0000	550,0000	0,00	550,00
1612 JOSÉ MARIA PIMENTA ELETRONICOS	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1611 TRS ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1607 RC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1610 CRISTINA NEJEN HADDAD ME	1,0000	669,0000	0,00	669,00
790 ATERA INFORMÁTICA LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
959 CENTRIK COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
1608 CONSIGO COMÉRCIO DE CINE FOTO E SOM LTDA	0,0000	0,0000	0,00	0,00
	1,0000	530,0000	0,00	530,00

ITAPETININGA, 23 de Maio de 2017.



4R Sistemas

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

MAPA DE PREÇO MÉDIO -
Cotação Nº 9/2017

FLS. 988

Exercício: 2017

Página: 1/1

Produto	Qd. Cotada	Valor Unit. Médio	Valor Total Médio
63.0006 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23' LED MOUSE E TECLADO	2,000000	8192,1433	16.384,29
63.0007 - SCANER	3,000000	3295,6533	9.886,96
63.0008 - CAMERA FOTOGRAFICA	1,000000	6089,6667	6.089,67
63.0011 - MICROFONE 50-16000HZ	3,000000	779,3600	2.338,08
63.0012 - MICROFONE SEM FIO VOCAL C/ RECEPTOR E TRANSMISSOR	1,000000	1311,6600	1.311,66
63.0013 - FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ	1,000000	166,3267	166,33
63.0014 - MICROFONE LAPELA	2,000000	3193,4633	6.386,93
63.0015 - LENTE OBJETIVA 50MM	1,000000	569,6667	569,67
63.0016 - LENTE OBJETIVA 24-105MM	1,000000	3196,3333	3.196,33
63.0017 - CARTÃO DE MEMORIA 32GB	2,000000	183,0000	366,00
63.0018 - GRIP DE BATERIA	1,000000	913,0000	913,00
63.0019 - BATERIA P/ CAMERA FOTOGRAFICA	2,000000	511,3333	1.022,67
63.0020 - TRIPE	1,000000	499,6667	499,67
63.0021 - FLASH	1,000000	583,0000	583,00
Total Geral Médio:			49.714,24

ITAPETININGA, 23 de Maio de 2017.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 998

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando os valores estimados para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga.

Solicito ao Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga a indicação da rubrica orçamentária que comprove a existência de disponibilidade financeira para a cobertura da aquisição a ser realizada, sendo o valor máximo estimado R\$ 49.714,24 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).

Itapetininga, 24 de maio de 2017.

Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 1008

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

1 - Nesta data, recebi da Presidência o pedido de verificação da existência de disponibilidade financeira para a cobertura das despesas a serem realizadas com a licitação destinada à contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, cujo custo global foi estimado em R\$ 49.714,24 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) para o ano de 2017.

2 - Informo que, no presente exercício, até a data atual, existe disponibilidade financeira no valor de R\$ 49.714,24 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos) que ficam desde já reservados para as despesas supramencionadas, que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal
031 – Ação Legislativa
0058 – Processo Legislativo
2039 – Gestão das Ações de Apoio Administrativo, Manutenção e de Modernização Organizacional
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

TERMO DE REMESSA

Estando cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 38, *caput*, da Lei Federal nº 8666/93, encaminho o expediente ao Senhor Presidente para as determinações cabíveis.

Itapetininga, 24 de maio de 2017.

Diego Leite Paulino
Assessor Técnico Contábil



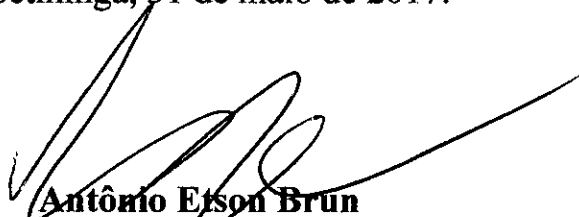
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS.
101 e

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Considerando que a Contabilidade da Câmara Municipal de Itapetininga indicou suficiente dotação para cobertura das despesas a serem realizadas com a aquisição de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e scaneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, determino à Comissão Permanente de Licitações o início de procedimento licitatório na **modalidade Pregão Presencial** do tipo menor preço por lote, visando à aquisição dos objetos mencionados.

Itapetininga, 31 de maio de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
1022

TERMO DE RECEBIMENTO E DELIBERAÇÃO

Após recebermos determinação da Presidência para início de procedimento licitatório aquisição de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e scaneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, informamos que serão tomadas as seguintes providências:

a) Formação do processo licitatório nº 05/2017 contendo o Ato da Mesa nº 26/2017 que autoriza a Presidência da Câmara a realizar a referida licitação para o exercício em curso, da Portaria nº 06/2017 de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações e da Portaria nº 11/2015 de nomeação do Pregoeiro;

b) Abertura do competente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote, sendo numerado como nº 02/2017;

c) Envio da Minuta do Edital de Pregão e dos seus respectivos anexos à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal para a devida apreciação, análise e parecer.

Itapetininga, 31 de maio de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Comissão Permanente de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.
103e

ATO DA MESA Nº 26/2017

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara para realizar o processo licitatório que especifica, e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XXII, do Regimento Interno da Casa,


RESOLVE:

Art. 1º É concedida, ao Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, autorização expressa para a realização de processo licitatório, para compras, obras e serviços, de acordo com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 7 de fevereiro de 2017.


Antonio Etson Brun
Presidente


Milton Nery Neto
Vice-Presidente


José Eduardo Gomes Franco
1º Secretário


Antônio Carlos Marconi
2º Secretário

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.


Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS. 104e

Portaria nº 06/2017

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 26, III, da Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a **Comissão Permanente de Licitação (CPL)** da Câmara Municipal de Itapetininga, com a competência de desempenhar as funções de Comissão Processante de Licitações nas modalidades definidas pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, os seguintes servidores cabendo a Presidência ao primeiro: **Elizabeth Aparecida Ferreira, Henrique Dias Nascimento e Adriana Angeli Caselli Aragón**, fazendo jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os processos de Licitação;
- b) Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as à apreciação e aprovação da Procuradoria Jurídica e/ou Consultoria Jurídica;
- c) Definir e solicitar ao departamento competente as publicações necessárias na forma da legislação vigente;
- d) Esclarecer as dúvidas do Edital;
- e) Abrir o envelope de documentos de habilitação, examinar os documentos, elaborar ata de reunião e emitir relatório de julgamento sobre a habilitação ou inabilitação;
- f) Processar e julgar a fase de habilitação das propostas;
- g) Abrir o envelope da proposta comercial, examinar os documentos, elaborar ata da reunião e emitir relatório de julgamento sobre a classificação ou desclassificação;
- h) Habilitar, inabilitar, classificar ou desclassificar os participantes em desacordo com o edital;
- i) Julgar os recursos eventualmente interpostos em 1ª instância;
- j) Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessário;
- k) Adotar outras providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que estiver sido tomada a decisão, de acordo com o § 3º, artigo 51, da Lei nº 8.666/93.



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

FLS.
2052

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação desta Portaria, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 36/2016.

Gabinete da Presidência, 10 de janeiro de 2017.

Antônio Etson Brun

Presidente

Milton Nery Neto

Vice-Presidente

José Eduardo Gomes Franco

1º Secretário

Antônio Carlos Marconi

2º Secretário

Publicada e registrada na Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 11/2015

Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar,
Presidente da Câmara Municipal de
Itapetininga, no uso de suas atribuições
legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor Clóvis Denis Máximo.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, os servidores Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli e Sônia Maria de Souza Ito.

Art. 3º Os servidores designados nesta Portaria farão jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2015.

Itapetininga, 20 de janeiro de 2015


Maria Lúcia Lopes da Fonseca Haidar
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.


Edmundo José Vasques Nogueira
Diretor Geral



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS.

1072

TERMO DE DELIBERAÇÃO

Determino a realização da apreciação, análise e parecer da minuta anexa do Pregão Presencial sobre aquisição de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e scaneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga (fls. 01 a 44), pelo Departamento Jurídico desta Casa.

Itapetininga, 31 de maio de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **14:00 horas, horário de Brasília, do dia 27 de junho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 49.714,24 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.4.4.90.52** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício..

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

5.2.5. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;



6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;

6.7.2.1. **Os documento relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)</p>	<p>CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (RAZÃO SOCIAL) (CNPJ)</p>
--	--

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos lotes e dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- e) declaração de que, se vencedora desta licitação, utilizará mão de obra qualificada no fornecimento, na entrega e na prestação da garantia e da assistência técnica;
- f) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondição, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- g) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra "similar";
- h) especificação clara e completa dos produtos oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- j) prazo real da garantia, conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)



8.1.2.7.1. Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa; (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade



fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso do lote e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06)

9.9.1. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;



9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.



11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC nº 123. art. 43, § 2º).

11.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.



12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

12.4. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

12.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.8. Das obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

b) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

c) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

d) A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

e) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento definitivo dos itens entregues pela Administração, que ocorrerá após a completa entrega e verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.



14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 07 de abril de 2017.

Antonio Eton Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos **eletrônicos** (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de **informática** (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microcomputador tipo Desktop	2	R\$ 8.192,14	R\$ 16.384,29

Especificações mínimas:

a) Gabinete:

Padrão ATX tipo torre, 2 baias tipo 5,25" Drive Bay (Leitor Gravador DVD e CD), 2 baias tipo 3.5 "Drive Bay (Bandeja para HDD), 2 baias tipo 2,5" Drive Bay (HDD/SDD bandeja) as baias de 3,5" e 2,5" são posicionadas em ângulo de 90 graus utilizando sistema de travas plásticas que dispensa uso de parafusos para fixação, será aceito também baias do tipo combo a quais tem ajuste para compatibilidade de ambos os formatos, seja 3,5" ou 2,5" no mínimo 4 destas, I/O Painel(Painel Frontal) com no mínimo 1 entrada USB 3.0, 1 entrada de áudio(microfone) e uma saída de áudio(headphone) ambas entradas no padrão P2, Ventoinha de 120mm pré-instalada na parte traseira do gabinete, filtros de ar removíveis na parte inferior traseira do gabinete abaixo do local reservado para acomodação da fonte de alimentação;

b) Processador:

No mínimo 1 Processador com quatro núcleos (Quad-Core) ou mais núcleos de processamento, com frequência de operação mínima de 3,4 Ghz, compatível com o socket LGA 1151, processo de fabricação em no mínimo 14nm (nanômetros) e memória cachê totalizando no mínimo 8 MB, suporte a memórias DDR4, além de motor gráfico com suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4;

c) Placa-Mãe:

Requisitos mínimos, possuir o socket LGA 1151, dois slot PCI Express 3.0 x16, sendo um rodando há 16x(PCIEX16) e um slot controlado pelo chipset portanto trabalhando com velocidade máxima de x4(PCIEX4), dois slots PCI Express 2.0 x1, dois slots PCI e um slot M.2 o qual oferece suporte a um módulo SSD no formato SATA-600 e/ou PCI Express x4 da terceira geração(Gen 3); utilizar o chipset H170 ou superior ao mesmo a qual deverá oferecer suporte às tecnologias "Smart Response" e "Smart Connect", utilizar tecnologia SATA-600 e no mínimo 6 portas da mesma, oferecer suporte a RAID (0, 1, 10 e 5), 4 portas USB 2.0, sendo 2



disponíveis no painel traseiro e outras 2 disponíveis através de conectores na placa-mãe; 3 portas USB 3.0, sendo 2 no painel traseiro da placa-mãe e 1 disponíveis em um conector, controladas pelo chipset; Vídeo On-Board controlada pelo processador, uma saída VGA, uma saída DVI-D, uma saída HDMI; Áudio On-Board produzido pelo chipset em conjunto com um codec Realtek ALC1150, 7.1+2 canais de áudio, resolução de 24 bits, taxa de amostragem de 192 kHz, relação sinal/ruído de 115 dB para as saídas e 104 dB para entradas e possuir saída SPDIF óptica, o chip do codec de áudio é blindado contra interferências eletromagnéticas, possuir uma ou mais portas de rede no padrão RJ-45 Gigabit Ethernet compatível com os padrões "Ethernet IEEE 802.2 e 203.", a mesma controlada por um chip Atheros Killer E2201 LAN (10/100/1000 Mbit) ou pelo chip Intel I219V ou o chip Intel GbE LAN (10/100/1000 Mbit), possuir no mínimo 4 slots para memórias no padrão DDR-4 com frequência de no mínimo 2.133 MHz, utilizar a tecnologia "Dual Channel" para as memórias e suporte até 64 GB; a placa-mãe deverá utilizar somente capacitores sólidos e todas as bobinas serem de ferrite;

d) Memória:

No mínimo 16 GB de memória dispostas em 2 pentes de 8 GB para utilização da tecnologia Dual Channel padrão DDR-4 com velocidade de 2.133 MHz com latência de CAS máximo de 15-15-15, tensão de alimentação VDD 1,2V, possuir dissipador de calor;

e) Placa de Vídeo:

Núcleo de processamento de vídeo com no mínimo 1.120 MHz (default), Clock da memória com 8.000 MHz pelo menos sendo com BUS de no mínimo de 256 bits, taxa de transferência de no mínimo 256 GB/s, número mínimo de stream processors de 2.304 e 8 GB de memória GDDR-5, suporte às tecnologias DirectX 12, OpenGL 4.5 e Vulkan 1.0 ou versões superiores dos mesmos. Processo de fabricação (litografia) em 14 nm (nanômetros) e utilizar slot PCI Express 3.0 e portas de saída de vídeo HDMI e DisplayPort;

f) Disco de Estado Sólido (SSD):

Interface de comunicação SATAIII (6GB/s) ou m2. SATAIII ou PCI Express x4 (Gen 3), capacidade de armazenamento mínima de 480 GB, taxa de leitura sequencial máxima de até 550 MBps, taxa de gravação sequencial de até 510 MBps, taxa de leitura randômica 4KB até 95.000 IOps, taxa de gravação randômica 4KB até 26.000 IOps, formato ser compatível com driver (baía) 2,5";

g) Disco Rígido (HDD):

Interface de comunicação SATAIII (6Gb/s), cachê de memória (buffer) de 64MB ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terabytes (TB) (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, discos com velocidade rotacional de 7.200RPM (Rotações por Minuto), tempo de busca de leitura aleatória <8.5 ms (milissegundos) e tempo de busca de gravação aleatória <9.5 ms;

h) Unidade Óptica (DVD/CD+/-RW):

Interface de comunicação SATA/ATAPI (Padrão), padrão de gravação em mídias CD-R, CD-RW, DVD-R e DVD-RW, capacidade de leitura das mídias DVD-RAM, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-RM, CD-R e CD-RW, capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.



Suporte a "Tecnologia Dual Layer", com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

i) Fonte de Alimentação:

Tensão de entrada 100~240 Vac, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa-mãe possuindo potência mínima de 650W, possuir a tecnologia PFC - correção do fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 87% nos piores senários, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Plus Gold ou superior, cabeamento modulado com no mínimo 1 conector ATX, 1 conector EPS, 4 conectores PCI-E, 4 conectores de 4 pinos para periféricos, 6 conectores padrão SATA (todos os cabos modulados q não forem utilizados na montagem deveram ser entregues juntamente com o computador). Todos os fios deveram ser 18 AWG (bitola mínima requerida), devidamente isolados e protegidos com malha de nylon;

j) Monitor:

Um monitor LED de no mínimo 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical 16:9, com ajuste de altura e rotação, tempo de resposta de no máximo 5 ms, resolução padrão de fábrica suportada de 1920x1080, contraste 5.000.000:1, ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178º; número de cores suportada de no mínimo 16,7 milhões, frequência horizontal de no mínimo 30 a 83 Hz, frequência vertical de no mínimo 56 a 75 Hz, revestimento da tela com Anti-reflexo, suporte às tecnologias "IPS", "Reader Mode", "Flicker Safe" e "Super Energy Saving+" (economia de energia), entradas de vídeo D-Sub e HDMI, acessórios inclusos – Cabo DVI, Cabo de Alimentação, guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento;

k) Sistema Operacional:

Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português, com respectiva disco físico de instalação e licença de uso para cada unidade fornecida. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;

l) Garantia:

A vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses para todas as peças do conjunto.

NOTA: A Contratada será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos, e com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português instalado e configurado.



LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Escâner	3	R\$ 3.295,65	R\$ 9.886,96

Especificações mínimas:

a) Volume diário recomendado:

- Até 5.000 páginas por dia,

b) Velocidades de produção (retrato, tamanho carta):

- Preto e branco/tons de cinza/cores: até 40 ppm/80 ipm a 200 e 300 dpi.

c) Tecnologia de digitalização:

- CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3).

d) Resolução óptica:

- 600 dpi.

e) Resolução de saída:

- 75/100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi.

f) Tamanho máximo e mínimo de documentos:

- 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol);
- Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol).

g) Espessura e gramatura do papel:

- Papel de 34–413 g/m² (9–110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm.

h) Alimentador ADF:

- Até 75 folhas de papel de 80 g/m². Aceitar documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde.

i) Conexão:

- USB 2.0 ou USB 3.0 (cabo incluído).

j) Formatos de arquivos de saída:

- TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas.

k) Requisitos elétricos:

- 100-240 V (internacional); 50-60 Hz.

l) Fatores ambientais:

- Scanners com qualificação ENERGY STAR;
- Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR.

m) Sistemas operacionais suportados:

- WINDOWS Vista SP1 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits);



- WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 8.1 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS Server 2008 x64 Editions;
- WINDOWS Server 2012 x64 Editions
- LINUX UBUNTU 12.04 (LTS);
- MAC.

n) Suprimentos disponíveis:

- Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos.



LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1	R\$ 6.066,33	R\$ 6.066,33
02	Lente OBJETIVA 50mm	1	R\$ 569,66	R\$ 569,66
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1	R\$ 3.196,33	R\$ 3.196,33
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
05	GRIP DE BATERIA	1	R\$ 913,00	R\$ 913,00
06	BATERIA EXTRA	2	R\$ 384,66	R\$ 769,32
07	TRIPÉ	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
08	FLASH	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
Total				R\$ 12.853,29

NOTAS:

- A licitante que apresentar proposta para o presente lote deverá apresentar os preços de todos os itens acima relacionados.
- A ausência de preço para qualquer um dos itens deste lote implicará na desclassificação da proposta da licitante para este lote.

Especificações mínimas:

Item 1 - Câmera Fotográfica Digital SLR

a) Câmera fotográfica digital SLR;

b) Sensor de Imagem:

- CMOS de 22,4 x 15,0 mm;
- Pixels Efetivos – Aprox. 20,2 megapixels;
- Pixels Totais – Aprox. 20,9 megapixels;

c) Processador de Imagem tipo “DIGIC 6” duplo;

d) Encaixe da objetiva EF/EF-S;

e) Sistema AF:

- 65 pontos de tipo cruzado (o ponto central é um ponto duplo de tipo cruzado extrassensível a f/2,8, tipo cruzado a f/8 e sensível até -3 EV);

f) Sensibilidade de ISO:

- Auto (100-16000), 100-16000 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos)
- O ISO pode ser expandido para H1: 25600, H2: 51200
- Durante a gravação de filmes: Auto (100-16000), o ISO 100-16000 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) pode ser expandido para H: 25600

g) Obturador de plano focal, controlado eletronicamente

- Velocidade 30-1/8000seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (Intervalo total de



velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo)

h) Balanço de Brancos

- Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem
- AWB, Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor. Compensação de equilíbrio de brancos: Azul/Âmbar +/-9, Magenta/Verde +/-9
- Balanço de branco personalizado (1 definição)
- Variação WB +/-3 pontos em incrementos de pontos totais 3 imagens enquadradas por liberação do obturador. Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.

i) Visor tipo Pentaprisma

- Informações AF: AF de ponto único/pontos, moldura AF, estado AF, indicador de focagem, modo AF, seleção de ponto AF, registo de ponto AF
- Informações de exposição: velocidade do obturador, valor da abertura, velocidade ISO (sempre visível), bloqueio AE, nível de exposição/compensação, medição de flash, círculo de medição pontual, aviso de exposição, AEB, modo de medição, modo de disparo
- Informações de flash: flash pronto, sincronização a alta velocidade, bloqueio FE, compensação da exposição do flash, luz de redução do efeito de olhos vermelhos.
- Informações de imagem: informação do cartão, sequência máxima de disparos (visor com 2 dígitos) e prioridade do tom de destaque (D+).
- Informações de composição: grelha, nível eletrônico
- Outras informações: verificação da bateria, símbolo de aviso, detecção de cintilação, modo de avanço, balanço de brancos, indicador JPEG/RAW
- Pré-visualização de Profundidade de Campo

j) LCD

- TFT Clear View II de 7,7 cm (3,0"), aprox. 1 040 000 pontos

k) FLASH

- Cobertura do Flash Incorporado até uma distância focal de 15 mm (equivalente a 35 mm: 24 mm)
- Tempo de Reciclagem de aprox. 3 segundos
- Compatibilidade de Flash Externo E-TTL II com Speedlites da série EX, suporte de multiframe sem fios

l) Disparo

- Modos Cena: inteligente auto, Programa AE, Prioridade de obturador AE, Prioridade de abertura AE, Manual (fotografias e filme), "Bulb", Personalizado (x3)
- Picture Styles: Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)
- Espaço de Cores: sRGB e Adobe RGB
- Processamento de Imagem: Prioridade Tom de Destaque, Optimizador de iluminação automático (4 definições), Redução de ruído de longa exposição, Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições), Redução de ruído em disparos múltiplos, Correção automática da iluminação periférica da objetiva, Correção de aberração cromática, Correção de distorções, Redimensionar para M, S1, S2 ou S3, Processamento de imagens RAW – apenas durante a reprodução de imagens, Exposição múltipla, Imagens HDR, 5 predefinições
- Modos de Avanço: Único, Contínuo L, Contínuo H, Temporizador (2 seg. + remoto, 10 seg. + remoto), Disparo individual silencioso, Disparo contínuo silencioso
- Disparos Contínuos: Máx. Aprox. 10 fps. (velocidade mantida até um número infinito de JPEG ou até 31 imagens RAW com cartão UDMA7)
- Intervalómetro: Incorporado, número de fotografias selecionável de 1 a 99 ou ilimitado.



Temporizador de "Bulb" possível

m) Modo Live View

n) Saída mini HDMI (compatível com HDMI-CEC, saída YCbCr 4:2:2 não comprimido, possibilidade de 8 bits para transmissão de vídeo, saída de som via HDMI também é possível)

o) Microfone externo

➤ (minitomada estéreo)

p) Tomada de auscultadores

➤ (minitomada estéreo)

q) Armazenamento

- CompactFlash Tipo I (compatível com UDMA 7)
- cartão SD
- cartão SDHC
- cartão SDXC
- Compatível com gravação de alta velocidade com cartões SD do tipo UHS-I

r) Fonte de Alimentação

➤ Bateria de íons de lítio recarregável LP-E6N

s) Tampas do corpo em liga de magnésio

Item 2 - Lente OBJETIVA 50mm

- a) Tipo de encaixe: EF
- b) Objetiva de distância focal fixa
- c) Intervalo de distância focal: 50 mm
- d) Abertura máxima: f/1.4
- e) Abertura circular
- f) Motor USM
- g) Focagem automática
- h) Menor distância focal: 0.45 m
- i) Ampliação máxima: 0.15
- j) Máximo de diâmetro x comprimento: 73.8 x 50.5 mm
- k) Diâmetro do filtro com rosca: 58 mm

Item 3 - Lente OBJETIVA 24-105mm

- a) Tipo de encaixe: EF
- b) Objetiva zoom
- c) Intervalo de distância focal: 24 - 105 mm



- d) Abertura máxima: f/3.5-5.6
- e) Abertura circular
- f) Motor STM
- g) Focagem automática
- h) Menor distância focal: 0.40 m
- i) Ampliação máxima: 0.30
- j) Máximo de diâmetro x comprimento: 83.4 x 104 mm
- k) Diâmetro do filtro com rosca: 77 mm
- l) Estabilizador de imagem

Item 4 - CARTÃO DE MEMÓRIA

- a) Cartão de Memória com no mínimo 32GB
- b) Cartão tipo UHS-I classe 10

Item 5 - GRIP DE BATERIA

Especificações: Grip de bateria para câmera digital SLR

- a) Suporte para duas baterias modelo LP-E6
- b) Ao menos 2 botões de controle: Obturador e Disparo

Item 6 - BATERIA EXTRA

Especificações: Bateria para câmera digital SLR

- a) Bateria modelo LP-E6

Item 7 - TRIPÉ

- a) Pernas com 3 seções
- b) Pés emborrachados
- c) Altura máxima (de no mínimo) 1,5m
- d) Nível bolha na cabeça (câmera) e tripé (solo)
- e) Cabeça de 3 eixos
- f) Sapata removível/encaixe rápido
- g) Suporte para (no mínimo) 4kg
- h) Cabeça com giro de 360°
- i) Movimentação vertical (de no mínimo) 90°
- j) Controle de altura da coluna central



Item 8 - FLASH

- a) Montagem: sapata
- b) Controle de exposição: E-TTL, E-TTL II, manual
- c) Número Guia: 58m em ISO100, 105mm
- d) Zoom automático e manual 24-105 mm de acordo com o tamanho do sensor
- e) Faixa de zoom: 24, 28, 35, 50, 70, 80, 105mm
- f) Ângulo de rotação vertical: -7 ~ 90graus
- g) Ângulo de rotação horizontal: 0 ~ 270graus
- h) Difusor Grande angular
- i) Tempo de reciclagem: 3 segundos



LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Kit Lapela	2	R\$ 3.193,46	R\$ 6.386,93

Especificações mínimas:

- a) Resposta de frequência: 40 a 20.000Hz, 23 a 18.000Hz (normal)
- b) Diretividade: Omnidirecional
- c) Cápsula: Condensador
- d) Sensibilidade: -43.0 DB +/- 3,0dB (1kHz/Pa)
- e) Dynamic Range 86dB ou mais
- f) Máximo de Entrada: 120 dB SPL
- g) Comprimento do cabo: 1,2m
- h) Tipo de Sistema: Câmera UHF montável, sistema plug-in sem fio
- i) RF Faixa de Frequência: 566-608 ou 614-638 MHz
- j) RF Bandwidth 66MHz
- k) Tipo de Receptor: Montável e Câmera, sintetizador PPL
- l) Antena: Integrado
- m) Relação Sinal/Ruído: 96dB (desvio máximo)
- n) Distorção: 0,9% (-60dBV)
- o) Tom piloto: 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz, 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz
- p) Receiver Digital Integrado Portátil Wireless (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- q) Transmissor Portátil com Microfone de Lapela sem fio (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- r) Transmissor Plug-on Híbrido Digital Wireless (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- s) Condensador de Eletreto Microfone de Lapela para UWP Transmissores ECM-V1BMP
- t) Microfone Holder Clip
- u) Microfone pára-brisas
- v) 2 x cinto
- w) Adaptador de montagem de Sapata (receptor)
- x) Mini para Mini cabo de saída 1/8" (3.5mm)
- y) Mini para XLR cabo de saída 1/8" (3.5mm)



LOTE 5 – Fone de Ouvido

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Fone de Ouvido	1	R\$ 166,33	R\$ 166,33

Especificações mínimas:

- a) Tipo semi-aberto;
- b) Resposta de frequência: 13Hz ~ 27.000Hz;
- c) Impedância 32 Ohms;
- d) Conector 1/8" (P2 Estéreo);
- e) Haste articulável;
- f) Garantia mínima de 12 meses.



LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03	R\$ 779,36	R\$ 2.338,08

Especificações mínimas:

- a) Base de metal;
- b) Plug desligável do gooseneck;
- c) Tipo: Condensador;
- d) Padrão polar: supercardióide;
- e) Resposta de frequência: 50~16000Hz;
- f) Sensibilidade: -36dBV/Pa (15.8mV/Pa);
- g) Impedância: 200 Ohm(Phantom) / 600ohm(Bateria);
- h) Taxa sinal/ruído: 68dB;
- i) Max . SPL: 112dB(Phantom) / 118dB(Bateria);
- j) Faixa dinâmica: 96dB(Phantom) / 92dB(Bateria);
- k) Alimentação: 12~52V(Phantom) / 1.5V AA(Bateria);
- l) Consumo de corrente: 3mA(Phantom) / 1,2mA(Bateria);
- m) Garantia mínima de 12 meses.



LOTE 7 – Microfone tipo Sem fio

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microfone tipo Sem fio	01	R\$ 1.311,66	R\$ 1.311,66

Especificações mínimas:

a) Receptor:

- Frequência de portadora; A(530,025~559) ou B1(748,1~751,9) ou B2(774,1~777,9);
- Banda de seleção dos canais de 30Mhz com no mínimo 5 canais selecionáveis;
- Display indicador do canal em uso de 1 a 5;
- Controle de ganho sobre transmissor de mão;
- Modulação: FM;
- Largura de banda de áudio: 40~20.000Hz;
- THD e Ruído: típico 0,8%;
- Relação sinal-ruído: típico 105db (A);
- Squelch: Ajustável de -100 ~-70dBm;
- Padrões de conexão: XLR balanceado e ¼" desbalanceado, ajustável de microfone para nível de linha;
- Fonte de alimentação universal com USA / UK adaptador / EU e SA.

b) Transmissor:

- Padrão polar: cardioide;
- Frequência de portadora: A(530,025~559) ou B1(748,1~751,9) ou B2(774,1~777,9);
- Banda de seleção dos canais de 30Mhz com no mínimo 5 canais selecionáveis;
- Display indicador do canal em uso de 1 a 5;
- Indicador luminoso de bateria fraca;
- Modulação: FM;
- Largura de banda de áudio: 40Hz~20.000Hz;
- THD e Ruído: típico 0,8%;
- Relação sinal-ruído: típico 105db (A);
- Saída RF: 10mW;
- Alimentação: 1 Bateria AA de 1,5V;
- Duração até 8 horas.

c) Garantia mínima de 12 meses.



3. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

3.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada lote e seus respectivos itens, discriminados acima.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

5.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

5.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

5.4. A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

5.5. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 136

5.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

5.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. VALIDADE E GARANTIA

6.1. O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 05/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 01/2017.

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador tipo Desktop	2		
Valor total do Lote 1 por extenso:				

LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escâner	3		
Valor total do Lote 2 por extenso:				

LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1		
02	Lente OBJETIVA 50mm	1		
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1		
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 138 8

05	GRIP DE BATERIA	1		
06	BATERIA EXTRA	2		
07	TRIPÉ	1		
08	FLASH	1		
Valor Total do Lote 3				
Valor total do Lote 3 por extenso:				

LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Lapela	2	R\$	R\$
Valor total do Lote 4 por extenso:				

LOTE 5 – Fone de Ouvido				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fone de Ouvido	1	R\$	R\$
Valor total do Lote 5 por extenso:				

LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03		

LOTE 7 – Microfone tipo Sem Fio				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo Sem Fio	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Somatória de todos os lotes ofertados)
R\$ (.....)

(A proposta deve vir acompanhada da marca e especificação completa dos produtos ofertados, inclusive, no caso dos microcomputadores, de todos os seus componentes, sob pena de desclassificação da proposta).



DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 01/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a utilizar mão de obra qualificada no fornecimento, na entrega, montagem, instalação e na prestação da garantia e da assistência técnica;

6 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora do Lote nº 1 desta licitação, entregarei os microcomputadores devidamente montados, instalados e com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português instalado e configurado (*somente para quem ofertar preço para o Lote 1*).

7 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data: Assinatura:	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 1408

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 1418

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 02/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de, -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 01/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador tipo Desktop	2		
Valor total do Lote 1 por extenso:				

Especificações do Microcomputador:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escâner	3		
Valor total do Lote 2 por extenso:				

Especificações do Escâner:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)



LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1		
02	Lente OBJETIVA 50mm	1		
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1		
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2		
05	GRIP DE BATERIA	1		
06	BATERIA EXTRA	2		
07	TRIPÉ	1		
08	FLASH	1		
Valor Total do Lote 3				
Valor total do Lote 3 por extenso:				

Especificações da Câmera Digital SLR + Acessórios:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Lapela	2		
Valor total do Lote 4 por extenso:				

Especificações do Kit Lapela

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 5 – Fone de Ouvido				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fone de Ouvido	1		
Valor total do Lote 5 por extenso:				

Especificações do Fone de Ouvido:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)



LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03		
Valor total do Lote 6 por extenso:				

Especificações do Microfones tipo Gooseneck de mesa:
(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 7 – Microfone tipo sem fio				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo sem fio	01		
Valor total do Lote 7 por extenso:				

Especificações do Microfone tipo sem fio:
(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital,



determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.4.4.90.52** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento definitivo dos itens entregues pela Administração, que ocorrerá após a completa entrega e verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.



SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

7.5. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;



- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.



13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, ... de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

Itapetininga, 31 de maio de 2017


31/05/2017

Ao Sr. Diretor Geral da Câmara Municipal de Itapetininga

Ass: Desconsideração do Documento referente ao protocolo 755/2017

Venho pelo presente solicitar que seja desconsiderado o pedido feito pelo setor de TI, referente ao protocolo 755/2017.

Atenciosamente,

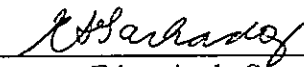
 CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01067/2017

DATA/HORA: 31/05/2017 12:54

Inscrição nº 0067/2017

Atenciosamente,



Eduardo de Souza Machado
Agente Operacional de Informática



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fis. 153

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº 02/2017 – Aquisição de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, microfones, kit lapela e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres).

Processo Licitatório nº 05/2017.

Parecer ATJ nº 117/2017.

Nos termos do art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, é submetido a esta ATJ para parecer jurídico, o processo que almeja a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, para a emissão de parecer acerca de sua legalidade e regularidade.

Conforme os documentos acostados aos autos, verifica-se a existência de pesquisa prévia de preços de mercado, a indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, nos termos do art. 14 da Lei 8.666/93, bem como autorização do Sr. Presidente desta Casa.

A escolha da modalidade licitatória é adequada, em concordância com o disposto no art. 1º da Lei Federal nº 10.520/02.

Em análise à minuta do Pregão Presencial e do contrato, observamos que as exigências estão amparadas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela LC 147 de 7 de agosto de 2014, todas normas legais e regulamentares aplicáveis, não se impondo cláusula alguma que consideremos restritivas, podendo, portanto, serem adotadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

Fls. 154 (2017)

Por outro lado, há de se observar que em despacho, às fls. 152 - verso, a presidente da Comissão de Licitação fala para este Jurídico atender à determinação da Presidência “a (sic) fls 107, com urgência, para que não prejudique os trabalhos desta Comissão.”

Inusitado constar data de 07 de abril de 2017 em minuta de edital (fls.120) - pois em minuta não se deve constar data - além do pedido de urgência da presidente da Comissão de Licitação a este Setor Jurídico, (fls. 152 - verso), em 02 de junho de 2017 - após deliberação do Sr. Presidente desta Casa, em 31 de maio de 2017 - uma vez que os presentes autos tiveram início em janeiro de 2017 e tramitam até a presente data. Ademais, há falta de cronologia na sequência das datas. E há ainda mais fatos e atos que prejudicam a urgência, como veremos a seguir.

Em caso de não se tratar de minuta, mas, sim, do próprio edital de Pregão Presencial, como parece, não seria o procedimento adequado. Afinal, minuta significa rascunho, esboço, anotação, como cediço. Ressaltamos que o parecer jurídico deve ter a mesma data do edital, o que restou impraticável, se for o caso.

Mais inusitada ainda é a determinação constante no mesmo despacho citado acima (às fls. 152 - verso), dirigido a este Setor Jurídico, para juntada do protocolo devolvido, pois, então, sem despacho no processo para esta ATJ, em 01/06/2017. Isto, quando tal protocolo é da lavra da própria Comissão de Licitação e está em seu poder. Até porque é impertinente qualquer determinação da presidente da Comissão de Licitação a este Setor Jurídico que, absolutamente, não é subordinado à mesma.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Itapetininga, 06 de junho de 2017.

JOÃO MAURÍCIO CAIAFFA S. IBÁÑEZ
Assessor Técnico Jurídico
OAB/SP Nº 114.407



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
1550

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

1. PREÂMBULO

1.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA torna público para conhecimento dos interessados que em sua sede, localizada na Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, o Decreto Municipal nº 1.006, de 29 de janeiro de 2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2. Os documentos referentes ao **CREDENCIAMENTO** e os envelopes nº 1 - "**PROPOSTA**" e nº 2 - "**DOCUMENTAÇÃO**" serão recebidos pelo Pregoeiro até às **14:00 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2017**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3. Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

I – TERMO DE REFERÊNCIA;

II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

IV – MODELO DE DECLARAÇÃO - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

V – MODELO DE PROCURAÇÃO;

VI – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

VII – MINUTA DO CONTRATO;

VIII - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o **fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, destinada exclusivamente à microempresas ou empresas de pequeno porte**, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014, conforme condições e especificações mínimas indicadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3. DO PREÇO

3.1. Estima-se o valor desta licitação em **R\$ 49.714,24 (quarenta e nove mil, setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)** com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

3.2. Os valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendido os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
156

3.3. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).

3.4. Cada concorrente deverá computar no preço, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXX~~ do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício..

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação, consoante o disposto no art. 47, inc. I, da Lei Complementar nº 123/06, com nova redação dada pela LC 147/2014.

5.2. Será vedada a participação:

5.2.1. De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

5.2.2. De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com esta Administração, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93;

5.2.3. De quem estiver sob processo de falência;

5.2.3.1 - A participação de empresas em recuperação judicial será condicionada à apresentação do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

5.2.3.2 – O Plano de Recuperação indicado no item anterior deverá ser apresentado dentro do envelope de habilitação.

5.2.4. De empresas constituídas sob a forma de consórcio;

5.2.5. De empresas não enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1. Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1. **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
157 @

6.2.2. **Instrumento particular de procuração** nos moldes do Anexo V, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3. **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4. O representante (legal ou procurador) da interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

6.3. Os documentos suprarreferidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.4. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

6.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

6.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

6.7. No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.7.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e de inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no Anexo III do presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.7.2. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, para gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverá apresentar:

a) **“Declaração de Enquadramento de ME ou EPP”**, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial do Estado **e/ou**

b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital **e/ou**

c) Certidão Simplificada comprovando a condição de ME ou EPP, emitida PELA Junta Comercial do Estado;

6.7.2.1. **Os documento relacionados nas alíneas “a”, “b” e “c” deverão estar fora dos envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.8. Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indecifráveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL)
(CNPJ)

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. O Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.

7.2. Deverão estar consignados na proposta:

- a) dados cadastrais;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total dos lotes e dos itens que os compõem, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso;
- c) indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- d) declaração, atestando que, se vencedora desta licitação, compromete-se a entregar os objetos desta licitação, dentro das especificações deste edital e das especificações constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares;
- e) declaração de que, se vencedora desta licitação, utilizará mão de obra qualificada no fornecimento, na entrega e na prestação da garantia e da assistência técnica;
- f) declaração de que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;
- g) indicação da marca/modelo e fabricante do produto ofertado, vedada a utilização da palavra “similar”;
- h) especificação clara e completa dos produtos oferecidos, tendo como parâmetro o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados de sua apresentação;
- j) prazo real da garantia, conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

7.3. Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4. Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

7.5. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.6. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, aquele indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços os excedam.

7.7. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, bem como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

7.8. A apresentação da proposta implicará na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 1.006/13 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1. Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, deverão apresentar os seguintes documentos:



8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.3. Os documentos relacionados no item 8.1.1.1 **não** precisarão constar do **Envelope nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.1.2.3.1. Certidão Única (Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa), expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02/10/2014, abrangendo a regularidade para com a Seguridade Social (INSS);

8.1.2.3.2. Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

8.1.2.3.3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários;

8.1.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.1.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata e contratos decorrentes; (LC nº 123, art. 42)



8.1.2.7.1. **Todos os licitantes, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição; (LC nº 123, art. 43, caput)**

8.1.2.7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da declaração do vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, **para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º, com redação pela LC 147/14)

8.1.2.7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.7.2, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a presente licitação (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

8.1.3.2 – As empresas que se encontrarem em processo de recuperação judicial deverão apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

8.1.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.4.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo do Anexo IV;

8.2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.2.1. Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.2.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2.5. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.5.

8.2.6. A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade



fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

8.2.7. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos sites dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

9.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.3. O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

9.3.1. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso do lote e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

9.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

9.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

9.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4.4. Cujo preço total apresentar valor superior ao Preço Máximo de Aceitabilidade indicado no Anexo I.

9.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.6.2. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

9.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
162 @

9.6.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.7. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

9.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.9. Haja vista tratar-se de certame destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do disposto no inc. I, do art. 47, da LC 123/06, com nova redação dada pela LC 147/14, não há que se cogitar a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e seguintes do mesmo Diploma. (Conforme § 2º do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06)

9.9.1. Havendo equivalência dos valores apresentados nas propostas, a classificação se fará por meio de sorteio.

9.10. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 9.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

9.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

9.13. Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital;

9.14.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.15. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
103

9.15.1. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

9.16. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

9.17. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Em até **2 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

10.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará a plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal e imediata na própria sessão pública, com registro em ata da síntese da motivação, abrindo-se prazo de **3 (três) dias úteis** para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual prazo, a contar do fim do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos na sede da Câmara Municipal;

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo interessado importará a decadência do direito de recurso, com adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório;

10.4.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4.5. As razões de recurso deverão ser protocolizadas nos prazos previstos neste edital, junto ao Setor de Protocolo da Câmara Municipal, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 12 às 18 horas, sob pena de configurar-se a desistência de recorrer.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
164

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As obrigações oriundas desta licitação serão formalizadas mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este Pregão Presencial como ANEXO VII.

11.1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito do adjudicatário perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a Câmara Municipal de Itapetininga verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.1.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 11.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar;

11.1.2. O adjudicatário deverá assinar o instrumento de contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data da convocação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.3. Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 11.1.1, ou se recusar a celebrar a contratação, será convocado outro licitante na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

11.1.4. Devido a tratar-se de contratação exclusivamente de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte, caso a documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura do contrato, a regularidade fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da declaração de vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Itapetininga, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento convocatório.

11.1.4.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, facultar-se-á a Câmara Municipal de Itapetininga:

- a) a retomada, em sessão pública, dos procedimentos relativos a esta licitação;
- b) a revogação da licitação (LC n° 123. art. 43, § 2°).

11.2. A(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte contratada(s) se obriga(m) a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

11.3. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n° 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

11.4. A Administração poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n° 8.666/93.

11.5. O foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP.



12. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO

12.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

12.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

12.4. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

12.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

12.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

12.8. Das obrigações da Contratada:

a) Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

b) Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

c) Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

d) A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

e) A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
166 @

f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

h) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento definitivo dos itens entregues pela Administração, que ocorrerá após a completa entrega e verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

13.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

13.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 13.1, a partir da data de sua reapresentação.

13.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.3. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 14.4.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
167

14.3.1. Para cálculo da multa prevista no *caput* deste artigo deverá ser adotado o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º da Lei 10.520/2002.

14.4. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

14.5. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

14.6. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

14.7. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

14.8. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado de contratação do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02; (LC nº 123, art. 43, § 2º)

14.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

14.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderão retirá-los, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, no horário de expediente, até o último dia útil anterior à data de abertura da Licitação ou baixar o edital completo, bem como seus anexos, através do site oficial da Câmara Municipal de Itapetininga, no endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br.

15.2. A Câmara Municipal de Itapetininga poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

Antonio Etson Brun
Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
168

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microcomputador tipo Desktop	2	R\$ 8.192,14	R\$ 16.384,29

Especificações mínimas:

a) Gabinete:

Padrão ATX tipo torre, 2 baias tipo 5,25" Drive Bay (Leitor Gravador DVD e CD), 2 baias tipo 3.5 "Drive Bay (Bandeja para HDD), 2 baias tipo 2,5" Drive Bay (HDD/SDD bandeja) as baias de 3,5" e 2,5" são posicionadas em ângulo de 90 graus utilizando sistema de travas plásticas que dispensa uso de parafusos para fixação, será aceito também baias do tipo combo a quais tem ajuste para compatibilidade de ambos os formatos, seja 3,5" ou 2,5" no mínimo 4 destas, I/O Painel(Painel Frontal) com no mínimo 1 entrada USB 3.0, 1 entrada de áudio(microfone) e uma saída de áudio(headphone) ambas entradas no padrão P2, Ventoinha de 120mm pré-instalada na parte traseira do gabinete, filtros de ar removíveis na parte inferior traseira do gabinete abaixo do local reservado para acomodação da fonte de alimentação;

b) Processador:

No mínimo 1 Processador com quatro núcleos (Quad-Core) ou mais núcleos de processamento, com frequência de operação mínima de 3,4 Ghz, compatível com o socket LGA 1151, processo de fabricação em no mínimo 14nm (nanômetros) e memória cachê totalizando no mínimo 8 MB, suporte a memórias DDR4, além de motor gráfico com suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4;

c) Placa-Mãe:

Requisitos mínimos, possuir o socket LGA 1151, dois slot PCI Express 3.0 x16, sendo um rodando há 16x(PCIEX16) e um slot controlado pelo chipset portanto trabalhando com velocidade máxima de x4(PCIEX4), dois slots PCI Express 2.0 x1, dois slots PCI e um slot M.2 o qual oferece suporte a um módulo SSD no formato SATA-600 e/ou PCI Express x4 da terceira geração(Gen 3); utilizar o chipset H170 ou superior ao mesmo a qual deverá oferecer suporte às tecnologias "Smart Response" e "Smart Connect", utilizar tecnologia SATA 600 e no mínimo 6 portas da mesma, oferecer suporte a RAID (0, 1, 10 e 5), 4 portas USB 2.0 sendo 2



disponíveis no painel traseiro e outras 2 disponíveis através de conectores na placa-mãe; 3 portas USB 3.0, sendo 2 no painel traseiro da placa-mãe e 1 disponíveis em um conector, controladas pelo chipset; Vídeo On-Board controlada pelo processador, uma saída VGA, uma saída DVI-D, uma saída HDMI; Áudio On-Board produzido pelo chipset em conjunto com um codec Realtek ALC1150, 7.1+2 canais de áudio, resolução de 24 bits, taxa de amostragem de 192 kHz, relação sinal/ruído de 115 dB para as saídas e 104 dB para entradas e possuir saída SPDIF óptica, o chip do codec de áudio é blindado contra interferências eletromagnéticas, possuir uma ou mais portas de rede no padrão RJ-45 Gigabit Ethernet compatível com os padrões "Ethernet IEEE 802.2 e 203.", a mesma controlada por um chip Atheros Killer E2201 LAN (10/100/1000 Mbit) ou pelo chip Intel I219V ou o chip Intel GbE LAN (10/100/1000 Mbit), possuir no mínimo 4 slots para memórias no padrão DDR-4 com frequência de no mínimo 2.133 MHz, utilizar a tecnologia "Dual Channel" para as memórias e suporte até 64 GB; a placa-mãe deverá utilizar somente capacitores sólidos e todas as bobinas serem de ferrite;

d) Memória:

No mínimo 16 GB de memória dispostas em 2 pentes de 8 GB para utilização da tecnologia Dual Channel padrão DDR-4 com velocidade de 2.133 MHz com latência de CAS máximo de 15-15-15, tensão de alimentação VDD 1,2V, possuir dissipador de calor;

e) Placa de Vídeo:

Núcleo de processamento de vídeo com no mínimo 1.120 MHz (default), Clock da memória com 8.000 MHz pelo menos sendo com BUS de no mínimo de 256 bits, taxa de transferência de no mínimo 256 GB/s, número mínimo de stream processors de 2.304 e 8 GB de memória GDDR-5, suporte às tecnologias DirectX 12, OpenGL 4.5 e Vulkan 1.0 ou versões superiores dos mesmos. Processo de fabricação (litografia) em 14 nm (nanômetros) e utilizar slot PCI Express 3.0 e portas de saída de vídeo HDMI e DisplayPort;

f) Disco de Estado Sólido (SSD):

Interface de comunicação SATAIII (6GB/s) ou m2. SATAIII ou PCI Express x4 (Gen 3), capacidade de armazenamento mínima de 480 GB, taxa de leitura sequencial máxima de até 550 MBps, taxa de gravação sequencial de até 510 MBps, taxa de leitura randômica 4KB até 95.000 IOps, taxa de gravação randômica 4KB até 26.000 IOps, formato ser compatível com driver (baía) 2,5";

g) Disco Rígido (HDD):

Interface de comunicação SATAIII (6Gb/s), cachê de memória (buffer) de 64MB ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terabytes (TB) (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, discos com velocidade rotacional de 7.200RPM (Rotações por Minuto), tempo de busca de leitura aleatória <8.5 ms (milissegundos) e tempo de busca de gravação aleatória <9.5 ms;

h) Unidade Óptica (DVD/CD+/-RW):

Interface de comunicação SATA/ATAPI (Padrão), padrão de gravação em mídias CD-R, CD-RW, DVD-R e DVD-RW, capacidade de leitura das mídias DVD-RAM, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-RM, CD-R e CD-RW, capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.



Suporte a "Tecnologia Dual Layer", com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

i) Fonte de Alimentação:

Tensão de entrada 100~240 Vac, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa-mãe possuindo potência mínima de 650W, possuir a tecnologia PFC - correção do fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 87% nos piores senários, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Plus Gold ou superior, cabeamento modulado com no mínimo 1 conector ATX, 1 conector EPS, 4 conectores PCI-E, 4 conectores de 4 pinos para periféricos, 6 conectores padrão SATA (todos os cabos modulados q não forem utilizados na montagem deveram ser entregues juntamente com o computador). Todos os fios deveram ser 18 AWG (bitola mínima requerida), devidamente isolados e protegidos com malha de nylon;

j) Monitor:

Um monitor LED de no mínimo 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical 16:9, com ajuste de altura e rotação, tempo de resposta de no máximo 5 ms, resolução padrão de fábrica suportada de 1920x1080, contraste 5.000.000:1, ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178°; número de cores suportada de no mínimo 16,7 milhões, frequência horizontal de no mínimo 30 a 83 Hz, frequência vertical de no mínimo 56 a 75 Hz, revestimento da tela com Anti-reflexo, suporte às tecnologias "IPS", "Reader Mode", "Flicker Safe" e "Super Energy Saving+" (economia de energia), entradas de vídeo D-Sub e HDMI, acessórios inclusos – Cabo DVI, Cabo de Alimentação, guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento;

k) Sistema Operacional:

Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português, com respectiva disco físico de instalação e licença de uso para cada unidade fornecida. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;

l) Garantia:

A vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses para todas as peças do conjunto.

NOTA: A Contratada será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos, e com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português instalado e configurado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
171 @

LOTE 2 - Equipamentos de Escâneres

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Escâner	3	R\$ 3.295,65	R\$ 9.886,96

Especificações mínimas:

a) Volume diário recomendado:

- Até 5.000 páginas por dia,

b) Velocidades de produção (retrato, tamanho carta):

- Preto e branco/tons de cinza/cores: até 40 ppm/80 ipm a 200 e 300 dpi.

c) Tecnologia de digitalização:

- CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3).

d) Resolução óptica:

- 600 dpi.

e) Resolução de saída:

- 75/100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi.

f) Tamanho máximo e mínimo de documentos:

- 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol);
- Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol).

g) Espessura e gramatura do papel:

- Papel de 34-413 g/m² (9-110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm.

h) Alimentador ADF:

- Até 75 folhas de papel de 80 g/m². Aceitar documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde.

i) Conexão:

- USB 2.0 ou USB 3.0 (cabo incluído).

j) Formatos de arquivos de saída:

- TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas.

k) Requisitos elétricos:

- 100-240 V (internacional); 50-60 Hz.

l) Fatores ambientais:

- Scanners com qualificação ENERGY STAR;
- Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR.

m) Sistemas operacionais suportados:

- WINDOWS Vista SP1 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
172 0

- WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 8.1 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS Server 2008 x64 Editions;
- WINDOWS Server 2012 x64 Editions
- LINUX UBUNTU 12.04 (LTS);
- MAC.

n) Suprimentos disponíveis:

- Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos.



LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1	R\$ 6.066,33	R\$ 6.066,33
02	Lente OBJETIVA 50mm	1	R\$ 569,66	R\$ 569,66
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1	R\$ 3.196,33	R\$ 3.196,33
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
05	GRIP DE BATERIA	1	R\$ 913,00	R\$ 913,00
06	BATERIA EXTRA	2	R\$ 384,66	R\$ 769,32
07	TRIPÉ	1	R\$ 499,66	R\$ 499,66
08	FLASH	1	R\$ 583,00	R\$ 583,00
Total				R\$ 12.853,29

NOTAS:

- A licitante que apresentar proposta para o presente lote deverá apresentar os preços de todos os itens acima relacionados.
- A ausência de preço para qualquer um dos itens deste lote implicará na desclassificação da proposta da licitante para este lote.

Especificações mínimas:

Item 1 - Câmera Fotográfica Digital SLR

a) Câmera fotográfica digital SLR;

b) Sensor de Imagem:

- CMOS de 22,4 x 15,0 mm;
- Pixels Efetivos – Aprox. 20,2 megapixels;
- Pixels Totais – Aprox. 20,9 megapixels;

c) Processador de Imagem tipo “DIGIC 6” duplo;

d) Encaixe da objetiva EF/EF-S;

e) Sistema AF:

- 65 pontos de tipo cruzado (o ponto central é um ponto duplo de tipo cruzado extrassensível a f/2,8, tipo cruzado a f/8 e sensível até -3 EV);

f) Sensibilidade de ISO:

- Auto (100-16000), 100-16000 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos)
- O ISO pode ser expandido para H1: 25600, H2: 51200
- Durante a gravação de filmes: Auto (100-16000), o ISO 100-16000 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) pode ser expandido para H: 25600

g) Obturador de plano focal, controlado eletronicamente

- Velocidade 30-1/8000seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (intervalo total de



velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo)

h) Balanço de Brancos

- Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem
- AWB, Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor. Compensação de equilíbrio de brancos: Azul/Âmbar +/-9, Magenta/Verde +/-9
- Balanço de branco personalizado (1 definição)
- Variação WB +/-3 pontos em incrementos de pontos totais 3 imagens enquadradas por liberação do obturador. Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.

i) Visor tipo Pentaprisma

- Informações AF: AF de ponto único/pontos, moldura AF, estado AF, indicador de focagem, modo AF, seleção de ponto AF, registo de ponto AF
- Informações de exposição: velocidade do obturador, valor da abertura, velocidade ISO (sempre visível), bloqueio AE, nível de exposição/compensação, medição de flash, círculo de medição pontual, aviso de exposição, AEB, modo de medição, modo de disparo
- Informações de flash: flash pronto, sincronização a alta velocidade, bloqueio FE, compensação da exposição do flash, luz de redução do efeito de olhos vermelhos.
- Informações de imagem: informação do cartão, sequência máxima de disparos (visor com 2 dígitos) e prioridade do tom de destaque (D+).
- Informações de composição: grelha, nível eletrônico
- Outras informações: verificação da bateria, símbolo de aviso, detecção de cintilação, modo de avanço, balanço de brancos, indicador JPEG/RAW
- Pré-visualização de Profundidade de Campo

j) LCD

- TFT Clear View II de 7,7 cm (3,0"), aprox. 1 040 000 pontos

k) FLASH

- Cobertura do Flash Incorporado até uma distância focal de 15 mm (equivalente a 35 mm: 24 mm)
- Tempo de Reciclagem de aprox. 3 segundos
- Compatibilidade de Flash Externo E-TTL II com Speedlites da série EX, suporte de multiframe sem fios

l) Disparo

- Modos Cena: inteligente auto, Programa AE, Prioridade de obturador AE, Prioridade de abertura AE, Manual (fotografias e filme), "Bulb", Personalizado (x3)
- Picture Styles: Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)
- Espaço de Cores: sRGB e Adobe RGB
- Processamento de Imagem: Prioridade Tom de Destaque, Optimizador de iluminação automático (4 definições), Redução de ruído de longa exposição, Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições), Redução de ruído em disparos múltiplos, Correção automática da iluminação periférica da objetiva, Correção de aberração cromática, Correção de distorções, Redimensionar para M, S1, S2 ou S3, Processamento de imagens RAW – apenas durante a reprodução de imagens, Exposição múltipla, Imagens HDR, 5 predefinições
- Modos de Avanço: Único, Contínuo L, Contínuo H, Temporizador (2 seg. + remoto, 10 seg. + remoto), Disparo individual silencioso, Disparo contínuo silencioso
- Disparos Contínuos: Máx. Aprox. 10 fps. (velocidade mantida até um número infinito de JPEG ou até 31 imagens RAW com cartão UDMA7)
- Intervalómetro: Incorporado, número de fotografias selecionável de 1 a 99 ou ilimitado.



Temporizador de "Bulb" possível

m) Modo Live View

n) Saída mini HDMI (compatível com HDMI-CEC, saída YCbCr 4:2:2 não comprimido, possibilidade de 8 bits para transmissão de vídeo, saída de som via HDMI também é possível)

o) Microfone externo

➤ (minitomada estéreo)

p) Tomada de auscultadores

➤ (minitomada estéreo)

q) Armazenamento

➤ CompactFlash Tipo I (compatível com UDMA 7)

➤ cartão SD

➤ cartão SDHC

➤ cartão SDXC

➤ Compatível com gravação de alta velocidade com cartões SD do tipo UHS-I

r) Fonte de Alimentação

➤ Bateria de íons de lítio recarregável LP-E6N

s) Tampas do corpo em liga de magnésio

Item 2 - Lente OBJETIVA 50mm

a) Tipo de encaixe: EF

b) Objetiva de distância focal fixa

c) Intervalo de distância focal: 50 mm

d) Abertura máxima: f/1.4

e) Abertura circular

f) Motor USM

g) Focagem automática

h) Menor distância focal: 0.45 m

i) Ampliação máxima: 0.15

j) Máximo de diâmetro x comprimento: 73.8 x 50.5 mm

k) Diâmetro do filtro com rosca: 58 mm

Item 3 - Lente OBJETIVA 24-105mm

a) Tipo de encaixe: EF

b) Objetiva zoom

c) Intervalo de distância focal: 24 - 105 mm



- d) Abertura máxima: f/3.5-5.6
- e) Abertura circular
- f) Motor STM
- g) Focagem automática
- h) Menor distância focal: 0.40 m
- i) Ampliação máxima: 0.30
- j) Máximo de diâmetro x comprimento: 83.4 x 104 mm
- k) Diâmetro do filtro com rosca: 77 mm
- l) Estabilizador de imagem

Item 4 - CARTÃO DE MEMÓRIA

- a) Cartão de Memória com no mínimo 32GB
- b) Cartão tipo UHS-I classe 10

Item 5 - GRIP DE BATERIA

Especificações: Grip de bateria para câmera digital SLR

- a) Suporte para duas baterias modelo LP-E6
- b) Ao menos 2 botões de controle: Obturador e Disparo

Item 6 - BATERIA EXTRA

Especificações: Bateria para câmera digital SLR

- a) Bateria modelo LP-E6

Item 7 - TRIPÉ

- a) Pernas com 3 seções
- b) Pés emborrachados
- c) Altura máxima (de no mínimo) 1,5m
- d) Nível bolha na cabeça (câmera) e tripé (solo)
- e) Cabeça de 3 eixos
- f) Sapata removível/encaixe rápido
- g) Suporte para (no mínimo) 4kg
- h) Cabeça com giro de 360°
- i) Movimentação vertical (de no mínimo) 90°
- j) Controle de altura da coluna central



Item 8 - FLASH

- a) Montagem: sapata
- b) Controle de exposição: E-TTL, E-TTL II, manual
- c) Número Guia: 58m em ISO100, 105mm
- d) Zoom automático e manual 24-105 mm de acordo com o tamanho do sensor
- e) Faixa de zoom: 24, 28, 35, 50, 70, 80, 105mm
- f) Ângulo de rotação vertical: -7 ~ 90graus
- g) Ângulo de rotação horizontal: 0 ~ 270graus
- h) Difusor Grande angular
- i) Tempo de reciclagem: 3 segundos



LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Kit Lapela	2	R\$ 3.193,46	R\$ 6.386,93

Especificações mínimas:

- a) Resposta de frequência: 40 a 20.000Hz, 23 a 18.000Hz (normal)
- b) Diretividade: Omnidirecional
- c) Cápsula: Condensador
- d) Sensibilidade: -43.0 DB +/- 3,0dB (1kHz/Pa)
- e) Dynamic Range 86dB ou mais
- f) Máximo de Entrada: 120 dB SPL
- g) Comprimento do cabo: 1,2m
- h) Tipo de Sistema: Câmera UHF montável, sistema plug-in sem fio
- i) RF Faixa de Frequência: 566-608 ou 614-638 MHz
- j) RF Bandwidth 66MHz
- k) Tipo de Receptor: Montável e Câmera, sintetizador PPL
- l) Antena: Integrado
- m) Relação Sinal/Ruído: 96dB (desvio máximo)
- n) Distorção: 0,9% (-60dBV)
- o) Tom piloto: 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz, 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz
- p) Receiver Digital Integrado Portátil Wireless (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- q) Transmissor Portátil com Microfone de Lapela sem fio (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- r) Transmissor Plug-on Híbrido Digital Wireless (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- s) Condensador de Eletreto Microfone de Lapela para UWP Transmissores ECM-V1BMP
- t) Microfone Holder Clip
- u) Microfone pára-brisas
- v) 2 x cinto
- w) Adaptador de montagem de Sapata (receptor)
- x) Mini para Mini cabo de saída 1/8 "(3.5mm)
- y) Mini para XLR cabo de saída 1/8" (3.5mm)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
179 @

LOTE 5 – Fone de Ouvido

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Fone de Ouvido	1	R\$ 166,33	R\$ 166,33

Especificações mínimas:

- a) Tipo semi-aberto;
- b) Resposta de frequência: 13Hz ~ 27.000Hz;
- c) Impedância 32 Ohms;
- d) Conector 1/8" (P2 Estéreo);
- e) Haste articulável;
- f) Garantia mínima de 12 meses.

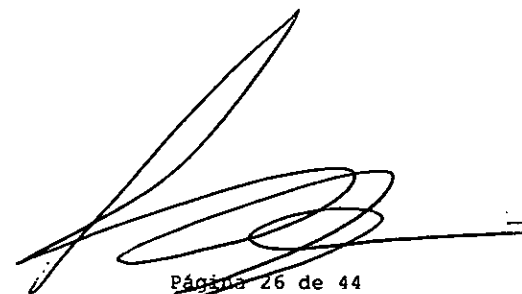


LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03	R\$ 779,36	R\$ 2.338,08

Especificações mínimas:

- a) Base de metal;
- b) Plug desligável do gooseneck;
- c) Tipo: Condensador;
- d) Padrão polar: supercardióide;
- e) Resposta de frequência: 50~16000Hz;
- f) Sensibilidade: -36dBV/Pa (15.8mV/Pa);
- g) Impedância: 200 Ohm(Phantom) / 600ohm(Bateria);
- h) Taxa sinal/ruído: 68dB;
- i) Max . SPL: 112dB(Phantom) / 118dB(Bateria);
- j) Faixa dinâmica: 96dB(Phantom) / 92dB(Bateria);
- k) Alimentação: 12~52V(Phantom) / 1.5V AA(Bateria);
- l) Consumo de corrente: 3mA(Phantom) / 1,2mA(Bateria);
- m) Garantia mínima de 12 meses.





LOTE 7 – Microfone tipo Sem fio

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microfone tipo Sem fio	01	R\$ 1.311,66	R\$ 1.311,66

Especificações mínimas:

a) Receptor:

- Frequência de portadora; A(530,025~559) ou B1(748,1~751,9) ou B2(774,1~777,9);
- Banda de seleção dos canais de 30Mhz com no mínimo 5 canais selecionáveis;
- Display indicador do canal em uso de 1 a 5;
- Controle de ganho sobre transmissor de mão;
- Modulação: FM;
- Largura de banda de áudio: 40~20.000Hz;
- THD e Ruído: típico 0,8%;
- Relação sinal-ruído: típico 105db (A);
- Squelch: Ajustável de -100 ~-70dBm;
- Padrões de conexão: XLR balanceado e ¼" desbalanceado, austável de microfone para nível de linha;
- Fonte de alimentação universal com USA / UK adaptador / EU e SA.

b) Transmissor:

- Padrão polar: cardioide;
- Frequência de portadora: A(530,025~559) ou B1(748,1~751,9) ou B2(774,1~777,9);
- Banda de seleção dos canais de 30Mhz com no mínimo 5 canais selecionáveis;
- Display indicador do canal em uso de 1 a 5;
- Indicador luminoso de bateria fraca;
- Modulação: FM;
- Largura de banda de áudio: 40Hz~20.000Hz;
- THD e Ruído: típico 0,8%;
- Relação sinal-ruído: típico 105db (A);
- Saída RF: 10mW;
- Alimentação: 1 Bateria AA de 1,5V;
- Duração até 8 horas.

c) Garantia mínima de 12 meses.



3. PREÇO MÁXIMO DE ACEITABILIDADE:

3.1. Estabelece-se como preço máximo de aceitabilidade para a aquisição do objeto do presente certame, os valores totais de cada lote e seus respectivos itens, discriminados acima.

4. DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

4.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

4.3. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

4.4. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

4.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

4.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

5.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

5.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

5.4. A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

5.5. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
183 @

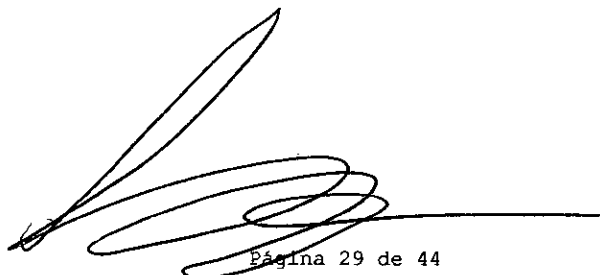
5.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

5.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

6. VALIDADE E GARANTIA

6.1. O prazo de validade e de garantia, quando couber, dos produtos deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir de sua entrega.



Página 29 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
184 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO II - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – PROCESSO Nº 05/2017

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos **eletrônicos** (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de **informática** (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2017.

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador tipo Desktop	2		
Valor total do Lote 1 por extenso:				

LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escâner	3		
Valor total do Lote 2 por extenso:				

LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1		
02	Lente OBJETIVA 50mm	1		
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1		
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2		



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
185 (2)

05	GRIP DE BATERIA	1		
06	BATERIA EXTRA	2		
07	TRIPÉ	1		
08	FLASH	1		
Valor Total do Lote 3				
Valor total do Lote 3 por extenso:				

LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Lapela	2	R\$	R\$
Valor total do Lote 4 por extenso:				

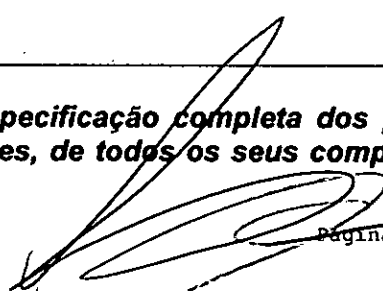
LOTE 5 – Fone de Ouvido				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fone de Ouvido	1	R\$	R\$
Valor total do Lote 5 por extenso:				

LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03		

LOTE 7 – Microfone tipo Sem Fio				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo Sem Fio	01		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (Somatória de todos os lotes ofertados)
R\$ (.....)

(A proposta deve vir acompanhada da marca e especificação completa dos produtos ofertados, inclusive, no caso dos microcomputadores, de todos os seus componentes, sob pena de desclassificação da proposta).



Página 31 de 44



DECLARAÇÕES

1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;

3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

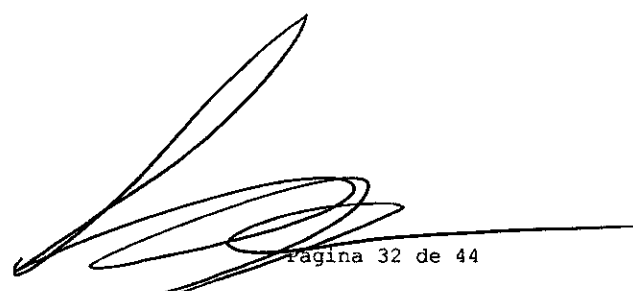
4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a utilizar mão de obra qualificada no fornecimento, na entrega, montagem, instalação e na prestação da garantia e da assistência técnica;

6 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora do Lote nº 1 desta licitação, entregarei os microcomputadores devidamente montados, instalados e com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português instalado e configurado (*somente para quem ofertar preço para o Lote 1*).

7 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data: Assinatura:	





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
187 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº.
....., representante legal da
..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ
nº., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as
exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão
Presencial nº 02/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer
fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

..... de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

..... Inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

....., de de 2017.

Nome e assinatura do representante
RG nº.....



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
189 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/CREENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:, (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº) ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de
(neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a), (nacionalidade),
(estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, na cidade de, Estado de, -----

OUTORGADO: Sr. (a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, bairro, na cidade de, Estado de; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017, da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.-----

..... de de 2017.

Outorgante



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
190 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

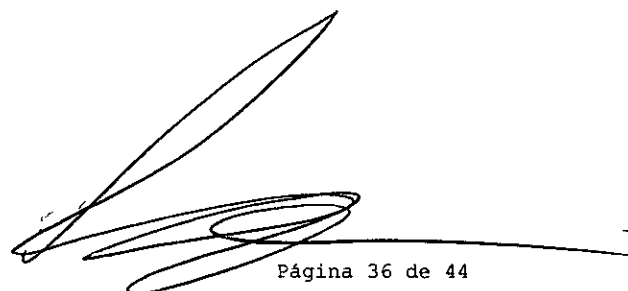
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

_____, em ____ de _____ de 2017.

Assinatura do representante legal





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
191 @

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº xxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, e a empresa, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, com endereço, representada neste ato por, portador do RG nº, inscrito no CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 02/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador tipo Desktop	2		
Valor total do Lote 1 por extenso:				

Especificações do Microcomputador:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escâner	3		
Valor total do Lote 2 por extenso:				

Especificações do Escâner:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
192 @

LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1		
02	Lente OBJETIVA 50mm	1		
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1		
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2		
05	GRIP DE BATERIA	1		
06	BATERIA EXTRA	2		
07	TRIPÉ	1		
08	FLASH	1		
Valor Total do Lote 3				
Valor total do Lote 3 por extenso:				

Especificações da Câmera Digital SLR + Acessórios:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Kit Lapela	2		
Valor total do Lote 4 por extenso:				

Especificações do Kit Lapela

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 5 – Fone de Ouvido				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Fone de Ouvido	1		
Valor total do Lote 5 por extenso:				

Especificações do Fone de Ouvido:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
193 @

LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03		
Valor total do Lote 6 por extenso:				

Especificações do Microfones tipo Gooseneck de mesa:
(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 7 – Microfone tipo sem fio				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microfone tipo sem fio	01		
Valor total do Lote 7 por extenso:				

Especificações do Microfone tipo sem fio:
(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital,



determinando sua substituição;

b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ (.....), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento definitivo dos itens entregues pela Administração, que ocorrerá após a completa entrega e verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

página 40 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
195 @

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

7.5. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

a) Advertência;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
196

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

Página 42 de 44



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
197 @

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelo(a) Sr(a). _____, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome:		Nome:	
RG nº	CPF nº	RG nº	CPF:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE:
CONTRATADA:
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, ... de de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:

Assinatura: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
199 @

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, microfones, kit lapela e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escaneres) para Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
Estado de São Paulo

FLS
200 @

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

00000607-2017

Senhora Prefeita,

Estamos encaminhando, em anexo, o Aviso de Publicação do Pregão Presencial nº 02/2017, para publicação no Semanário Oficial do Município.

Sendo só o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com o testemunho de nossa estima e respeito.

Atenciosamente,


Antônio Etson Brun
Presidente

Excelentíssima Senhora
Simone Aparecida Curraladas dos Santos
Itapetininga/SP

Bruna Amaro
14/06/17
17:33

IPÊUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPÊUNA

EDITAÇÃO DE CONTRATOS ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Assessoria Educacional, visando à realização de palestras e workshops durante o XII Sistema de Educação de Ipêuna.
LICITAÇÃO Nº 029/17
CONTRATA: Curso de Formação Permanente do Professor e Bônus Tantas Relativas Lides - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 19.600,00
VIGÊNCIA: 1º de 6/17/17 - ASSINATURA: 1º de 6/17/17.
OBJETO: Remanejamento de medicamentos (comprimidos) para o Setor Municipal de Saúde de Ipêuna.
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 013/17
Aditivo Nº 029/17 à Ata de Reg. Preços Nº 031/17
CONTRATA: Auzpharma Distrib. de Medicamentos Ltda - EP
ADITIVO: Alteração de Preço Social
VIGÊNCIA: 6/9/17 a 15/5/18 - ASSINATURA: 6/9/17.
OBJETO: Remanejamento parcelado de materiais hospitalares, para o Setor Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 014/17
Ata de Reg. de Preços Nº 037/17
CONTRATA: Orquíngia União Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 138.304,07;
Ata de Reg. de Preços Nº 038/17
CONTRATA: Coml. Orquíngia Rodaranda Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 121.028,50;
Ata de Reg. de Preços Nº 039/17
CONTRATA: Dakdim Com. Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 18.638,50;
Ata de Reg. de Preços Nº 040/17
CONTRATA: Simad/AGS Med. Orquíngia Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 45.070,00;
Ata de Reg. de Preços Nº 041/17
CONTRATA: Otiméd Com. Hosp. Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 118.401,90;
Ata de Reg. de Preços Nº 042/17
CONTRATA: Max Medical Com. Rod. Médicos e Hosp.
VALOR GLOBAL EST: R\$ 6.298,16;
Ata de Reg. de Preços Nº 043/17
CONTRATA: Miness Med Com. Medic. Erel
VALOR GLOBAL EST: R\$ 49.827,82;
Ata de Reg. de Preços Nº 044/17
CONTRATA: Nacional Com. Hosp. Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 31.498,45;
Ata de Reg. de Preços Nº 045/17
CONTRATA: Rosider Orquíngia Ltda EP
VALOR GLOBAL EST: R\$ 114.315,29;
Ata de Reg. de Preços Nº 046/17
CONTRATA: TRM. Com. Medic. Ltda
VALOR GLOBAL EST: R\$ 1.949,15;
VIGÊNCIA: 6/9/17 até 7/6/18 - ASSINATURA: 6/9/17.
Ipêuna, 14/6/17. José Antonio de Campos - Prefeito Municipal
Ata de Licitação - Pregão Presencial Nº 022/2017 - Objeto: Aquisição de 01 monitor multimídia de 12", destinado ao Setor Municipal de Saúde de Ipêuna.
Placoteamento dos envelopes até às 9h00 do dia 29/6/2017. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 - Centro, Ipêuna/SP, no horário das 9h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis ou na página: www.ipêuna.gov.br (Site da Transparência - Lei de Acesso à Informação), telefone (19) 3378-4007 ou licitacao@ipêuna.gov.br. Ipêuna, 13/6/2017. José Antonio de Campos - Prefeito Municipal.

IPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2017-PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/017-REGISTRO DE PREÇOS
Encaminha-se aberto na Prefeitura Municipal de Iporanga, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0132/017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM / REGISTRO DE PREÇOS destinado à aquisição de peças para os vários setores administrativos públicos municipais de Iporanga/SP a abertura dos envelopes deverá ser no dia 30 de Junho de 2017 às 09h00. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados através do site: www.iporanga.gov.br ou de 2ª e 9ª Vés, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no Rgo Municipal sito à Praça Pedro Cafarelli, nº 70, Bairro Alto do Coqueiro, neste município de Iporanga/SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone / fax: (15) 3656-9630 Fone: 9633 ou e-mail: lic@iporanga.gov.br. Prefeitura Municipal de Iporanga, 14 de Junho de 2017. VALMIRDA SILVA - Prefeito Municipal de Iporanga/SP

IRACEMÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017- CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Iracemópolis - OBJETO: Aquisição de 01 (um) Automóvel Novo, Ano e Modelo 2017 - CONTRATO Nº 37/2017; NPO/DA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - VALOR: R\$ 48.000,00 - PEDIDOS FINANCEIROS 02/07/01-02/34/001-2017-4.4.90.52 - FRAZD 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 01/08/2017;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017- CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Iracemópolis - OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descarte de resíduos para todos os setores de administração, do forma parcelada e continua por um período de 12 (doze) meses - CONTRATO Nº 42/2017; RODRIGO TOLETO LTDA - Lote I no valor de R\$ 331.600,00 (com desconto concedido pelo licitante no valor de R\$ 2,50, totalizando o valor do Lote em R\$ 331.597,50), Lote II no valor de R\$ 10.845,20, Lote IV no valor de R\$ 14.300,00 (com desconto concedido pelo licitante no valor de R\$ 2,50, totalizando o valor do lote em R\$ 14.297,50) e Lote V no valor de R\$ 4.786,00, totalizando o valor total do contrato de R\$ 361.528,20 - PEDIDOS FINANCEIROS 02/01/01-04.122-7002-2013-3.9.90.30.00-01.110.00/02.03.02-12.361-2003-2048-3.3.90.30.00-01.110.00/02.04.01-13.392-3002-2048-3.3.90.30.00-01.110.00/02.05.01-27.812-1001-2018-3.3.90.30.00-01.310.00/02.07.01-08.244-1001-2047-3.3.90.30.00-01.310.00/02.08.01-17.512-5001-2005-3.3.90.30.00-01.110.00/02.09.02-15.451-8004-2053-3.3.90.30.00-01.110.00/02.10.01-06.181-8001-2006-3.3.90.30.00-01.110.00/02.11.01-08.182-8002-2007-3.3.90.30.00-01.110.00-12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07/09/2017;
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017- CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Iracemópolis - OBJETO: Registro de preços para aquisição de material de limpeza, higiene e descarte de resíduos

Lote XII no valor de R\$ 6.050,45, totalizando o valor total do contrato de R\$ 32.105,20 - PEDIDOS FINANCEIROS 02/01/01-04.122-7002-2013-3.9.90.30.00-01.110.00/02.03.02-12.361-2003-2048-3.3.90.30.00-01.110.00/02.04.01-13.392-3002-2048-3.3.90.30.00-01.110.00/02.05.01-27.812-1001-2018-3.3.90.30.00-01.310.00/02.07.01-08.244-1001-2047-3.3.90.30.00-01.310.00/02.08.01-17.512-5001-2005-3.3.90.30.00-01.110.00/02.09.02-15.451-8004-2053-3.3.90.30.00-01.110.00/02.10.01-06.181-8001-2006-3.3.90.30.00-01.110.00/02.11.01-08.182-8002-2007-3.3.90.30.00-01.110.00 - FRAZD 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 07/09/2017;
Ata de Abertura de Licitação - Pregão Presencial
A Prefeitura Municipal de Iracemópolis toma pública a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, do tipo Menor Preço por Item, que se trata do fornecimento de combustíveis no estabelecimento da contratada para o abastecimento dos veículos de frota municipal, do forma parcelada e continua, pelo prazo de 12 (doze) meses. Os produtos, quantidades e o valor total estimado constam no Termo de Referência - Anexo I do edital. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 29/06/2017, às 09h00, na Sala de Licitações do Rgo Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site: www.iracemopolis.gov.br (Licitações). Quais informações e questionamentos somente pelo e-mail: compra@iracemopolis.gov.br ou ao Pregão Iracemopolis/SP, 14 de Junho de 2017 - Paulo Borba - Diretor de Compras e Licitações
Ata de Abertura de Licitação - Pregão Presencial
A Prefeitura Municipal de Iracemópolis toma pública a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 21/2017, do tipo Menor Preço Unitário, que se trata do registro de preços para aquisição de dieta intermodal nutricional completa, hiperproteica, para atendimento a demanda da Coordenadoria Municipal de Saúde. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 30/06/2017, às 09h00, na Sala de Licitações do Rgo Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site: www.iracemopolis.gov.br (Licitações). Quais informações e questionamentos somente pelo e-mail: compra@iracemopolis.gov.br ou ao Pregão Iracemopolis/SP, 14 de Junho de 2017 - Paulo Borba - Diretor de Compras e Licitações

Ata de Abertura de Licitação - Pregão Presencial
A Prefeitura Municipal de Iracemópolis toma pública a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2017, do tipo Menor Preço Unitário, que se trata do registro de preços para aquisição de dieta intermodal nutricional completa, hiperproteica, para atendimento a demanda da Coordenadoria Municipal de Saúde. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 30/06/2017, às 09h00, na Sala de Licitações do Rgo Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site: www.iracemopolis.gov.br (Licitações). Quais informações e questionamentos somente pelo e-mail: compra@iracemopolis.gov.br ou ao Pregão Iracemopolis/SP, 14 de Junho de 2017 - Paulo Borba - Diretor de Compras e Licitações

Ata de Abertura de Licitação - Pregão Presencial
A Prefeitura Municipal de Iracemópolis toma pública a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 21/2017, do tipo Menor Preço Unitário, que se trata do registro de preços para aquisição de dieta intermodal nutricional completa, hiperproteica, para atendimento a demanda da Coordenadoria Municipal de Saúde. Sessão de entrega e abertura dos envelopes será no dia 30/06/2017, às 09h00, na Sala de Licitações do Rgo Municipal. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e retirada no site: www.iracemopolis.gov.br (Licitações). Quais informações e questionamentos somente pelo e-mail: compra@iracemopolis.gov.br ou ao Pregão Iracemopolis/SP, 14 de Junho de 2017 - Paulo Borba - Diretor de Compras e Licitações

ITABERÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017 PROCESSO Nº 23/2017
A Comissão Municipal de Licitações vem por meio deste informar aos interessados que ocorreu a apresentação pela CIR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA ME licitante habilitado pelo Conselho passando a referida empresa ser habilitada no processo licitatório. A data para abertura dos propostas das empresas habilitadas fica agendada para o dia 23 de Junho de 2017 às 14h no Setor de Licitações. O processo segue a vista dos interessados
Comissão Municipal de Licitações
PROCESSO Nº 75/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 75/2017
A Comissão Municipal de Licitações vem por meio deste informar aos interessados que ocorreu a apresentação pela CIR CONSTRUTORA AZEVEDO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA licitante habilitado mantendo sua habilitação do certame, e que o recurso apresentado pela empresa CIR CONSTRUTORA E INSTALAÇÕES LTDA ME foi indeferido passando a ser habilitada no processo licitatório. A data para abertura das propostas das empresas habilitadas fica agendada para o dia 23 de Junho de 2017 às 09h no Setor de Licitações. O processo segue a vista dos interessados
Comissão Municipal de Licitações
EXTRATO DE CONTRATO
Data: 02/05/2017
Contrato nº 12/2017
Objeto: 1º Termo de alteração do contrato n. 12/2017 de aditivo do quilômetros para o execução do transporte de alunos - Empresa: Neusa Beatriz Lisboa Itaberá ME - Processo: 16/2017 - P 03/2017 - Homologação: 31/01/2018 - Vigência: 31/01/2018 - Valor R\$ 31.557,21.
Contrato nº 03/2017
Objeto: 1º Termo de alteração do ata de registro de preços 03/2017 de aditivo de itens - Empresa: MEFASTE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA - Processo: 15/2017 - P 02/2017 - Homologação: 21/02/2017 - Vigência: 21/02/2018 - Valor R\$ 1.017,90.
Contrato nº 05/2017
Objeto: 1º Termo de alteração do contrato n. 05/2017 de aditivo de itens - Empresa: C.A. DEL TOLLU IPIRANGA ME - Processo: 15/2017 - P 02/2017 - Homologação: 21/02/2017 - Vigência: 21/02/2018 - Valor R\$ 980,81.
Data: 04/05/2017
Contrato nº 59/2017
Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de furação em veículo da Prefeitura Municipal com o fornecimento de peças - Empresa: José Feliciano de Foz de Iguaçu ME - Processo: 86/2017 - P 29/2017 - Homologação: 04/05/2017 - Vigência: 04/11/2017 - Valor R\$ 5.300,00.
Data: 10/05/2017
Contrato nº 57/2017
Objeto: Contratação de empresa para a realização de processo estético - Empresa: COM Consultoria Conursos Ltda - Processo: 136/2017 - D 85/2017 - Homologação: 10/05/2017 - Vigência: 10/05/2017 - Valor R\$ 3.300,00.
Data: 12/05/2017
Contrato nº 58/2017
Objeto: Aquisição de duas ambulâncias tipo furgão de simples remanejo para sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Empresa: Prestare Empreendimentos Ltda ME - Processo: 112/2017 - P 38/2017 - Homologação: 12/05/2017 - Vigência: 12/05/2018 - Valor R\$ 273.800,00.
Contrato nº 59/2017
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de pediatra para atendimento a todo município de saúde - Empresa: UNEDA E MARCOZINI E MEDICOS ASSO- CIADOS LTDA - Processo: 140/2017 - D 89/2017 - Homologação: 12/05/2017 - Vigência: 12/07/2017 - Valor R\$ 33.200,00.
Data: 16/05/2017
Contrato nº 60/2017
Objeto: Aquisição de uma capota hidráulica para ser destinada aos Serviços Urbanos - Empresa: Comercial Agroneg Itaberá Ltda ME - Processo: 110/2017 - P 39/2017 - Homologação: 16/05/2017 - Vigência: 16/05/2017 - Valor R\$ 13.500,00.
Data: 17/05/2017
Contrato nº 73/2015
Objeto: 2º Termo de alteração do contrato n. 73/2015 para a execução de obra de construção de uma quadra coberta com recursos provenientes do SMC-FRAT em regime de empreitada fixa, incluso mão de obra, materiais e equipamentos necessários, no município de Itaberá/SP - Empresa: CONSTRUTORA CLAUDIOPOLY LTDA EP - Processo: 72/2015 - TP 08/2015 - Vigência: 19/09/2015 - Vigência: 19/11/2017.
Data: 18/05/2017
Contrato nº 103/2013
Objeto: 2º Termo de alteração do contrato n. 103/2013 de

Data: 19/05/2017
Contrato nº 10/2017
Objeto: 2º Termo de alteração do contrato n. 10/2017 para a contratação de empresa para a realização de transporte escolar de alunos da zona rural do Município de Itaberá, com monitor de alunos - Empresa: Luiz Carlos Lisboa ME - Processo: 87/2017 - P 03/2017 - Homologação: 31/01/2017 - Vigência: 31/01/2018 - Valor R\$ 1.949,22.
Contrato nº 59/2015
Objeto: 2º Termo de alteração do contrato n. 59/2015 de prorrogação de prazo para a locação do imóvel destinado à instalação do Projeto Cid - Empresa: Maria Aparecida Vaz - Processo: 62/2015 - D 31/2015 - Homologação: 15/05/2015 - Vigência: 20/05/2017 - Valor R\$ 3.348,48.
Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal
RATIFICAÇÃO DE DEFENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017
A Prefeitura Municipal de Itaberá/SP comunica que, em despacho proferido no Processo nº 65/2017 - Dispensa de Licitação nº 65/2017, o Sr. Alex Rogério Corrêa de Lacerda, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispositivo a licitação para a aquisição de prótese e prótese para pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, da empresa NOLE & CIA LTDA no valor global estimado de R\$ 4.840,00 (quatro mil oitocentos e quarenta reais). Constatando-se no inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.009/03.

Carla Frade, Chefe de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PROCESSO Nº 144/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ toma pública para o fornecimento dos interessados que na sala de reunião do Setor de Licitações às 09h00min do dia 05 de Junho de 2017, ocorreu o Pregão Presencial 45/2017, para a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos quando os mesmos estiverem indisponíveis na Farmácia Municipal. Licitadores vencedores a empresa: DROGARIA E FARMACIA AVENIDA DE ITABERÁ LTDA EP, com o valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no percentual de 0,5% do desconto sobre a tabela CNES do ANVISA. Tudo de acordo com a Lei, o processo foi homologado.

Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal
PREGÃO Nº 48/2017 - PROCESSO Nº 157/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ toma pública para o fornecimento dos interessados que o Pregão Presencial suscitado para a Contratação de empresa para disponibilizar condições para o Atendimento Institucional Abrigo Casa de Jesus, teve sua data de abertura alterada para o dia 08 de Junho de 2017 às 9h, a presente licitação irá ocorrer no Setor de Licitações, localizada na Rua Cid. Amantino nº 483, na cidade de Itaberá/SP de acordo com o que determinam os itens em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital, e seus respectivos Anexos. Edital completo no site: www.itaberá.gov.br.
Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal
PREGÃO Nº 48/2017 - PROCESSO Nº 157/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ toma pública para o fornecimento dos interessados que o Pregão Presencial suscitado para a Contratação de empresa para disponibilizar condições para o Atendimento Institucional Abrigo Casa de Jesus, teve sua data de abertura alterada para o dia 08 de Junho de 2017 às 9h, a presente licitação irá ocorrer no Setor de Licitações, localizada na Rua Cid. Amantino nº 483, na cidade de Itaberá/SP de acordo com o que determinam os itens em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital, e seus respectivos Anexos. Edital completo no site: www.itaberá.gov.br.
Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal

Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal
PREGÃO Nº 48/2017 - PROCESSO Nº 157/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ toma pública para o fornecimento dos interessados que o Pregão Presencial suscitado para a Contratação de empresa para disponibilizar condições para o Atendimento Institucional Abrigo Casa de Jesus, teve sua data de abertura alterada para o dia 08 de Junho de 2017 às 9h, a presente licitação irá ocorrer no Setor de Licitações, localizada na Rua Cid. Amantino nº 483, na cidade de Itaberá/SP de acordo com o que determinam os itens em vigor, além das cláusulas e condições constantes neste Edital, e seus respectivos Anexos. Edital completo no site: www.itaberá.gov.br.
Ata de Registro de Compras de Licitação - Prefeitura Municipal

ITAJUBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - Processo: 045/2017
Objeto: Aquisição de Medicamentos e Injetáveis destinados ao Departamento de Saúde, com entrega parcelada, pelo período de 12 meses, conforme descrição do anexo I.
Data de Abertura: 14/06/2017.
Data de Entrega dos documentos e propostas: 30/06/2017 às 10:00 horas.
Local de realização: Sala de Reunião do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itajubi na Rua Cândido Braga, nº 360 - Itajubi/SP.
O Edital completo e demais anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações à Rua Cândido Braga, nº 360 - Itajubi/SP, no horário das 09h00 às 17h00 horas e também no Site: www.itaubi.gov.br.
Legislação Lei Federal nº 8.069/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 171/07.
Itajubi, 14/06/2017
Licitador: Luciana Roseira Filho - Prefeito

ITAJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU

A Prefeitura Municipal de Itaju toma pública a abertura da licitação, Pregão Eletrônico nº 03/2017, Edital nº 27/2017, Processo Administrativo nº 279/2017.
OBJETO: Aquisição de materiais laboratoriais e equipamentos para o Laboratório de Água e Esgoto do Município de Itaju - HOMOLOGAÇÃO
Homologação dos objetos:
Item 08 para a empresa Estab Cientific Equipamentos para Laboratórios Erel, cujo valor global é de R\$ 2.281,00 (dois mil e setecentos e oitenta e um reais).
Itaju, 15 de junho de 2017
José Luis Furdin
Prefeito Municipal
Tomada do Preço Nº 02/2017
Processo Administrativo Nº 232/2017.
OBJETO: O objeto de presente licitação é a contratação de serviços continuados de transportes de estudantes da zona rural do Município de Itaju.
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 41/2017
CONTRATA: Cooperativa Itajubense do Transporte Escola Valor Global: R\$ 448.059,25 (quatrocentos e quarenta e nove mil e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
Vigência: 14/03/2017 a 14/03/2018
Itaju, 15 de Junho de 2017
Prefeito Municipal

ITANHÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHÉM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2017 PROCESSO Nº 428/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PAVIMENTAÇÃO E CULABRILHAÇÃO DE VIAS RURAIS - FASE 2 / PRO TRANSPORTE (P-01) - LULA ESTÁRIA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA - AV. MARGINAL S/D DA RODOVIA DE ITANHÉM DE INTERC. AV.
O Diretor do Depto. de Suprimentos toma pública para o fornecimento dos interessados que encontra-se aberta licitação na modalidade Concorrência Pública nº 03/2017, no valor estimado de R\$ 1.041.734,77 (um milhão e quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos), o tipo "Menor Preço Global" sendo que a pasta licitatória poderá ser retirada através do site: http://www.itanhem.sp.gov.br (link portal da transparência). Os envelopes nº 01-Habilitação, nº 02 Proposta, deverão ser entregues até às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 25/07/2017, sendo que a abertura se dará em sessão pública, às 10h00 (dez horas), em sessão pública, na sala de licitações.

TAS DE CONCRETO E CORRELADOS À RUA JOSÉ DIOGO - CON- JUNTO HABITACIONAL LAURARAMA

O Diretor do Depto. de Suprimentos toma pública, para o fornecimento dos interessados, que encontra-se aberta licitação na modalidade Concorrência Pública nº 04/2017, no valor estimado de R\$ 176.078,45 (cento e setenta e nove mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), do tipo "Menor Preço Global" sendo que a pasta licitatória poderá ser retirada através do site: http://www.itanhem.sp.gov.br (link portal da transparência). Os envelopes nº 01-Habilitação, nº 02 Proposta, deverão ser entregues até às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 27/07/2017, sendo que a abertura se dará em sessão pública, às 10h00 (dez horas), em sessão pública, na sala de licitações. Itanhem-SP, 14 de Junho de 2017.
Luiz Ramon do Nascimento e Barbosa
Diretor Depto. de Suprimentos

ITAOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAOCA

EXTRATO DE CONHECIMENTO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Itioca, faz pública, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, sobre o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2017 - (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017) REGISTRO A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa apte e capacitada para prestação de serviços odontológicos através do PROGRAMA ESPECIAL SAÚDE SÃO PAULO - com carga horária de 28 horas SEMANAS e ser executado no âmbito de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE em horário ser definido e distribuído pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O encerramento da sessão do 30/06/2017, protocolo até às 13h30 horas, e abertura prevista para as 14h00 horas do dia 30/06/2017. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente, no Departamento de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itioca-SP sito à Rua Paulo Jordão Pereira, nº 145, centro, pelo site: www.itaoca.sp.gov.br, e-mail: compra@itaoca.gov.br, com ou pelo fone 15 3557 1131/1141118 e 1144, das 8h00 às 11h00hs e das 13h00hs às 17h00hs. Itioca/SP em 14 de Junho de 2017 - Roberto Dias Batista - Prefeito Municipal de Itioca.
EXTRATO PARA CONHECIMENTO DO PÚBLICO
O Prefeito do Município de Itioca, faz pública, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura, sobre o Processo Licitação nº 020/2017, o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, com o objeto de presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM LULA CONSIDERANDO DE DIPOLO ACESSO sendo estes, com a inclusão de veículo, manual, motorista e combustível com pagamento por quilômetro rodado, através de medição mensal em atendimento aos alunos do ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO e ENSINO MUNICIPAL INFANTIL (EMBI - EP. FAVAG) residentes da zona rural - Bairro Rio do Meio, Considerado Local de Difícil Acesso. Os alunos a serem transportados deverão ser entregues em conformidade com as indicações e orientações da Secretaria Municipal de Educação, das municipalidades, observando-se plenamente as especificações, os itinerários e a quilometragem e demais condições para prestação dos serviços estabelecidas no Anexo II e outros dispositivos, previstos neste edital. O encerramento das sessões a ser no dia 30 de JUNHO de 2017, protocolo até às 09h00 horas e abertura prevista para as 08h30min. Na sessão de abertura, após o credenciamento, será aberto o envelope de proposta, lido os preços iniciais e, que entre os participantes devidamente credenciados. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no horário de expediente, no setor de Compras e Serviços da Prefeitura Municipal de Itioca-SP sito à Rua Paulo Jordão Pereira, nº 145, centro, pelo site: www.itaoca.sp.gov.br, e-mail: compra@itaoca.gov.br, com ou pelo fone (015) 3557-1131/1141118 e 1144, das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min. Itioca/SP em 14 DE JUNHO DE 2017. FREDERICO DIAS BATISTA - Prefeito Municipal.

ITAPERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 472/2017
RATIFICAÇÃO e Dispensa de Licitação com base no inciso X do artigo 24, do Lei Federal nº 8.009/03 e suas alterações, para a locação do imóvel situado na Rua Estímulo, 1.814 - Jardim Santa Júlia, neste Município, de propriedade do Sr. Nivaldo Vaz dos Santos.
Ratificação da Sma, 14 de Junho de 2017.
JORGE JOSÉ DA COSTA - Prefeito

ITAPERICA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERICA DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 472/2017
RATIFICAÇÃO e Dispensa de Licitação com base no inciso X do artigo 24, do Lei Federal nº 8.009/03 e suas alterações, para a locação do imóvel situado na Rua Estímulo, 1.814 - Jardim Santa Júlia, neste Município, de propriedade do Sr. Nivaldo Vaz dos Santos.
Ratificação da Sma, 14 de Junho de 2017.
JORGE JOSÉ DA COSTA - Prefeito

ITAPETINGINGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Itapetinginga toma pública para o fornecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, microfones, kit laptop e tone de ouvido) e de informática (microcomputadores e acessórios) para a Câmara Municipal de Itapetinginga.
Os documentos referentes ao entendimento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregão até às 14 horas, horário de Brasília, do dia 04 de Junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetinginga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 488, Jardim Marabá, Itapetinginga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregão se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.
O edital em inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetinginga.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetinginga - Setor de Licitações, ou através do telefone (19) 3275-7800.
Itapetinginga, 14 de Junho de 2017.
Presidente da Câmara Municipal de Itapetinginga
AVISO DE CONTRATO
A Câmara Municipal de Itapetinginga toma pública para o fornecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetinginga.
Os documentos referentes ao entendimento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregão até às 14 horas, horário de Brasília, do dia 05 de Junho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetinginga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 488, Jardim Marabá, Itapetinginga-SP, sendo



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
204 @

Publicação

Semanário Oficial de Itapetininga

Ano XI Edição: 596 Data: 15.06.2017 Página 55

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Itapetininga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo Menor Preço, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, microfones, kit lapela e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escaneres) para Câmara Municipal de Itapetininga.

Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até as 14 horas, horário de Brasília, do dia 04 de julho de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapetininga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapetininga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.

O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapetininga – Setor de Licitações, ou através do telefone (15) 3275-7600.

Itapetininga, 14 de junho de 2017.

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

FLS
205 @

MEMORANDO

De: Comissão Permanente de Licitações

Para: Presidência da Câmara

Assunto: Proc. Lic. 05/2017 – PP 02/2017

Cumpra a esta Comissão esclarecer os pontos em que o Parecer da assessoria jurídica da Casa expressou estar um pouco confuso, a fls. 153 e 154.

Em todos os processos licitatórios, o modelo de Edital escolhido para ser utilizado no certame é enviado para parecer jurídico. Ao retornar para a Comissão, apenas com parecer favorável esse modelo é preenchido com datas e assinatura do Presidente da Casa. Ou seja, na sequência do processo ficam o modelo do edital escolhido, o parecer jurídico e o modelo preenchido e assinado pelo Presidente da Casa após aprovação do jurídico, que passa a ser o Edital oficial.

Isso é feito dessa maneira para que, em caso de erros apontados pelo jurídico no modelo, o signatário do parecer não fique parecendo um tolo apontando erros que já não existiriam se, como ele deseja, o parecer anexado ao edital fosse apenas o assinado pelo Presidente.

Ocorre que, em maio deste ano, após alguns processos já estarem devidamente correndo com o modelo do edital não preenchido em campos não fixos (aliás, como sempre foi feito), o Gabinete da Presidência recebeu uma orientação esdrúxula, segundo a qual, o modelo do Edital deveria ser preenchido, inclusive com data, pois o parecer do jurídico registraria a mesma data desse modelo do Edital.

Ora, esta não foi uma orientação de bom senso, pois, há um registro em protocolo da data em que o modelo do Edital segue para parecer do jurídico, e essa data de recebimento pelo jurídico, nem sempre coincide com a data em que o modelo do Edital é produzido. Em outras palavras, poderia haver falsidade nessa “coincidência”.

Não querendo desobedecer à ordem do Gabinete da Presidência, e entendendo que, de uma maneira ou de outra, a data válida seria a do Edital assinado pela Presidência da Câmara, esta Comissão aquiesceu e passou a imprimir os nossos modelos reproduzindo a data do modelo de origem, exatamente para que não houvesse confusão com o Edital já analisado e pronto para assinatura, o que a malfadada orientação ao Gabinete por fim resultaria.

Dependendo da maturidade e da intenção da mente de quem observa, isso pode causar confusão ou frustração mesmo.

Ou seja, a data que consta é a mesma do modelo que escolhemos, acostado aos autos em seguida à ordem da Presidência da Casa para a abertura do Processo Licitatório. Ao contínuo, é encaminhado ao jurídico, onde permanece até que o setor consiga devolvê-lo. Ou seja, é óbvio e ululante que não é a data a ser utilizada, é apenas um modelo.

Flávia



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo



Surpreendentemente, agora por escrito, o setor jurídico protesta por ter sido impedido de registrar, em seu parecer, a mesma data do modelo do Edital. Ele disse que restou impraticável.

No entanto, salvo costumes praticados em outra cidade que não conhecemos, o setor jurídico deve produzir parecer registrando data real, ou seja, a data em que ele efetivamente produz o parecer. Pois a data em que ele efetivamente entrega o parecer, nós sabemos.

Vale ressaltar que há uma demora na produção dos pareceres, sobre a qual há registro áudio-visual durante uma sessão ordinária deste Legislativo, fato que levou esta Casa de Leis a justificar a criação de mais um cargo de assessor jurídico. Salvo engano, no parecer jurídico para o projeto de resolução da criação desse cargo, a assessoria jurídica confessa que precisa do auxílio da firma de Consultoria Publicconsult no que se refere às Licitações.

Bem, estranhamos a razão que teria motivado o jurídico a achar que a data de parecer dele deveria coincidir com a data de parecer do modelo do Edital e por isso esta deveria ser-lhe informada.

Se assim fosse, quando anexado ao Processo, poderia acontecer do parecer estar com data anterior ao próprio encaminhamento ao jurídico para análise.

Em uma hipótese bem remota, quem consultasse o processo pensaria que o parecer é produzido assim que o modelo do Edital é produzido, sem lapso de tempo entre eles, sem demora na produção do parecer. Mas, não.

Funciona desta maneira: Em 31 de maio recebemos a ordem do Presidente para abrir o processo licitatório. Em 31 de maio juntamos um modelo de Edital. Em 31 de maio o Presidente da Casa encaminha esse modelo para o Jurídico. O processo segue em sequência.

Em caso de dúvida, como despachamos, é só acostar cópia do protocolo de registro de recebimento.

Em todo o caso, sugerimos à Presidência que oriente o setor jurídico a produzir parecer com data real. Nada de copiar data de outro documento.

Nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Itapetininga, 28 de junho de 2017.


Elizabeth Aparecida Ferreira
Presidente da Comissão de Licitações



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e as normas legais e regulamentares aplicáveis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que ficam **RETIFICADOS** os itens 4.1 do Edital e da Minuta do Contrato (Anexo VII), abaixo dispostos, concernente ao Pregão Presencial nº 02/2017, que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para *contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres)* para a Câmara Municipal de Itapetininga.

• 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

• QUARTA (DA DESPESA)

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

Ficam mantidas as demais disposições integrantes do Edital Pregão Presencial nº 02/2017, **inclusive no que concerne à data da sessão de recebimento dos envelopes e realização do certame, a ser realizada em 04/07/2017, às 14:00 horas.**

Itapetininga, 29 de junho de 2017

Antonio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



CÂMARA do MUNICÍPIO de ITAPETININGA

Estado de São Paulo

FLS
208 @

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO - PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2017 – ERRATA

PROCESSO nº 05/2017

TIPO - Menor Preço por lote

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ONDE SE LÊ:

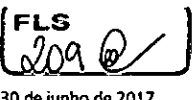
4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa **01.031.0058.2039.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente** do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

Antonio Etson Brun

Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga



do Ribeira, Iguaçu/SP, CEP 11.920-000, nas especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS E SEÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto nº 7.892 de 23/06/2013, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

DATA PARA A ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE É PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/PRESERVAÇÃO DE PEQUENO PORTE QUANDO FOR O CASO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ: 12 DE JULHO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Auditório da Prefeitura Municipal de Iguaçu, situada na Avenida Adhemar de Barros nº 1.070, Bairro Porto do Ribeira, Iguaçu/SP, CEP 11.920-000, no DIA 12 DE JULHO DE 2017, ÀS 14:00 HORAS.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: www.iguazu.sp.gov.br ou de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, na Avenida Adhemar de Barros, nº 1.070 - Bairro Porto do Ribeira - Iguaçu - SP - CEP 11.920-000. Qualquer informação poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail: licitacao@iguazu.sp.gov.br ou telefone (013) 3846-6816, Prefeitura Municipal de Iguaçu. Wilson Almeida Lima - Prefeito.

ILHABELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA

Abertura de Licitação
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Du Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela - SP, a seguinte Licitação: Proc. Adm. nº 8.894-02/2017, Edital nº 059/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 - Objeto: Serviços Funerários com Aquisição de Urnas.
Data da entrega das propostas dia 18/07/2017 às 10:10 horas.
e. Adm. nº 7.956-7/2017 - Edital 100/2017 - Pregão Presencial 05/2017 - Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Camisetas promocionais e Uniformes.
Data da entrega das propostas dia 18/07/2017 às 14:30 horas. Proc. Adm. nº 8.921-1/2017 - Edital 101/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 - Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Materiais Esportivos.
Data da entrega das propostas dia 19/07/2017 às 10:10 horas. Proc. Adm. nº 4.243-4/2017 - Edital 102/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 - Objeto: Registro de Preços visando Aquisição de Ferramentas.
Data da entrega das propostas dia 20/07/2017 às 10:10 horas. Proc. Adm. nº 6.105-7/2017 - Edital 62/2017 - Pregão Presencial nº 03/2017 - Objeto: Aquisição de Barcos a vela.
Data da entrega das propostas dia 13/07/2017 às 10:10 horas. Os Editais completos deverão ser retirados no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br - serviços - Licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (12) 3896-9200-ramal 9630, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Napoleão Rodrigues de Oliveira - Chefe da Divisão de Licitações.

Abertura de Licitação
A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ilhabela, torna público que fará realizar à Rua Du Quilombo, nº 199 - Bairro Perequê, Ilhabela - SP, a seguinte Licitação: Edital nº 098/2017 - Pregão Presencial nº 05/2017 - Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Equipamentos de Sonorização e Iluminação para atender o calendário anual de eventos da Cidade, Ilhabela/SP. Nova Data da entrega das propostas dia 12/07/2017 às 10:10 horas. Proc. Adm. nº 9.478-1/2017. O Edital completo deverá ser retirado no portal oficial do município site www.ilhabela.sp.gov.br - serviços - Licitações e quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, das 10:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (12) 3896-9200-ramal 9630, em até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data da abertura. Napoleão Rodrigues de Oliveira - Chefe da Divisão de Licitações.

ILHA COMPRIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

AVISO - Chamamento Público nº 02/2017 Processo Administrativo nº 188/2017 Comunicamos que durante a sessão de análise da documentação das empresas FUNERARIA VILA DA PAZ EIRELI - EPP e empresa FUNERARIA SÃO CAMILO EIRELI - EPP e por fim a empresa R. CZEZAKO & CIA LTDA - EPP foram consideradas aptas para atenderem as exigências do edital cujo objeto consiste em empresas do ramo funerário para prestação de serviços às famílias em estado de vulnerabilidade do Município de Ilha Comprida/SP, conforme edital e seus anexos, portanto sendo declaradas credenciadas para o referido objeto. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br ou através do telefone (13) 3842 - 7000 ramal 7050. Geraldo Barbosa de Oliveira Junior - Prefeito Municipal.

ILHA SOLTEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para implementação da rede de água do aterro sanitário de Ilha Solteira, localizada na Rodovia SP-495, Km 409-700m, com fornecimento e instalação de Geomembrana de Polietileno Espessura de Alta Densidade (PEAD), com espessura de 2mm, inclusive acessórios. ENCERRAMENTO DA ENTREGA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS: 18/07/2017, ÀS 09:00. O Edital completo encontra-se disponível no "site" da Prefeitura www.ilhasolteira.sp.gov.br. Informações sobre o Edital poderão ser obtidas junto à Divisão de Compras e Licitações, sala 01 do Prédio situado na Praça dos Palácios, 85, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 17:00 e das 13h30 às 17:00; telefone: (13) 3743-6020 - Ramal 6172; e-mail: compras@ilhasolteira.sp.gov.br. Estância Turística de Ilha Solteira, 29 de junho de 2017. Otávio Augusto Giannomassi Gomes - Prefeito em Exercício.

INDAIAUABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAUABA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2017 - EDITAL Nº 74/2017 - PROCESSO Nº 76/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a criação de serviços de engenharia para substituição de rede de distribuição de água, conforme ANEXO I - Projeto Básico.
O edital e seus anexos, estão disponíveis no site do SAAE, na página www.saae.sp.gov.br, ou poderão ser obtidos através

2017, no Setor de Atendimento do SAAE, no endereço supracitado. O Início da abertura dos envelopes será às 09h30 do mesmo dia. Telefone: (19) 3834-9421. Indaiatuba, 29 de junho de 2017. Ernesto Augusto C. Pucci - Presidente da COPEL

CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 - EDITAL Nº 78/2017 - PROCESSO Nº 80/2017
Objeto: Manutenção corretiva e aquisição de peças de reposição para sistema de radiocomunicação, através do sistema de Registro de Preços, conforme descritivo constante no ANEXO I - Projeto Básico. O Edital está disponível em: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados no Setor de Atendimento do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, até às 09h00 do dia 04 de agosto de 2017. O início da abertura dos envelopes será às 09h30 do mesmo dia. Telefone: (19) 3834-9437. Indaiatuba, 29 de junho de 2017. ERNESTO AUGUSTO COPPIN PUCCI - PRESIDENTE DA COPEL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2017 - EDITAL Nº 59/2017 (REABERTURA DE PRAZO) - PROCESSO Nº 61/2017
Objeto: Fomento de Concreto Usinado e Bomba Lupa Concreta, através do Sistema de Registro de Preços. Serve o presente para comunicar a reabertura do prazo da Sessão Pública em epígrafe por motivos de sua redefinição. O Edital reaberto estará disponível na página: www.saae.sp.gov.br em 02/06/2017. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 17 de julho de 2017. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 29 de junho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - SUPERINTENDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017 - EDITAL Nº 81/2017 - PROCESSO Nº 82/2017
Objeto: Fomento de café, através do Sistema de Registro de Preços. O Edital está disponível em: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 14h00 do dia 13 de julho de 2017. Telefone: (19) 3834-9430. Indaiatuba, 29 de junho de 2017. Engº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017 - EDITAL Nº 82/2017 - PROCESSO Nº 84/2017
OBJETO: Fomento de Materiais Básicos de Construção, através do sistema de registro de preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 13 de julho de 2017. Telefone: (19) 3834-9435. Indaiatuba, 29 de junho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017 - EDITAL Nº 83/2017 - PROCESSO Nº 85/2017
Objeto: Fomento de Colar de Tomada e Junta Gibraltar, através do sistema de registro de preços. O Edital está disponível no site: www.saae.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Setor de Licitações do SAAE, localizado na Rua Bernardino de Campos, 799, Centro, Indaiatuba/SP, às 09h00 do dia 14 de julho de 2017. ENGº SANDRO DE A. LOPES CORAL - Superintendente

IJUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJUÁ

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO 010/17
PROCESSO 052017 DISPENSA Nº 02/2017
CONTRATANTE:SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IJUÁ
CONTRATADA:ERICA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: contratação e execução por empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho visando a prestação de serviços na elaboração do PCMSO, PPRA, PPO e ASO.
PERÍODO: 12 MESES
Assinatura:12/06/2017
Valor: R\$ 7.205,00
Rinaldo Garcia Barbosa-Diretor-Presidente

ITAPETINGINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA

ESCLARECIMENTO DO RECURSO E COMUNICADO DE RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - PROCESSO Nº 596/2017 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA DE SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Pregoeira, nomeado pela portaria de nº137 de 03 de fevereiro de 2017, considerando que após análise da interposição do recurso proposto pela empresa INOVAMED MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LÉSTICA E DE EQUIPARAÇÃO ora indeferido conforme parecer jurídico de nº2307/2017; e o recurso interposto pela empresa TI TECH COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. MÉDICO OHMONTUO LTDA onde fora deferido conforme parecer jurídico, comunico as empresas participantes e a todos os interessados para a RETOMADA da sessão do Pregão Presencial nº02/2017 para darmos continuidade com o processo, ao qual a retomada terá início no dia 03 de julho de 2017 às 09h00min e será conduzida pelo Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Itapetinginga, 27 de junho de 2017. KARINA DE ANDRADE MACHADO PREGOEIRA.

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017 - OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cartão alimentação eletrônico/magnético destinados aos servidores públicos municipais. Com nossos cordiais cumprimentos, COMUNICAMOS aos interessados o andamento MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS FAMILIAR CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, que foi vencedora do certame, que a sessão será retomada para abertura do envelope Habilitação da empresa VERGECOSQUE REFINADOS LTDA, que ficou em 2ª lugar, no dia 03/07/2017 às 10:30. Itapetinginga, 29 de junho de 2017. LEANDRO JUSTO PEDROSSO Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017 - Processo nº 338/2017, objetivando a aquisição de estadia e refeição para tratamento fora do domicílio em Barretos para atender processo judicial - pelo período de doze meses Secretaria Municipal de Saúde - (Sistema de Registro de Preços). HOMOLOGO o procedimento que ADJUDICO o objeto licitado aos proponentes: ITENS POUSADA JOÃO 3.16 LTDA-ME CNPJ: 04.228.164/0001-21; ITENS Nº 01 e 02 - 500 serviços no valor unitário de R\$151,00.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2017 - Processo nº 705/2017, objetivando a aquisição de materiais de enfermagem e insumos para atender Unidades Básicas de Saúde do Sistema de Registro de Preços) HOMOLOGO o procedimento que ADJUDICO o objeto aos proponentes, conforme itens e valores unitários: 1)CMS DO IMPREGNANTES - ME CNPJ: 07.719.633/0001-01; Item 01 - R\$11,35; Item 1 - R\$8,17; Item 12 - R\$6,87; Item 14 - R\$6,67; Item 16 - R\$8,60 e Item 17 - R\$8,63. 2)MARIA DO CARMO GODOY DE ALMEIDA - ME CNPJ: 01.291.450/0001-43; Item 27 - R\$11,35; Item 28 - R\$6,45; Item 29 - R\$0,17; Item 30 - R\$7,45; Item 31 - R\$6,75.

-R\$6,85; Item 50 - R\$7,55; Item 51 - R\$7,34; Item 52 - R\$11,32. 3)GRACIARA ABREU LTDA - EPP CNPJ: 58.295.429/0001-33; Item 02 - R\$6,45; Item 03 - R\$10,18; Item 04 - R\$7,45; Item 05 - R\$6,75; Item 06 - R\$2,49; Item 07 - R\$2,90; Item 08 - R\$4,95; Item 09 - R\$7,90; Item 10 - R\$2,84; Item 11 - R\$7,20; Item 15 - R\$6,65; Item 17 - Item 18 - R\$8,15; Item 19 - R\$9,10; Item 20 - R\$8,15; Item 21 - R\$4,20; Item 22 - R\$6,87; Item 23 - R\$6,87; Item 24 - R\$7,59; Item 25 - R\$7,35; Item 26 - R\$1,34.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2017 - Processo nº 665/2017, objetivando a aquisição de leite integral, por um período de 12 (doze) meses (sistema de registro de preços - Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGO o procedimento que ADJUDICO o objeto aos proponentes: GABEE FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 26.742.152/0001-53; Item 01 - 21.500 litros de leite da marca NÍZEA, no valor unitário de R\$2,54.

Os termos completos de homologação acima foram publicados no Semanário Oficial da Prefeitura de Itapetinginga na edição do dia 24.06.2017 e está disponível no site www.itapev.sp.gov.br no ícone Semanário Oficial. Itapetinginga, 23 de junho de 2017. João Luís de Sousa Secretário Municipal de Administração e Finanças Ordenador de Despesas Decreto Municipal Nº 1.571 DE 02.01.2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017 - CONTRATADA: BMM CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itapetinginga. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 001/2017, PROCESSO 63/2017. OBJETO: Contratação de empresa para a implantação de passeio público e ciclovia nas imediações do parque ecológico lagoa regina freire, conforme contrato de repasse nº 814288/2014 - caixa econômica federal, com recursos do município de Itapetinginga e contrapartida da Prefeitura Municipal de Itapetinginga, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projetos. VIGÊNCIA: 04 meses. VALOR: R\$ 314.562,29. ASSINATURA: 23/06/2017. Simone Aparecida Curraladas dos Santos, Prefeita Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGINGA

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - ERRATA PROCESSO Nº 05/2017 TIPO - Menor Preço por lote

OBJETO: Fomento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escaneres) para a Câmara Municipal de Itapetinginga.

ONDE SE LÊ: 4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetinginga do presente exercício.

LEIA-SE: 4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetinginga do presente exercício.

Antonio Elton Brun-Presidente da Câmara Municipal de Itapetinginga

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - ERRATA PROCESSO Nº 06/2017 TIPO - Menor Preço por item

OBJETO: Fomento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetinginga.

ONDE SE LÊ: 4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 33.903.0000.0000.0000 do orçamento da Câmara Municipal de Itapetinginga do presente exercício.

LEIA-SE: 4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetinginga do presente exercício.

Antonio Elton Brun-Presidente da Câmara Municipal de Itapetinginga

ITAPEVI

Processo nº. 0589617 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/17 - Contratação de empresa para registro de preços para execução de serviços de recuperação asfáltica. Faça saber aos interessados que fica ANULADA a licitação supra. - Itapevi, 29/06/2017 - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 36/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: COMERCIAL 3 ALBE LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 37/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES - SOCIEDADE LIMITADA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 38/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: CIRURGICA KD LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 39/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: DAUFILM COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 40/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 41/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: DCRUZ COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: JÓPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 42/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: MEDIC CENTER HOSPITALARES LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 43/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: MEDIC CENTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 44/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: POLAR FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 45/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: PONTUAL COMERCIAL EIRELI - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 46/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 47/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 48/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 49/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 50/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 51/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 52/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 53/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao § 2º do Artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, tomamos público que permanecem inalterados os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 54/16 - Processo Nº 1094016 - Concorrência Pública Nº. 101/16. Objeto: aquisição de materiais hospitalares - Empresa Signatária: VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA - Prazo: 12 meses. - Data da Assinatura: 21/12/2016, os Preços Registrados constam no site da Prefeitura do Município de Itapevi, no endereço eletrônico www.itapevi.sp.gov.br => Licitações => Atas de Registro de Preço Itapevi 29 de junho de 2017. - Departamento de Compras e Licitações

Atendendo ao §

ATOS DO LEGISLATIVO

CONTRATO Nº 03/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga
 CONTRATADA: Empresa Marcio Aparecido Nunes Itapetitinga - Me
 OBJETO: Fornecimento parcelado de água mineral para a Câmara Municipal de Itapetitinga.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
 VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
 DATA DA ASSINATURA: 01 junho de 2017.

ANTONIO ETON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapetitinga/SP
 CONTRATADA: Sino Consultoria e Informática Ltda - EPP
 OBJETO DO ADITAMENTO: Alteração do Anexo I - Termo de Referência que integra o Contrato nº 025/2014, substituindo o Módulo de Gabinete pelo Módulo de Apoio ao Versador.
 BASE LEGAL: Artigos 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93.
 DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ADITAMENTO: 01 de junho de 2017.

ANTONIO ETON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

Itapetitinga, 12 de maio de 2017.

EXTRATO DA PARCERIA/ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 034/2017

PARTICIPANTE: Prefeitura Municipal de Itapetitinga.
 PARTICIPANTE: Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual de Itapetitinga - CEPREVI.
 OBJETO: Desenvolver programas de prevenção, diagnóstico, habilitação e reabilitação de crianças com deficiência visual, e da Orientação e Instrumentalização da prática pedagógica facilitando a inclusão das crianças no processo de ensino-aprendizagem, garantindo o melhor rendimento escolar por meio da intervenção precoce, da visita e acompanhamento escolar, da Orientação e Mobilidade (técnica de bengala), da produção de materiais pedagógicos adaptados, na inclusão digital tendo como ferramenta facilitadora a informática adaptada.
 Promovendo aos alunos com necessidade educacionais especiais visuais (cegos e de baixa visão) matriculados no contrato conforme dados digitados na PRODESP o acesso à educação.

ASSINATURA: 30/05/2017
 VIGÊNCIA: 30/05/2017 a 30/05/2019.

PORTARIA GOM Nº 12/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve dar por encerrada a Sindicância GCM Nº 02/2017, instaurada com a finalidade de apurar fatos envolvendo os Guardas Civis Municipais R.F., matrícula 7342 e A.C.P.J, matrícula 32333, ocorridos no dia 08 de abril de 2017, e acolher o conteúdo no parecer da Corregedora da Guarda Civil Municipal no relatório final da referida Sindicância, que concluiu pela existência, a priori, de transgressões disciplinares praticadas pelos servidores acima mencionados, motivo pelo qual se instaurou os respectivos Processos Disciplinares de Exercício da Prática Profissional.
 Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

PORTARIA GCM Nº 13, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve instaurar o Processo Disciplinar de Exercício da Prática Profissional nº 01/2017, na forma dos artigos 43 a 45 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal em face do Guarda Civil Municipal R.F., matrícula 7342, por ter, em tese, infringido os incisos VI, XXXIII e XXXII, todos do artigo 14 do Decreto 1.229/2014, em 08 de abril de 2017 quando, exarando suas funções como encarregado da patrulha de motocicletas, teria decidido se deslocar para local diverso do previamente estabelecido para aquela data em CPP - Cartão de Patrimônio e Prioridade de Rondas. Em seguida, em 13 de abril de 2017, teria faltado com a verdade em sua manifestação à Ordem de Serviço nº 34/17, bem como posteriormente se valido dessa informação para tentar se esquivar da responsabilidade pelos atos praticados, tudo conforme apurado pela Ilustre Corregedora através da Sindicância nº 02/2017.
 Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

PORTARIA GOM Nº 14, DE 26 DE JUNHO DE 2017

A Comandante da Guarda Civil Municipal de Itapetitinga, Catarina Aparecida Nanini Motta, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Decreto nº 1.229, de 7 de abril de 2014, em seu artigo 32, inciso I, resolve instaurar o Processo Disciplinar de Exercício da Prática Profissional nº 02/2017, na forma dos artigos 43 a 45 do Regimento Interno da Guarda Civil Municipal em face do Guarda Civil Municipal A. C. P. J, matrícula 32333, por ter, em tese, infringido o inciso XXXIII, do artigo 14 do Decreto 1.229/2014, pois, em 13 de abril de 2017, em resposta à Ordem de Serviço nº 35/17, teria faltado com a verdade em sua manifestação, conforme apurado pela Ilustre Corregedora através da Sindicância nº 02/2017.
 Itapetitinga, 26 de junho de 2017.

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
 COMANDANTE DA GCM

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL
 DESPACHO DA DIRETORIA 28 DE JUNHO DE 2017
 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE LAUDA 25**

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DE ALIMENTOS
 (Prot.1264/2017, Proc.0550/2017, Atividade: Lanchonete - PECCI CAFÉ LTDA EPP), (Prot.1318/2017, Proc.0562/2017, Atividade: Lanchonete - MARIA DO CARMO AMARAL LANCHONETE ME), (Prot.1356/2017, Proc.0566/2017, Atividade: Mercadoria - PATRICK ADAMS OLIVEIRA SILVA MEI), (Prot.1142/2017, Proc.0529/2017, Atividade: Carnina - TEM SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME).

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ENDEREÇO - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1412/2017, Proc.0194/2016, Atividade: Minimercado - Rua Virgílio de Rezende, 720, Centro - GREICY K ANTUNUCCI ME)

INDEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1468/2017, Proc.0594/2017, Atividade: Bar - LEIRI DAS GRAÇAS DE SOUZA ALMEIDA MEI), (Prot.1324/2017, Proc.0862/2015, Atividade: Lanchonete - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MEI)

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DE ALIMENTOS

(Prot.1559/2017, Proc.0904/2015, Atividade: Conveniência - ALMEIDA SANTOS CONVENIÊNCIA II LTDA ME), (Prot.1485/2017, Proc.0862/2015, Atividade: Lanchonete - SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MEI)

DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1155/2017, Proc.0546/2017, Atividade: UTI Móvel - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA - SAMU 192 - USA 01), (Prot.1494/2017, Proc.0585/2017, Atividade: Posto de Medicamentos - KRB DOS ANJOS ITAPETINGA MEI), (Prot.1427/2017, Proc.0579/2017, Atividade: Consultório Médico - SINHTI YAMAMOTO), (Prot.1371/2017, Proc.0569/2017, Atividade: Cabeleireiro - SIMONE RIBEIRO DE LIMA MEI), (Prot.1537/2017, Proc.0147/2002, Atividade: Consultório Médico - SIMONE BATTIOLA DOS SANTOS)

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - BAIXA DE RESP. TÉCNICA - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1474/2017, Proc.0223/2014, Atividade: Psicologia - Eliana Gonçalves Bonifante Morei - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS)

ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICA - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1475/2017, Proc.0223/2014, Atividade: Psicologia - Tatiana Damasc - CRP/SP 102.633 - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS)

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1398/2017, Proc.0223/2014, Atividade: Psicologia - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS), (Prot.1443/2017, Proc.0084/2007, Atividade: Consultório Médico - JCF SERVIÇOS MÉDICOS ITAPETINGA LTDA), (Prot.1449/2017, Proc.0103/2002, Atividade: Consultório Médico - JOSÉ CIRO DE PAULA BARREIRA), (Prot.1428/2017, Proc.0312/2004, Atividade: Drograria - RALA DROGASIL S/A), (Prot.1083/2017, Proc.536.012/89, Atividade: Laboratório de Análises Clínicas - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ITAPETINGA S/C LTDA), (Prot.1479/2017, Proc.0326/2005, Atividade: Eq. RX Odontológico - CLAUDIO BELLA), (Prot.1478/2017, Proc.0468/1989, Atividade: Consultório Odontológico - CLAUDIO BELLA), (Prot.1370/2017, Proc.0110/2014, Atividade: Consultório Médico - AGRICOLA ALMEIDA LTDA), (Prot.0131/2017, Proc.0014/2010, Atividade: Psicologia - ROSELY ALVES DA COSTA MORAES RODRIGUES), (Prot.1321/2017, Proc.0826/1989, Atividade: Prótese Dentária - JOSÉ LUIZ TOMÉ), (Prot.1397/2017, Proc.0422/2007, Atividade: Consultório Odontológico - FUNDAÇÃO PARA O ESTUDO E TRATAMENTO DE DEFORMIDADES CRÂNIO FACIAIS), (Prot.1362/2017, Proc.0348/2005, Atividade: Consultório Odontológico - ANDRÉIA RODRIGUES GUILHEN), (Prot.1472/2017, Proc.0066/2002, Atividade: Consultório Odontológico - JOSÉ ROBERTO PINEDA RICO), (Prot.1322/2017, Proc.0048/2002, Atividade: Consultório Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1326/2017, Proc.0764/2015, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1325/2017, Proc.0203/2013, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1327/2017, Proc.0202/2013, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO), (Prot.1323/2017, Proc.0255/2010, Atividade: Eq. RX Odontológico - JOÃO FERNANDO DE MELO)

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DA SAÚDE

(Prot.1547/2017, Proc.0204/2013, Atividade: Fonoaudiologia - KATIAREGINA FREITAS OLIVEIRA), (Prot.1601/2017, Proc.0419/2014, Atividade: Cabeleireiro - MARIA APARECIDA MADALENA MEI)

ERRATA LAUDA 24 (PUBLICADA EM 24/06/2017)

(ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - ASSUNÇÃO DE RESP. TÉCNICO - ÁREA DA SAÚDE: Prot.1457/2017, onde se lê: "Atividade: Cabeleireiro", leia-se: "Atividade: Cabeleireiro - Dener Guerra Ribeiro"), (RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DA SAÚDE: Prot.1366/2017, onde se lê: "Única 3ª Visão LTDA", leia-se: "Única 3ª Visão LTDA EPP"), (DEFERIMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ÁREA DA SAÚDE: Prot.1452/2017, onde se lê: "Atividade: Clínica Veterinária", leia-se: "Atividade: Clínica Veterinária com Dispensário de Medicamentos").

JANAINA SANCHEZ
 COORDENADORA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**PROCESSO Nº 1/2017
 COMITÊ COMPRAS E SERVIÇOS 1/2017**

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA.

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMÓLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Câmara, conforme a tabela em anexo,
 2. Após formalidades legais, arquivo-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente:

EMPRESA: COTA COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 CNPJ: 10.644.278/0001-55
 INSCRIÇÃO ESTADUAL:
 ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO RIBEIRO 743 BAIRRO: Vila Sonia
 CEP: 18080-480 CIDADE: SOROCABA/SP
 FONE: (15)3418-5501
 TOTAL: R\$ 7.676,00(Seite Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)

Item	Descrição	Qtd.	V. Unitário	V. Líquido
0010	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	11,0000	145,0000	1.595,00
0011	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0012	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0013	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP LaserJet Pro...	10,0000	129,0000	1.290,00
0019	CARTUCHO DE TINTA PARA IMPRESSORA HP Deskjet 6940...	2,0000	167,5000	335,00
0020	TONER P/IMPRESSORA HP 2600m 124A Q 6000A Cor: Tl...	3,0000	469,0000	1.407,00
0021	TONER P/IMPRESSORA HP 2600 Cor: Tinta Ciano 124A...	1,0000	469,0000	469,00

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETINGA M

CNPJ: 24.603.125/0001-74
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 371177360112
 ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VÁLIO 1565 SALA 4 BAIRRO CENTRO
 CEP: 18206-320 CIDADE: ITAPETINGA/SP
 FONE: 3271.8220
 TOTAL: R\$ 29.658,44(Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Item	Descrição	Qtd.	V. Unit.	V. Líquido
0001	TONER P/IMPRESSORA Brother DCP 8085 DN Tipo: cart...	6,0000	369,5000	2.217,54
0002	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525sw cart...	8,0000	390,7200	3.125,76
0003	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525sw cart...	6,0000	402,9400	2.417,64
0004	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525sw cart...	6,0000	402,9400	2.417,64

0005	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro CP1525nw: cart...	6,000	402,9400	2.417,64
0006	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 m451dw: ca...	7,000	539,0100	3.773,07
0007	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...	5,000	785,8300	3.929,15
0008	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...	4,000	785,8300	3.143,22
0009	TONER P/IMPRESSORA HP LaserJet Pro 400 M451dw: ca...	2,000	785,8300	1.571,66
0014	TONER P/IMPRESSORA Brother DCP 8157DN: cartucho d...	14,000	263,1100	3.663,54
0015	REFIL DE TINTA EPSON T6641 ou similar - Preto - pa...	3,000	56,7900	170,37
0016	REFIL DE TINTA EPSON T6644 ou similar - Amarelo - ...	3,000	56,7900	170,37
0017	REFIL DE TINTA EPSON T6642 ou similar - Ciano - Pa...	3,000	56,7900	170,37
0018	REFIL DE TINTA EPSON T6643 ou similar - Magenta - ...	3,000	56,7900	170,37

ITAPETININGA, 27 de Junho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA
AMSO-PREGAO PRESENCIAL Nº 02/2017 -ERRATA

PROCESSO nº 05/2017

TIPO - Menor Preço por lote

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e impressoras) para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

ANTONIO ETON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
AMSO-PREGAO PRESENCIAL Nº 03/2017 -ERRATA

PROCESSO nº 06/2017

TIPO - Menor Preço por item

OBJETO: Fornecimento de produtos de limpeza e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapetininga.

ONDE SE LÊ:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

LEIA-SE:

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.3.3.90.30 - Material de Consumo do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

ANTONIO ETON BRUN
 PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ATODAMESAN 44/2017

"Declara suspenso o Ato de Mesa nº 35/2017, de 05 de abril de 2017, por força de decisão do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo"

Considerando que houve a comunicação de decisão judicial a esta Casa, através do Ofício protocolado junto a este Legislativo sob nº 1288/2017 de 28/06/2017, encaminhado pelo Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, determinando que o Legislativo Municipal de Itapetininga adote as providências cabíveis para dar cumprimento imediato à decisão proferida;

CONSIDERANDO que tal decisão concede liminarmente o efeito suspensivo ao recurso especial interposto por Marcelo Naraini Franci nos autos nº 469-96.2016.6.26.0052 em que foi declarado nulo seu diploma eleitoral;

CONSIDERANDO que cabe ao Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Itapetininga nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que cabe a este Legislativo tomar pública essa decisão, para todos os efeitos externos.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos do Ato de Mesa nº 35/2017, de 05/04/2017, com o imediato afastamento das funções legislativas do suplente a vereador Paulo Henrique Farfan, em face da decisão proferida nos autos do Recurso Eleitoral nº 469-96.2016.6.26.0052 pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo senhor Mário Devienne Ferraz, que concedeu liminarmente o efeito suspensivo ao recurso especial interposto por Marcelo Naraini Franci nos autos acima citados;

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 29 de junho de 2017

ANTÔNIO ETON BRUN

PRESIDENTE

MILTON NERY NETO

VICE-PRESIDENTE

JOSÉ EDUARDO GOMES FRANCO

1º SECRETÁRIO

ANTÔNIO CARLOS MARCONI

2º SECRETÁRIO

Este ato foi registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
 DIRETOR-GERAL
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO**

Consignante: SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

Consignatária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: 1º Aditivo de convênio de consignação voluntária por prazo determinado

Assinatura: 21/06/17

Vigência do convênio: 21/06/17 a 20/06/18

Itapetininga, 21 de junho de 2017.

JAIME DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO SEPREM
TERMO DE CONTRATO Nº 03/2017

MODALIDADE: Carta Convite - OBJETO: Execução e Elaboração da Contabilidade Pública do SEPREM. CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal SEPREM CONTRATADA: CNX Assessoria Empresarial Ltda ME - Valor Global R\$ 79.100,00 - Valor Mensal R\$ 6.591,66 - VIGÊNCIA: 12 meses FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itapetininga, 21 de junho de 2017.

JAIME DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO SEPREM
PORTARIA/SEPREM Nº 071, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 081/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte da funcionária municipal aposentada MARIA APARECIDA DA GRAÇA KOBAYASHI, ao dependente TAKUMA KOBAYASHI, Esposo, a partir de 13/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO SEPREM
PORTARIA/SEPREM Nº 072, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 082/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº. 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte da funcionária municipal aposentada ZORAIDE FOGAÇA DE MEDEIROS, ao dependente ANTONIO DE MEDEIROS, Esposo, a partir de 07/06/2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO SEPREM
PORTARIA/SEPREM Nº 073, DE 29 DE JUNHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº

083/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 033 de 09-04-2014, e nos termos dos Arts. 1º, 2º e 7º, das Instruções Normativas nº 01 de 22-07-2010, e nº 03 de 23-05-2014, a partir de 26-06-2017, ao funcionário SERGIO APARECIDO GARCIA, Médico, Ref. 11-F, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO SEPREM

O Serviço de Previdência Municipal-SEPREM informa, a composição dos Conselhos, Administrativo e Fiscal do SEPREM, eleitos em 23.06.2017, juntamente com os Servidores que foram indicados pela Prefeitura e Câmara Municipal de Itapetininga. São empossados os seguintes Servidores.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Titulares	Suplentes
Luiz Carlos Cardoso	José Sidney de Carvalho
Nelson Martins Lopes Filho	Fernando da Cunha Loonel
Izuel Antonio da Silva	Rita de Cássia Vieira Guarnieri
João Vamberto da Silva	Rubens Sanches Lopes
Walter dos Santos Junior	José Carlos de Jesus
Juvenal Soares Laroionda	
Eliana Maria de Almeida	

CONSELHO FISCAL

Titulares	Suplentes
Maria Luiza Rodrigues de Carvalho Rolim	Débora Cristina Machado
Silas Gebring Cardoso	Adriana Angeli Caselli Aragon
Edno Antunes de Miranda	Elena Ritsuko Yabuki
Flavio Ortiz de Camargo	
Nancy Fiuzza Domingues	

Itapetininga-SP, 26 de Junho de 2017

JAIME DE CARVALHO
 PRESIDENTE DO SEPREM



Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 27/2017

Antônio Eton Brun, Presidente da
Câmara Municipal de Itapetininga, no uso
de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membro da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Itapetininga, o servidor **André Luiz Nishiyama** em substituição à servidora Ana Paula de Aguiar Plens Urciuoli.

Art. 2º O servidor designado nesta Portaria fará jus à gratificação fixada pela Portaria nº 08/2011.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapetininga, 03 de julho de 2017.

Antônio Eton Brun
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria da Câmara, na data supra.

Alexandre Valentino Freire
Diretor-Geral

FLS
213

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
1344417874

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
28206561 / SSP/SP

CPF
268.666.668-48

DATA NASCIMENTO
02/09/1978

PRENOME
JOSE CARLOS PIRES MELL
O

SUELTI LOPES PIRES MELL
O

PERMISSAO
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

VALIDADE
02017287926

VALIDADE
08/11/2021

VALIDADE
15/10/1996

PRENOME
Francisco

DATA EMISSAO
08/11/2016

SOROCABA - SP

033067251
82833678469

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROBIO PLASTIFICAR
1344417874

CÓPIA

✓

Q

Q

Q

FLS 2140

3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA - SP
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SAO PAULO
TABELIA SOfIA NOBREGA REATO



3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Tom Cassiano F. Campos
Substituto

LIVRO 1206
PAGINA 275
PROCOLO 6091

PRIMEIRO TRASLADO

PROCURACAO BASTANTE QUE FAZ
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO

Aos 08 (oito) dias do mes de Junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete) neste 3º Tabelionato de Notas, nesta cidade e comarca de Sorocaba, Estado de São Paulo, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO**, portador da cedula de identidade n.º 32.295.240-2-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.305.638-94, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rua: Osvaldo Martins n.º 50, Jardim Relógio, CEP: 18045-490, que atua sob a firma individual **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob número 06.297.952/0001-03, NIRE n.º 3511.995-7764, com endereço nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rua: Rio Grande do Sul, n.º 166, Centro, CEP: 18025-500, de acordo com o requerimento do empresario datado de 08/01/2015, registrado na ALICESP sob o n.º 23.201/15-0, em data de 12/01/2015, em conformidade com a ficha cadastral simplificada extraída através do portal eletrônico www.fuzasp.fazenda.sp.gov.br, em data de 08/05/2017, com o código de autenticidade n.º 86909656, instrumento esses arquivados nestas notas sob o n.º 47, na pasta n.º 135. O presente, capa, reconhecido como o proprio por mim, Escrevente, em razão dos documentos acima mencionados, que neste ato a parte me exibiu, do que dou fé. E perante mim, pelo outorgante, me foi dito que por este publico instrumento de procuracao e nos termos de direito nomeia e constitui seu bastante procurador: **FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO**, portador da cedula de identidade RG n.º 26.206.581-7-SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º 268.666.668-48, brasileiro, empresario, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sorocaba - SP, na Rua: Hildemir Leite Pegorel, n.º 248 - Parque Residencial, Villa dos Ingleses, CEP: 18051-890, a quem confere poderes especiais para representalo em sessao publica de pregao presencial em editais de licitacao para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar preços e efetuar todos os atos pertinentes aos procedimentos de negocios com o poder publico, podendo ser substabelecida. Entim, praticar todos os demais atos necessarios e indispensaveis para o fiel desempenho do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO TERA O PRAZO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DESTA DATA.** Assim o disse e dou fé. A pedido do outorgante, lavrei este instrumento, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, adquire conforme butorás, lida e assinou. Valor cobrado pela procuracao: - Ao Tabelião: R\$127,53 / Ao Estado: R\$ 36,24 / Ao I.P.E.S.P.: R\$ 24,80 / Ao municipio: R\$ 2,55 / Ao Ministerio Publico: R\$ 6,12 / Ao Registro Civil: R\$ 6,71 / Ao Tribunal de Justiça: R\$ 8,75 / A Santa Casa: R\$ 1,28 / Total: R\$ 213,98. Eu, (AA) Fabiana Andreia Neres de Oliveira, escrevente, digitei e imprimi. Eu, Sofia Nobrega Reato, Tabelião, subscrevo. // = // (ASSINATURAS) // = // FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO // = // = Traslada em seguida. = Eu, Substituto subscrevo e assino em publico e raso //

J
e

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

[Handwritten signatures and scribbles]

3º TABELIAO DE NOTAS
SOROCABA-SP
Tom Cassiano F. Campos
Substituto

CARTORIO AZEVEDO BASTOS
1º Oficio de Registro Civil das Pessoas Naturais
Autenticacao Digital
Salto de Itaipava, Foz de Iguaçu, Paraná, Brasil
CNPJ nº 07.000.000/0001-00
Cob. Autenticacao: 342814081708525104531; Otim.: 14087201705-53



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **Fausto Henrique Pires Mello - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **Fausto Henrique Pires Mello - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/06/2017 12:24:53 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Fausto Henrique Pires Mello - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 755958

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/06/2018 09:52:51 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 34281406170952510453-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0756dfcccaf1a51ae469fe67bff0fe18b1d5f0baa8994bea99cb156d084ebd1d4500e4037738e13c0c18db508e18d48359c191893b7ef3307eb2501dd6e95649



(Assinaturas manuscritas)



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Regional

SOROCABA

FLS 216 e

Requerimento de Empresário

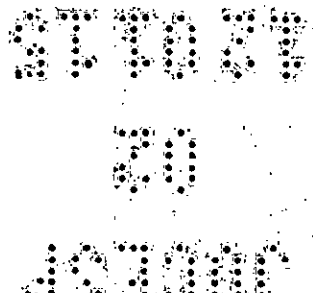
Nº do Documento de Registro (CNPJ) 3511994776-4		Nº do Documento de Registro (CPF) 13021980	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO			
MUNICÍPIO DE ORIGEM DO EMPRESÁRIO		UF	NACIONALIDADE
Sorocaba		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL		SEXO	
Casado(a)		Masculino	
REGIME DE BENS (do casamento)		NOME DO(S) SÓCIO(S)	
Comunhão parcial de bens		SUELI LOPES PIRES MELLO	
CPF DO SÓCIO	CPF DO EMPRESÁRIO	DATA DE EMISSÃO	CPF DO EMPRESÁRIO
13021980	32295240	2 18/01/2011	296.305.636-94
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO (rua, número, complemento, cidade, estado, CEP)			
Rua Oswaldo Martins			
Cidade		CEP	UF
Chacara Refúgio		18045-490	SP
BLOCO 2 APTO 402			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Sorocaba		SP	Brasil
Observação: sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica; Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME DO EMPRESÁRIO			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO		UF	CEP
Rua Rio Grande do Sul		SP	166
Cidade		CEP	UF
Cédro		18035-500	SP
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Sorocaba		SP	Brasil
VALOR DO CAPITAL SOCIAL (em mil reais)		E-MAIL DO EMPRESÁRIO	
100.000,00		CHRISTIANE@ALVESMELLO.COM.BR	
CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		
Atividade Principal	COMÉRCIO DE GAMES, INFORMÁTICA, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELÉTRICO/ELETRÔNICOS, ELÉTRICO DOMÉSTICOS, BRINDÉDOS, MATERIAL ELÉTRICO, MÓVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, VESTUÁRIOS E PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM GAMES E INFORMÁTICA.		
Atividade(s) Secundária(s)	E COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.		
4761201			
4321500			
4322302			
4614100			
UF DA AUTORIZAÇÃO DO ATO	NÚMERO DE AUTORIZAÇÃO DO ATO	DATA DE EMISSÃO DO ATO	UF
SP	061297.952/0001-03	08/01/2015	SP
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
DATA DE EMISSÃO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo)		
08/01/2015	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

015745474-6



08/01/2015 11:28:46 - Página 1 de 5

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.278-4
Rua dos Estados Unidos, 115 - Jd. São João - Sorocaba - SP - CEP: 13506-900 - Fone: (13) 3333-1111

Autenticação Digital
O documento com os dados: 3511994776-4 e 13021980 e 32295240 e 29630563694 e 08/01/2015
foi autenticado digitalmente em 30/01/2015 às 12:03:46.

Cod. Autenticação: 34283001151103440199-1; Data: 30/01/2015 12:03:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX68612-11HA
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 09:08:31 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51e5c0718d3bd564bd09cf9eb76d270858c4500e4037738e13c0c18db508e18d483f065055d4e4bbff4dc6672ca257ce0e8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

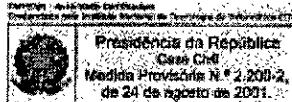
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2018 às 04:10:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 332740

Código de Controle da Autenticação:

34283001151103440199-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azedobastos.not.br>





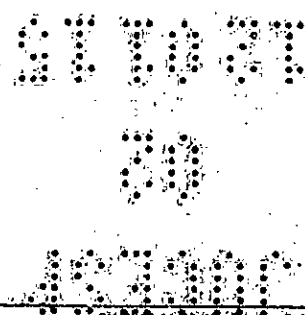
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 218

Form containing registration details for FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO, including personal data, address, and company information.

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET



Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0. Includes digital authentication code and date.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 09:07:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51e9789c664a7e1d384b7c326fdb7d5b9614500e4037738e13c0c18db508e18d4836f9bf3a30da334457872c17256d401c4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art. 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

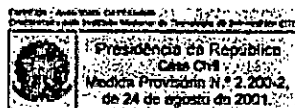
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2018 às 04:10:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 332741

Código de Controle da Autenticação:

34283001151103500683-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

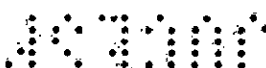
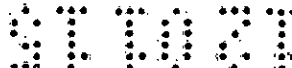
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS
220

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA EMPRESA (NOME DA SEDE)	
3511894776-4		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO			
CIDADE DO ENDEREÇO	UF	PAÍS	SEXO
Sorocaba	SP	Brasil	Masculino
REGIME DE BENS, em caso de			
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
NOME DO SÓCIO		NOME	
JOSE CARLOS PIRES MELLO		SUELI LOPES PIRES MELLO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIDADE	SEXO	DATA DE REGISTRAÇÃO
13/02/1980	32295240	2	18/01/2011
CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESÁRIO		UF	CPF
SSP		SP	296.305.638-94
NOME DA RUA (RUA, AVENIDA, etc.)			
Rua Oswaldo Martins			
CIDADE DO ENDEREÇO		UF	PAÍS
Chacara Refúgio		SP	Brasil
COMPLEMENTO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
BLOCO 2 APTO 402		18045-490	5452
DECLARA, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário a requerer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO; ALTERAÇÃO DO CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA/ OBJETO SOCIAL; ALTERAÇÃO DO VALOR DO CAPITAL;			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
RUA DO ENDEREÇO		UF	PAÍS
Rua Rio Grande do Sul		SP	Brasil
CIDADE DO ENDEREÇO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Centro		18035-500	5452
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
Sorocaba		SP	Brasil
E-MAIL DO EMPRESÁRIO		CONTATO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		CHRISTIANE@ALVESMELLO.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (EM MIL REAIS)	
100.000,00		100.000,00	
LISTA DE ATIVIDADES		OPERAÇÃO DE BENS	
4782201 4762202 4772300 4750300 4754701 4744001 4742300 4744080 4744003 4789007			
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA		NUMERO DE REGISTRO DE EMPRESA	TRANSFERÊNCIA DE BENS OU FALTA DE OUTRO UF
08/01/2015		08.297.952/0001-03	
NOME DA EMPRESA (NOME DA SEDE)		NOME DA EMPRESA (NOME DA SEDE)	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME	
DATA DE REGISTRO DA EMPRESA		DATA DE REGISTRO DA EMPRESA	
08/01/2015		08/01/2015	
NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)		NOME DO EMPRESÁRIO (NOME COMPLETO)	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO (Empresário)		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO (Empresário)	

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

015745474-6



01/2015.11:28:46 - Página 3 de 5

Handwritten signatures and initials

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTABELIMENTO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e preservado imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O Tabelião Digital, Douglas...

Cód. Autenticação: 34283001151103560808-1; Data: 30/01/2015 12:03:59

Selo Digital do Fiscalização Tipo Normal C: AAX68614-17A6
Valor Total do Ato: R\$ 2,81 (dois reais e 81 centavos)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br>

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 09:07:09 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51e69367fe2dc67b061c29c97be280
3aa984500e4037738e13c0c18db508e18d4834dd9b3625cf029a417a8c38b8aea10c7

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

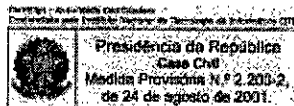
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2018 às 04:10:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 332742

Código de Controle da Autenticação:

34283001151103560808-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



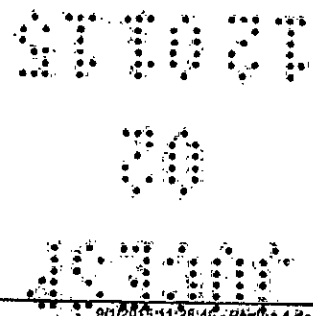
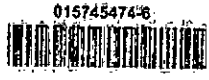
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS
222

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMPRESÁRIO (CNPJ)		NOME DO EMPRESÁRIO	
3511294776-4		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO	
NACIONALIDADE	UF	PAIS DE ORIGEM	SEXO
Sorocaba	SP	Brasilera	Masculino
REGIME DE BENS		NOME DO BEM	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
NOME DO BEM		NOME DO BEM	
JOSE CARLOS PIRES MELLO		SUELI LOPES PIRES MELLO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICADOR	DISSOLVIDO	DATA DE EXPIRAÇÃO
13/02/1980	32295246	2	18/01/2011
ORGÃO EMITENTE		UF	CPF
SSP		SP	296.305.638-94
ENDEREÇO DO EMPRESÁRIO - RUA E Nº			
Rua Osvaldo Martins			
BARRIO			
Cjicara Refúgio			
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
18045-490		5452	
COMPLEMENTO			
BLOCO 2 APTO 402			
CIDADE			
Sorocaba			
UF			
SP			
PAIS			
Brasil			
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ATIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO, E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SUA INSCRIÇÃO.			
TIPO DE ATUAÇÃO			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica; Objeto Social; Alteração do Valor do Capital;			
NOME DO EMPRESÁRIO			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
RUA DO EMPRESÁRIO			
Rua Rio Grande do Sul			
BARRIO			
Cahro			
CEP		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
18035-600		5452	
COMPLEMENTO			
Cidade			
Sorocaba			
UF		PAIS	
SP		Brasil	
CORREIO ELETRÔNICO			
CHRISTIANE@ALVESMELLO.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL em PORTUGAL	
100.000,00		100 MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATRIBUIÇÃO			
4761003 4763602 4763601 4757100 2789089 4759899 8521500 7733100 7739089 6209100			
DATA DE CADASTRO ESTADUAL			
06.297.952/0001-03			
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Permanece inalterado			
ASSINATURA DA FOLHA DEI (E) ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (E) ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (E) ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (E)			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
DATA DA ASSINATURA			
08/01/2015			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO (Empresário)			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET



01/2015-1128/46 - Página 4 de 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.878-6

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 34283001151104030246-1; Data: 30/01/2015 12:04:05

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAX88826-WK0X
Valor Total do Ato: R\$ 2,81
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Handwritten signatures and initials

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 09:06:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51ecb845615336226f239f75f97febb
46384500e4037738e13c0c18db508e18d4839e750e535019d809545525018cf87ef8

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

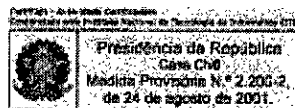
Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2018 às 04:10:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 332744

Código de Controle da Autenticação:

34283001151104030246-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.



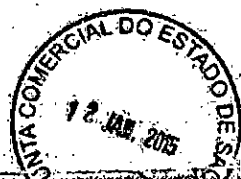
JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

FLS 224

NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviação)		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, com abreviação)	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO		SUELI LOPES PIRES MELLO	
PAÍS DE ORIGEM (do empresário)	UF	ESTADO	SEXO
Bra	SP	Brasileira	Masculino
REGIME DE BENS (em casamento)		REGIME DE BENS (em casamento)	
Casado(a)		Comunhão parcial de bens	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviação)		NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, com abreviação)	
JOSÉ CARLOS PIRES MELLO		SUELI LOPES PIRES MELLO	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	CPF
13/02/1980	32295240	2 18/01/2011	SSP SP 296.305.638-94
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, país)		ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, país)	
Rua Oswaldo Martins		Rua Oswaldo Martins	
Chacara Refúgio		Chacara Refúgio	
BLOCO 2 APTO 402		BLOCO 2 APTO 402	
Cidade		Cidade	
Sorocaba		Sorocaba	
UF		UF	
SP		SP	
País		País	
Brasil		Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração do Valor do Capital.			
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviação)			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, país)		ENDEREÇO (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, país)	
Rua Rio Grande do Sul		Rua Rio Grande do Sul	
Cidade		Cidade	
Centro		Centro	
UF		UF	
SP		SP	
País		País	
Brasil		Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)			
100.000,00 CEM MIL REAIS			
ELETROINSCRIÇÃO		ELETROINSCRIÇÃO	
6395200		6395200	
4648489		4648489	
4753900		4753900	
8511800		8511800	
DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO	
05/297.952/0001-03		05/297.952/0001-03	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (empresário, sem abreviação)		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (empresário, com abreviação)	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME	
DATA DE EMISSÃO		DATA DE EMISSÃO	
08/01/2015		08/01/2015	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET



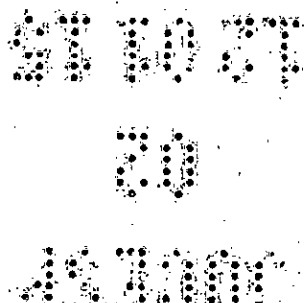
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - JUCESP

SCERTIFICADO DE REGISTRO, AVTA. LEGAL, CANCELAMENTO E TABELONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 08.870-4

SOB O NÚMERO SECRETARIA DE REG. E EXERCÍCIO

23.201/15-0

BARCODE



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-4

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933-1994 e Art. 6º da Lei Estadual 24.220-2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34283001151408290709-1; Data: 30/01/2015 15:08:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C/AAX89394-XLE9

Valor Total do Ato: R\$ 2,81

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Handwritten marks and signatures

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/03/2017 às 08:59:04 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba3f0f620bb7a4f686009c2ca6d18e51e4ec9e369adf2e964681195f09b856df84500e4037738e13c0c18db508e18d48322b492b7bd96716a5dea4dba8c997d2b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 28/03/2018 às 04:10:01 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 332948

Código de Controle da Autenticação:

34283001151408290709-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and initials.

FLS
226

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARRILHA NACIONAL DE HABILITACÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES NELLO

DOC. IDENTIFICACIONAL ESPECÍFICO - DV
 35295240 847/SP

CPF: 296.905.638-94 DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1960

PLACAS:
 JOSÉ CARLOS PIRES NELLO
 O
 SUELI LOPES PIRES NELLO
 O

PROFISSÃO: ACE. VEIC. 199
 CATEGORIA: 03

NUM. VEICULO: 02483366066 VALIDADE: 18/10/2017 1ª HABILITACÃO: 20/08/2002

DETRAN - SP (SAO PAULO)

654360377

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato de Notas - Código CAJ 86.878-8
 Rua Passagem Fátima, nº 100, Jd. Santa Helena, CEP: 01224-010 São Paulo, SP, Tel: (11) 5082-1100 Fax: (11) 5082-1101

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º, 8º e 11º do V.º 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1984 e Art. 4º do Decreto nº 6.721/2008 alterado e prorrogação em 04/04/2008, aprovado pelo TSTJ no RE 60605308, o documento acima transcrito e transcrito neste ato, é verdadeiro e válido. Pou 11/08/2016 09:53:33

Cód. Autenticação: 34281008160953420953-1 Data: 10/08/2016 09:53:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C=ADU25834-SRVP
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br>

Em Vitória das Minas, Cartório

Handwritten marks and signatures.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/10/2016 às 14:31:48 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b881e57d0aaa8c346c8194c098c11353ef5b6c7a78e0abda4ec7c7a9a7f0523854500e4037738e13c0c18db508e18d483f815aa8bf381d93890b22b7cb1c1d884

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

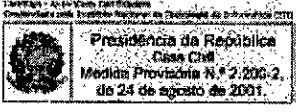
Esta certidão tem a sua validade até: 10/08/2017 às 11:55:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 573743

Código de Controle da Autenticação:

34281008160953420953-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.



TECNOLOGIA

FLS
2280

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500
CNPJ: 06.297.952/0001-03 IE: 669.529.405.117 IM: 000.135.022
Fone: (15) 3357-3606

Contato : Elizete Paes

e -mail: governo@m3shop.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
PROCESSO N.º 05/2017

A empresa Fausto Henrique Pires Mello-ME, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba/SP - CEP.18035-500; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.952/0001-03, DECLARA para os devidos fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

Sorocaba, 04 de Julho de 2017

Francisco Carlos Pires Mello
RG. nº 28.206.581-7

06.297.952/0001-03
FAUSTO HENRIQUE
PIRES MELLO - ME
Rua Rio Grande do Sul, 166
Centro - CEP 18035-500
SOROCABA - SP



TECNOLOGIA

FLS
229 @

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500
CNPJ: 06.297.952/0001-03 **IE:** 669.529.405.117 **IM:** 000.135.022
Fone: (15) 3357-3606

Contato : Elizete Paes

e-mail: governo@m3shop.com.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017
PROCESSO N.º 05/2017

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa A empresa Fausto Henrique Pires Mello-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.952/0001-03, é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 02/2017, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Sorocaba, 04 de Julho de 2017

Francisco Carlos Pires Mello
RG. nº 28.206.581-7

06.297.952/0001-03
FAUSTO HENRIQUE
PIRES MELLO - ME
Rua Rio Grande do Sul, 166
Centro - CEP 18035-500
SOROCABA - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
230



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA						
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO		
35119947764		18/05/2004	17/05/2004			
NOME COMERCIAL					TIPO JURÍDICO	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO					EMPRESÁRIO (M.E.)	
P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO	
06.297.952/0001-03		RUA RIO GRANDE DO SUL		166		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CENTRO	SOROCABA	SP	18035-500	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMERCIO DE GAMES, INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM GAMES E INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

EMPRESÁRIO						
NOME						
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA OSWALDO MARTINS			50	BLOCO 2 APTO 402		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
CHACARA REFUGIO	SOROCABA	SP	18045-490	322952402		
296.305.638-94		CARGO	QUANTIDADE COTAS			
		EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
12/01/2015	023.201/15-0
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA RIO GRANDE DO SUL, 166, CENTRO, SOROCABA - SP, CEP 18035-500.	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO DE GAMES, INFORMATICA, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMESTICOS, BRINQUEDOS, MATERIAL ELETRICO, MOVEIS, ARTIGOS DE PAPELARIA, VESTUARIOS E PRESTAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM GAMES E INFORMATICA E COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35119947764
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/06/2017



Certidão Simplificada emitida para ANA LUCIA GOZO : 28555827841. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO, Secretária Geral da Jucosp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 87638417, segunda-feira, 26 de Junho de 2017 às 16:04:50.



Handwritten marks and signatures, including a checkmark, a signature, and the text 'Página 2 de 2'.

FLS
232

MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
SERGIO PAULO GOMES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
289517321 SSPSP

CPF
289.432.158-94

DATA NASCIMENTO
11/11/1979

FILIAÇÃO
JOSE MARIA GOMES
MARTA BARROS GOMES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AP

REGISTRO
03152429891

VALIDADEZ
05/07/2018

HABILITAÇÃO
04/12/1997

OBSERVAÇÕES
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Sergio P. Gomes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PILAR DO SUL, SP

DATA EMISSÃO
05/09/2013

57669664946
57669664946
57669664946
57669664946

PROIBIDO PLASTIFICAR
795839918

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
795839918

PROIBIDO PLASTIFICAR
795839918

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CÓPIA

Q

Q

Q

Q

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de mandato, a empresa MARTA DE BARROS GOMES - ME, CNPJ n° 09.283.541/0001-49, IE 527.084.334.114, estabelecida a Rua Antônio Paulista, n° 628 - Centro - Pilar do Sul/SP; representado pela sua proprietária a Sra. MARTA DE BARROS GOMES, brasileira, viúva, comerciante, RG n° 16.359.955-5 SSP/SP, CPF n° 118.613.978-10, nomeia e constitui seus procuradores:

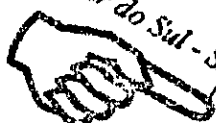
-SERGIO PAULO GOMES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.951.732-1 SSP/SP e CPF n.º 289.432.158-94;

-CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MORAIS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 49.177.972-0 SSP/SP e CPF n.º 405.496.358-74;

aos quais confere amplos poderes para representar a Empresa, no que se referir a todas as modalidades de Licitações, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta e declarações em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, inclusive assinar Contratos, e todos os demais atos pertinentes ao certame. A presente procuração é válida até o dia 30/06/2018.

Por ser verdade, firma a presente procuração para que se produzam os efeitos legais.

Pilar do Sul, 09 de Maio de 2017.

Pilar do Sul - SP
 *M.B. Gomes*

Marta de Barros Gomes
RG n° 16.359.955-5 SSP/SP
CPF n° 118.613.978-10

Tableião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Pilar do Sul - SP
Milton Fernando Lomanivales - Tabelião - Rua Cardido Ayres, 45 Santa Cecília - Pilar do Sul - SP - CEP: 18185-000

Reconhecido por assinatura em documento COPIA VALOR ECONOMICO
Atestamos a Sra. MARTA DE BARROS GOMES (44067) no dia 09 de Maio de 2017.
Pilar do Sul - SP, 10/05/2017. Em Teste da Verdade.
Cod. Dep.: 49464535048453375151505236 Valor (R\$): 6.970,00
Aparecimento Solitário
Escrevente

3º Tabelião Notarial do Brasil
07.39.4A.00783931

Handwritten initials and marks

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga

CÓPIA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

F INDIVIDUAL EMPRESÁRIO

35 1 2295479 2

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)		MARTA DE BARROS GOMES	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Pilar do Sul	SP	Brasileira	Feminino
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Casado(a)	Comunhão universal		
FILIAÇÃO (pai)	(mãe)		
JOVINO GOMES RIBEIRO	FRAUZINA SCHUERMAN DE BARROS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	ORGÃO EMISSOR	UF
11/06/1956	16.359.955	SSP	SP
CPF (número)		118.613.978-10	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO PAULISTA			628
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	18185-000	5294	
MUNICÍPIO			
Pilar do Sul			UF
			SP
de, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de em, sário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S)			
Constituição Normal;			
NOME EMPRESARIAL			
MARTA DE BARROS GOMES			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA ANTONIO PAULISTA			628
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
CENTRO	18185-000	5294	
COMPLEMENTO			
SALA A			
MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
Pilar do Sul	SP		
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA		
4751200	TÉCNICA E CONSERTO DE MICROCOMPUTADORES		
Jade(s) Secundária(s)			
6209100			
DATA DE INSCRIÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
23/11/2007			SP
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentelagarete/procurador)			
MARTA DE BARROS GOMES MARTA DE BARROS GOMES			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)		
23/11/2007	MARTA DE BARROS GOMES (Empresário) x <i>M.B. Gomes</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE-INTERNET

001522761-8

CÓPIA



CONFERE COM O ORIGINAL
 Câmara Municipal de Itapetininga

MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

FLS
235

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PROCESSO N.º 005/2017**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MARTA DE BARROS GOMES - ME, CNPJ n.º 09.283.541/0001-49, Inscrição Estadual n.º 527.084.334.114, por intermédio de seu procurador, o Sr. **SÉRGIO PAULO GOMES**, portador do CPF n.º 289.432.158-94, e da Carteira de Identidade RG n.º 28.951.732-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul-SP, DECLARA, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial n.º 02/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2017.


SÉRGIO PAULO GOMES
RG N.º 28.951.732-1 SSP/SP
CPF N.º 289.432.158-94




MARTA DE BARROS GOMES - ME
CNPJ: 09.283.541/0001-49
I. E.: 527.084.334.114

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PROCESSO N.º 005/2017

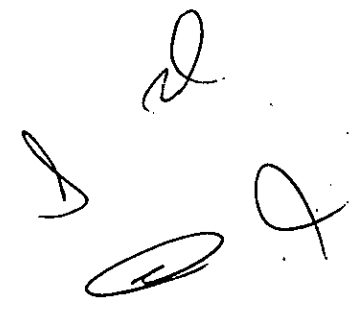
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

MARTA DE BARROS GOMES - ME, CNPJ n.º 09.283.541/0001-49, Inscrição Estadual n.º 527.084.334.114, por intermédio de seu procurador, o Sr. **SÉRGIO PAULO GOMES**, portador do CPF n.º 289.432.158-94, e da Carteira de Identidade RG n.º 28.951.732-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul-SP, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º 02/2017, realizado pela Câmara Municipal de Itapetininga.

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2017.



SÉRGIO PAULO GOMES
RG N.º 28.951.732-1 SSP/SP
CPF N.º 289.432.158-94





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
2372

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

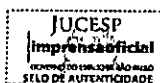
EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35122954792		27/11/2007	23/11/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MARTA DE BARROS GOMES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
		RUA ANTONIO PAULISTA		628	SALA A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	PILAR DO SUL	SP	18185-000	R\$	15.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSERTO DE MICROCOMPUTADORES

EMPRESÁRIO							
NOME							
MARTA DE BARROS GOMES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANTONIO PAULISTA				628			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
CENTRO	PILAR DO SUL	SP	18185-000	16359955			
CPF		CARGO			QUANTIDADE COTAS		
18.613.978-10		EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/11/2007	948.360/07-0	
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35122954792 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/05/2017



Certidão Simplificada emitida para SERGIO PAULO GOMES:28943215894
[Autenticidade: 85476402] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Certification signature by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
<autenticajucesp@jucesp.sp.gov.br> eId
Digitally signed by FLAVIA REGINA BRITTO:30880294876
Date: 2017.05.09 08:34:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Sao Paulo

2382



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01322/2017

DATA/HORA: 04/07/2017 14:03

Conta de Utilidade Pública N.º 1322/017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS

MARTA DE BARROS GOMES – ME

CNPJ 09.283.541/0001-49

FONE: (15) 3278-3323 – 99125-4233

E-MAIL: sergio@multri.com.br

MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

FLS
239

À CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
A/C PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PROCESSO N.º 005/2017

Empresa/Razão Social: MARTA DE BARROS GOMES – ME
Endereço: RUA ANTONIO PAULISTA, nº 628 – Sala A - Bairro: CENTRO
Cidade: PILAR DO SUL - Estado: SP
C.N.P.J.: 09.283.541/0001-49 - INSC. ESTADUAL: 527.084.334.114
Telefone/Fax: (15) 3278-3323
E-mail: sergio@multri.com.br

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme condições e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Presencial nº 02/2017.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01 – MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP				
Item	Especificação	Qtd	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	<p>MARCA: TOB MODELO: GAMER I7-7770 FABRICANTE: TOB COMPUTERS</p> <p>a) Gabinete: COUGAR ARCHON MID TOWER Padrão ATX tipo torre, 2 baias tipo 5,25" Drive Bay (Leitor Gravador DVD e CD), 2 baias tipo 3.5 "Drive Bay (Bandeja para HDD), 2 baias tipo 2,5" Drive Bay (HDD/SDD bandeja) as baias de 3,5" e 2,5" são posicionadas em ângulo de 90 graus utilizando sistema de travas plásticas que dispensa uso de parafusos para fixação, será aceito também baias do tipo combo a quais tem ajuste para compatibilidade de ambos os formatos, seja 3,5" ou 2,5" no mínimo 4 destas, I/O Painel (Painel Frontal) com no mínimo 1 entrada USB 3.0, 1 entrada de áudio (microfone) e uma saída de áudio (headphone) ambas entradas no padrão P2, Ventoinha de 120mm pré-instalada na parte traseira do gabinete, filtros de ar removíveis na parte inferior traseira do gabinete abaixo do local reservado para acomodação da fonte de alimentação;</p> <p>b) Processador: INTEL CORE I7-7770 1 Processador com quatros núcleos (Quad-Core) ou mais núcleos de processamento, com frequência de operação mínima de 3,4 Ghz, compatível com o socket LGA 1151, processo de fabricação em no mínimo 14nm (nanômetros) e memória cachê totalizando no mínimo 8 MB, suporte a memórias DDR4, além de motor gráfico com suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4;</p>	03	8.192,14 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	24.576,42 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

c) Placa-Mãe: GIGABYTE GA-H170 – GAMING 3

Requisitos mínimos, possuir o socket LGA 1151, dois slot PCI Express 3.0 x16, sendo um rodando há 16x(PCIEX16) e um slot controlado pelo chipset portanto trabalhando com velocidade máxima de x4(PCIEX4), dois slots PCI Express 2.0 x1, dois slots PCI e um slot M.2 o qual oferece suporte a um módulo SSD no formato SATA-600 e/ou PCI Express x4 da terceira geração(Gen 3); utilizar o chipset H170 ou superior ao mesmo a qual deverá oferecer suporte às tecnologias "Smart Response" e "Smart Connect", utilizar tecnologia SATA-600 e no mínimo 6 portas da mesma, oferecer suporte a RAID (0, 1, 10 e 5), 4 portas USB 2.0, sendo 2 disponíveis no painel traseiro e outras 2 disponíveis através de conectores na placa-mãe; 3 portas USB 3.0, sendo 2 no painel traseiro da placa-mãe e 1 disponíveis em um conector, controladas pelo chipset; Vídeo On-Board controlada pelo processador, uma saída VGA, uma saída DVI-D, uma saída HDMI; Áudio On-Board produzido pelo chipset em conjunto com um codec Realtek ALC1150, 7.1+2 canais de áudio, resolução de 24 bits, taxa de amostragem de 192 kHz, relação sinal/ruído de 115 dB para as saídas e 104 dB para entradas e possuir saída SPDIF óptica, o chip do codec de áudio é blindado contra interferências eletromagnéticas, possuir uma ou mais portas de rede no padrão RJ-45 Gigabit Ethernet compatível com os padrões "Ethernet IEEE 802.2 e 203.", a mesma controlada por um chip Atheros Killer E2201 LAN (10/100/1000 Mbit) ou pelo chip Intel I219V ou o chip Intel GbE LAN (10/100/1000 Mbit), possuir no mínimo 4 slots para memórias no padrão DDR-4 com frequência de no mínimo 2.133 MHz, utilizar a tecnologia "Dual Channel" para as memórias e suporte até 64 GB; a placa-mãe deverá utilizar somente capacitores sólidos e todas as bobinas serem de ferrite;

**d) Memória: KINGSTON HYPERX FURY
XX421C14FB2/16**

16 GB de memória dispostas em 2 pentes de 8 GB para utilização da tecnologia Dual Channel padrão DDR-4 com velocidade de 2.133 MHz com latência de CAS máximo de 15-15-15, tensão de alimentação VDD 1,2V, possuir dissipador de calor;

e) Placa de Vídeo: GALAX GEFORCE GTX 1070 8GB

Núcleo de processamento de vídeo com no mínimo 1.120 MHz (default), Clock da memória com 8.000 MHz pelo menos sendo com BUS de no mínimo de 256 bits, taxa de transferência de no mínimo 256 GB/s, número mínimo de stream processors de 2.304 e 8 GB de memória GDDR-5, suporte às tecnologias DirectX 12, OpenGL 4.5 e Vulkan 1.0 ou versões superiores dos mesmos. Processo de fabricação (litografia) em 14 nm (nanômetros) e utilizar slot PCI Express 3.0 e portas de saída de vídeo HDMI e

DisplayPort;

f) Disco de Estado Sólido (SSD): KINGSTON HYPERX SHSS37A/480G

Interface de comunicação SATAIII (6GB/s) ou m2. SATAIII ou PCI Express x4 (Gen 3), capacidade de armazenamento mínima de 480 GB, taxa de leitura sequencial máxima de até 550 MBps, taxa de gravação sequencial de até 510 MBps, taxa de leitura randômica 4KB até 95.000 IOps, taxa de gravação randômica 4KB até 26.000 IOps, formato ser compatível com driver (baía) 2,5";

g) Disco Rígido (HDD): SEAGATE ST1000DM003

Interface de comunicação SATAIII (6Gb/s), cachê de memória (buffer) de 64MB ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terabytes (TB) (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, discos com velocidade rotacional de 7.200RPM (Rotações por Minuto), tempo de busca de leitura aleatória <8.5 ms (milissegundos) e tempo de busca de gravação aleatória <9.5 ms;

h) Unidade Óptica (DVD/CD+/-RW): LG GH24NSC0

Interface de comunicação SATA/ATAPI (Padrão), padrão de gravação em mídias CD-R, CD-RW, DVD-R e DVD-RW, capacidade de leitura das mídias DVD-RAM, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-RM, CD-R e CD-RW, capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.

Suporte a "Tecnologia Dual Layer", com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

i) Fonte de Alimentação: EVGA SUPERNOVA 750P2

Tensão de entrada 100~240 Vac, com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa-mãe possuindo potência mínima de 650W, possuir a tecnologia PFC - correção do fator de potência(ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 87% nos piores senários, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Plus Gold ou superior, cabeamento modulado com no mínimo 1 conector ATX, 1 conector EPS, 4 conectores PCI-E, 4 conectores de 4 pinos para periféricos, 6 conectores padrão SATA(todos os cabos modulados q não forem utilizados na montagem deveram ser entregues juntamente com o computador). Todos os fios deveram ser 18 AWG (bitola mínima requerida), devidamente isolados e protegidos com malha de nylon;

j) Monitor: LG 23MB35VQ

Um monitor LED de no mínimo 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical 16:9, com ajuste de altura e rotação, tempo de resposta de no máximo 5

MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

FLS
2420

ms, resolução padrão de fábrica suportada de 1920x1080, contraste 5.000.000:1, ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178°; número de cores suportada de no mínimo 16,7 milhões, frequência horizontal de no mínimo 30 a 83 Hz, frequência vertical de no mínimo 56 a 75 Hz, revestimento da tela com Anti-reflexo, suporte às tecnologias "IPS", "Reader Mode", "Flicker Safe" e "Super Energy Saving+" (economia de energia), entradas de vídeo D-Sub e HDMI, acessórios inclusos – Cabo DVI, Cabo de Alimentação, guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento;

k) Sistema Operacional: MICROSOFT FQC-08932

Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português, com respectiva disco físico de instalação e licença de uso para cada unidade fornecida. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;

l) Garantia:

Será fornecido garantia de 12 meses para todas as peças do conjunto.

Valor total do Lote 1 por extenso: 24.576,42
(três mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 02 – Equipamentos de Escâneres

Item	Especificação	Qtd	Valor unit. R\$	Valor total R\$
01	<p>MARCA: KODAK MODELO: i2420 FABRICANTE: KODAK</p> <p>a) Volume diário recomendado: - Até 5.000 páginas por dia, b) Velocidades de produção (retrato, tamanho carta): - Preto e branco/tons de cinza/cores: até 40 ppm/80 ipm a 200 e 300 dpi. c) Tecnologia de digitalização: - CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3). d) Resolução óptica: - 600 dpi. e) Resolução de saída: - 75/100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi. f) Tamanho máximo e mínimo de documentos: - 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol); - Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol).</p>	03	3.295,65 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)	9.886,95 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)

MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

<p>g) Espessura e gramatura do papel:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Papel de 34–413 g/m² (9–110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm. <p>h) Alimentador ADF:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Até 75 folhas de papel de 80 g/m². Aceitar documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde. <p>i) Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - USB 2.0 ou USB 3.0 (cabo incluído). <p>j) Formatos de arquivos de saída:</p> <ul style="list-style-type: none"> - TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas. <p>k) Requisitos elétricos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 100-240 V (internacional); 50-60 Hz. <p>l) Fatores ambientais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Scanners com qualificação ENERGY STAR; - Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR. <p>m) Sistemas operacionais suportados:</p> <ul style="list-style-type: none"> - WINDOWS Vista SP1 (32 bits e 64 bits); - WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits); - WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits); - WINDOWS 8.1 (32 bits e 64 bits); - WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits); - WINDOWS Server 2008 x64 Editions; - WINDOWS Server 2012 x64 Editions - LINUX UBUNTU 12.04 (LTS); - MAC. <p>n) Suprimentos disponíveis:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos. <p>Será fornecido garantia de 12 meses para todas as peças do conjunto.</p>	
<p>Valor total do Lote 2 por extenso: 9.886,95 (nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos)</p>	
<p>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 34.463,37 (trinta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)</p>	

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Prazo de Entrega: Conforme edital.
- Garantia: conforme edital.

MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

FLS
244

DECLARAÇÕES

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 02/2017 da Câmara Municipal de Itapetininga e na legislação em vigor;
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.
- 4 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.
- 5 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a utilizar mão de obra qualificada no fornecimento, na entrega, montagem, instalação e na prestação da garantia e da assistência técnica;
- 6 – Declaro que, caso esta empresa seja vencedora do Lote nº 1 desta licitação, entregarei os microcomputadores devidamente montados, instalados e com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional – 64 bits, em português instalado e configurado (somente para quem ofertar preço para o Lote 1).
- 7 – Declaro que todos os produtos ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento ou remanufaturamento;

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2017.


SÉRGIO PAULO GOMES
RG Nº 28.951.732-1 SSP/SP
CPF Nº 289.432.158-94



2450


**CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA**
PROTOCOLO Nº 01317/2017
DATA/HORA: 04/07/2017 13:04
Gereprodutível Resolva N.º 1317/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2017

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREGO



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP **CEP:** 18035-500
CNPJ: 06.297.952/0001-03 **IE:** 669.529.405.117 **IM:** 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606

Contato: Elizete Paes **e-mail:** governo@m3shop.com.br

FLS
22460



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03

IE: 669.529.405.117

IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606 atendimento corporativo

Contato : Elizete Paes

e-mail: elizete@m3shop.com.br

ANEXO I

PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017

ANEXO I

PROPOSTAS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº 02/2017

LOTE	ÍTEM	QTDE	DESCRIÇÃO, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	2	Microcomputador tipoDesktop	M3TEC	i7-6700 / Asus / RX480 / CX650	R\$ 8.192,00	R\$ 16.384,00
2	1	3	Scanner	HP	Flow 5000	R\$ 3.295,00	R\$ 9.885,00
3	1	1	Câmera digital SLR	Canon	7D Mark ii	R\$ 6.065,00	R\$ 6.065,00
	2	1	Lente objetiva 50mm	Canon	50mm	R\$ 568,00	R\$ 568,00
	3	1	Lente objetiva 24-105mm	Canon	24-105	R\$ 3.196,00	R\$ 3.196,00
	4	2	Cartão de memória	Lexar	LSD32GCB1NL633	R\$ 143,00	R\$ 286,00
	5	1	Grip de bateria	Meike	BG-e14	R\$ 912,00	R\$ 912,00
	6	2	Bateria extra	Canon	LP-e6	R\$ 384,00	R\$ 768,00
	7	1	Tripé	Nest	KT-1880	R\$ 499,00	R\$ 499,00
	8	1	Flash	Youngnuo	YN-565EX	R\$ 582,00	R\$ 582,00
						TOTAL LOTE:	R\$ 12.876,00
4	1	2	Kit lapela	Sony	UWP-D11	R\$ 3.190,00	R\$ 6.380,00
5	1	1	Fone de ouvido	AKG	K414P	R\$ 165,00	R\$ 165,00
6	1	3	Microfone Gooseneck de mesa	SuperLux	PRA528DS	R\$ 778,00	R\$ 2.334,00
7	1	1	Microfone tipo sem fio	AKG	PW45	R\$ 1.310,00	R\$ 1.310,00

FLS 2470



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03 IE: 669.529.405.117 IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606 atendimento corporativo

Contato : Elizete Paes e-mail: elizete@m3shop.com.br

Valor total dos lotes na proposta: R\$62.210,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e dez reais).

Validade da Proposta: 60 dias, conforme o Edital

Prazo de Entrega: 30 dias, conforme o Edital

Condições de Pagamento: 15 dias, conforme o Edital

Prazo de garantia: 12 meses;

1 - Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).

2 - Declaro sob penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital e na legislação em vigor.

3 - Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

4 - Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, comprometemo-nos a entregar os produtos dentro das especificações deste edital constante do ANEXO I, sem a necessidade de aquisição de acessórios ou equipamentos suplementares.

5 - Declaro que todos os materiais ofertados são novos, sem uso e que não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento ou remanufaturamento;

Handwritten signature

Handwritten mark

2480



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03

IE: 669.529.405.117

IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606 atendimento corporativo

Contato : Elizete Paes

e-mail: elizete@m3shop.com.br

6- Declaro que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, utilizará mão-de-obra qualificada no fornecimento, entrega e na prestação da garantia e da assistência técnica do objeto desta licitação;

7- Declaro, por fim, que, caso esta empresa seja vencedora desta licitação, prestará garantia de acordo com as especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Sorocaba, 04 de Julho de 2017

Francisco Carlos Pires Mello
RG Nº 28.206.581-7

06.297.952/0001-03
FAUSTO HENRIQUE
PIRES MELLO - ME
Rua Rio Grande do Sul, 166
Centro - CEP 18035-500
SOROCABA - SP



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
2490

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

ANEXO I - TERMÔ DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e de informática (microcomputadores e escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme especificações mínimas e quantitativo abaixo relacionados:

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microcomputador tipo Desktop	2		

Especificações mínimas:

a) Gabinete:

Padrão ATX tipo torre, 2 baias tipo 5,25" Drive Bay (Leitor Gravador DVD e CD), 2 baias tipo 3,5" Drive Bay (Bandeja para HDD), 2 baias tipo 2,5" Drive Bay (HDD/SDD bandeja) as baias de 3,5" e 2,5" são posicionadas em ângulo de 90 graus utilizando sistema de travas plásticas que dispensa uso de parafusos para fixação, será aceito também baias do tipo combo a quais tem ajuste para compatibilidade de ambos os formatos, seja 3,5" ou 2,5" no mínimo 4 destas, I/O Painel (Painel Frontal) com no mínimo 1 entrada USB 3.0, 1 entrada de áudio (microfone) e uma saída de áudio (headphone) ambas entradas no padrão P2, Ventoinha de 120mm pré-instalada na parte traseira do gabinete, filtros de ar removíveis na parte inferior traseira do gabinete abaixo do local reservado para acomodação da fonte de alimentação;

b) Processador:

No mínimo 1 Processador com quatro núcleos (Quad-Core) ou mais núcleos de processamento, com frequência de operação mínima de 3,4 Ghz, compatível com o socket LGA 1151, processo de fabricação em no mínimo 14nm (nanômetros) e memória cache totalizando no mínimo 8 MB, suporte a memórias DDR4, além de motor gráfico com suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4;

c) Placa-Mãe:

Requisitos mínimos, possuir o socket LGA 1151, dois slot PCI Express 3.0 x16, sendo um rodando há 16x (PCIEX16) e um slot controlado pelo chipset portanto trabalhando com velocidade máxima de x4 (PCIEX4), dois slots PCI Express 2.0 x1, dois slots PCI e um slot M.2 o qual oferece suporte a um módulo SSD no formato SATA-600 e/ou PCI Express x4 da terceira geração (Gen 3); utilizar o chipset H170 ou superior ao mesmo a qual deverá oferecer suporte às tecnologias "Smart Response" e "Smart Connect", utilizar tecnologia SATA-600 e no mínimo 6 portas da mesma, oferecer suporte a RAID (0, 1, 10 e 5), 4 portas USB 2.0, sendo 2

Handwritten signature and initials on the right margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
250

disponíveis no painel traseiro e outras 2 disponíveis através de conectores na placa-mãe; 3 portas USB 3.0, sendo 2 no painel traseiro da placa-mãe e 1 disponíveis em um conector, controladas pelo chipset; Vídeo On-Board controlada pelo processador, uma saída VGA, uma saída DVI-D, uma saída HDMI; Áudio On-Board produzido pelo chipset em conjunto com um codec Realtek ALC1150, 7.1+2 canais de áudio, resolução de 24 bits, taxa de amostragem de 192 kHz, relação sinal/ruído de 115 dB para as saídas e 104 dB para entradas e possuir saída SPDIF óptica, o chip do codec de áudio é blindado contra interferências eletromagnéticas, possuir uma ou mais portas de rede no padrão RJ-45 Gigabit Ethernet compatível com os padrões "Ethernet IEEE 802.2 e 203.", a mesma controlada por um chip Atheros Killer E2201 LAN (10/100/1000 Mbit) ou pelo chip Intel I219V ou o chip Intel GbE LAN (10/100/1000 Mbit), possuir no mínimo 4 slots para memórias no padrão DDR-4 com frequência de no mínimo 2.133 MHz, utilizar a tecnologia "Dual Channel" para as memórias e suporte até 64 GB; a placa-mãe deverá utilizar somente capacitores sólidos e todas as bobinas serem de ferrite;

d) Memória:

No mínimo 16 GB de memória dispostas em 2 pentes de 8 GB para utilização da tecnologia Dual Channel padrão DDR-4 com velocidade de 2.133 MHz com latência de CAS máximo de 15-15-15, tensão de alimentação VDD 1,2V, possuir dissipador de calor;

e) Placa de Vídeo:

Núcleo de processamento de vídeo com no mínimo 1.120 MHz (default), Clock da memória com 8.000 MHz pelo menos sendo com BUS de no mínimo de 256 bits, taxa de transferência de no mínimo 256 GB/s, número mínimo de stream processors de 2.304 e 8 GB de memória GDDR-5, suporte às tecnologias DirectX 12, OpenGL 4.5 e Vulkan 1.0 ou versões superiores dos mesmos. Processo de fabricação (litografia) em 14 nm (nanômetros), e utilizar slot PCI Express 3.0 e portas de saída de vídeo HDMI e DisplayPort;

f) Disco de Estado Sólido (SSD):

Interface de comunicação SATAIII (6GB/s) ou m2. SATAIII ou PCI Express x4 (Gen 3), capacidade de armazenamento mínima de 480 GB, taxa de leitura sequencial máxima de até 550 MBps, taxa de gravação sequencial de até 510 MBps, taxa de leitura randômica 4KB até 95.000 IOps, taxa de gravação randômica 4KB até 26.000 IOps, formato ser compatível com driver (baía) 2,5";

g) Disco Rígido (HDD):

Interface de comunicação SATAIII (6Gb/s), cachê de memória (buffer) de 64MB ou superior, capacidade de armazenamento mínima de 1 Terabytes (TB) (sem a necessidade de utilização de compactadores), indicado pelo Sistema Operacional exigido nesta especificação, discos com velocidade rotacional de 7.200RPM (Rotações por Minuto), tempo de busca de leitura aleatória <8.5 ms (milissegundos) e tempo de busca de gravação aleatória <9.5 ms;

h) Unidade Óptica (DVD/CD+/-RW):

Interface de comunicação SATA/ATAPI (Padrão), padrão de gravação em mídias CD-R, CD-RW, DVD-R e DVD-RW, capacidade de leitura das mídias DVD-RAM, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-ROM, DVD+R, DVD-R, CD-RM, CD-R e CD-RW, capacidade de gravação das mídias: DVD+R, DVD+RW, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-R, DVD-RW, CD-R e CD-RW.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
2510

Suporte a "Tecnologia Dual Layer", com indicador de atividade e botão de fechar/ejetar e gaveta deslizante;

i) Fonte de Alimentação:

Tensão de entrada 100-240 Vac. com capacidade para suportar a máxima configuração, permitida pela placa-mãe possuindo potência mínima de 650W, possuir a tecnologia PFC - correção do fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia e eficiência de no mínimo 87% nos piores senários, o modelo de fonte fornecido deve estar cadastrado no site www.80plus.com na categoria Plus Gold ou superior, cabeamento modulado com no mínimo 1 conector ATX, 1 conector EPS, 4 conectores PCI-E, 4 conectores de 4 pinos para periféricos, 6 conectores padrão SATA (todos os cabos modulados q não forem utilizados na montagem deveram ser entregues juntamente com o computador). Todos os fios deveram ser 18 AWG (bitola mínima requerida), devidamente isolados e protegidos com malha de nylon;

j) Monitor:

Um monitor LED de no mínimo 23 polegadas, com relação dimensional Horizontal/Vertical 16:9, com ajuste de altura e rotação, tempo de resposta de no máximo 5 ms, resolução padrão de fábrica suportada de 1920x1080, contraste 5.000.000:1, ângulo de visão horizontal e vertical de no mínimo 178°; número de cores suportada de no mínimo 16,7 milhões, frequência horizontal de no mínimo 30 a 83 Hz, frequência vertical de no mínimo 56 a 75 Hz, revestimento da tela com Anti-reflexo, suporte às tecnologias "IPS", "Reader Mode", "Flicker Safe" e "Super Energy Saving+" (economia de energia), entradas de vídeo D-Sub e HDMI, acessórios inclusos - Cabo DVI, Cabo de Alimentação, guia de instalação. Todos os cabos devem ser compatíveis com a placa de vídeo do equipamento;

k) Sistema Operacional:

Microsoft Windows 10 Professional - 64 bits, em português, com respectiva disco físico de instalação e licença de uso para cada unidade fornecida. Deverá ser fornecido Kit de recuperação da imagem do equipamento com a sua respectiva licença de uso;

l) Garantia:

A vencedora deverá fornecer garantia de no mínimo 12 meses para todas as peças do conjunto.

NOTA: A Contratada será responsável pela montagem e instalação dos equipamentos, e com o Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional - 64 bits, em português instalado e configurado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Escâner	3		

Especificações mínimas:

a) Volume diário recomendado:

- Até 5.000 páginas por dia.

b) Velocidades de produção (retrato, tamanho carta):

- Preto e branco/tons de cinza/cores: até 40 ppm/80 ipm a 200 e 300 dpi.

c) Tecnologia de digitalização:

- CCD duplo; Profundidade da saída em tons de cinza de 256 níveis (8 bits); profundidade da captura em cores de 48 bits (16 x 3); profundidade de bit de saída de cores de 24 bits (8 x 3);

d) Resolução óptica:

- 600 dpi.

e) Resolução de saída:

- 75/100 / 150 / 200 / 240 / 250 / 300 / 400 / 600 / 1200 dpi.

f) Tamanho máximo e mínimo de documentos:

- 216 mm x 863 mm (8,5 x 34 pol) / 50 mm x 50 mm (2 pol x 2 pol);
- Modo de documentos longos: 216 mm x 4.064 mm (8,5 pol x 160 pol).

g) Espessura e gramatura do papel:

- Papel de 34–413 g/m² (9–110 lb); Espessura do cartão de identidade: até 1,25 mm.

h) Alimentador ADF:

- Até 75 folhas de papel de 80 g/m². Aceitar documentos pequenos, como carteiras de identidade, cartões com alto-relevo e cartões de plano de saúde.

i) Conexão:

- USB 2.0 ou USB 3.0 (cabo incluído).

j) Formatos de arquivos de saída:

- TIFF, JPEG, RTF, BMP, PDF e PDF pesquisável de uma ou várias folhas.

k) Requisitos elétricos:

- 100-240 V (internacional); 50-60 Hz.

l) Fatores ambientais:

- Scanners com qualificação ENERGY STAR;
- Temperatura durante a operação: 10-35° C (50-95° F); umidade durante a operação: 15% a 80% UR.

m) Sistemas operacionais suportados:

- WINDOWS Vista SP1 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 7 SP1 (32 bits e 64 bits);



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
253 Q

- WINDOWS 8 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 8.1 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS 10 (32 bits e 64 bits);
- WINDOWS Server 2008 x64 Editions;
- WINDOWS Server 2012 x64 Editions
- LINUX UBUNTU 12.04 (LTS);
- MAC.

n) Suprimentos disponíveis:

- Módulo de alimentação, módulo de separação, rolos de alimentação, panos apropriados para a limpeza de rolos.

Handwritten signature and initials.



LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	CÂMERA DIGITAL SLR	1		
02	Lente OBJETIVA 50mm	1		
03	Lente OBJETIVA 24-105mm	1		
04	CARTÃO DE MEMÓRIA	2		
05	GRIP DE BATERIA	1		
06	BATERIA EXTRA	2		
07	TRIPÉ	1		
08	FLASH	1		

NOTAS:

- A licitante que apresentar proposta para o presente lote deverá apresentar os preços de todos os itens acima relacionados.
- A ausência de preço para qualquer um dos itens deste lote implicará na desclassificação da proposta da licitante para este lote.

Especificações mínimas:

Item 1 - Câmera Fotográfica Digital SLR

a) Câmera fotográfica digital SLR;

b) Sensor de Imagem:

- CMOS de 22,4 x 15,0 mm;
- Pixels Efetivos – Aprox. 20,2 megapixels;
- Pixels Totais – Aprox. 20,9 megapixels;

c) Processador de Imagem tipo "DIGIC 6" duplo;

d) Encaixe da objetiva EF/EF-S;

e) Sistema AF:

- 65 pontos de tipo cruzado (o ponto central é um ponto duplo de tipo cruzado extrassensível a f/2,8, tipo cruzado a f/8 e sensível até -3 EV);

f) Sensibilidade de ISO:

- Auto (100-16000), 100-16000 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos)
- O ISO pode ser expandido para H1: 25600, H2: 51200
- Durante a gravação de filmes: Auto (100-16000), o ISO 100-16000 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) pode ser expandido para H: 25600

g) Obturador de plano focal, controlado eletronicamente

- Velocidade 30-1/8000seg. (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (intervalo total de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS
2552

velocidade do obturador. O intervalo disponível varia conforme o modo de disparo)

h) Balanço de Brancos

- Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem
- AWB, Luz do dia, Sombra, Nublado, Tungstênio, Luz fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor.
- Compensação de equilíbrio de brancos: Azul/Âmbar +/-9, Magenta/Verde +/-9
- Balanço de branco personalizado (1 definição)
- Variação WB +/-3 pontos em incrementos de pontos totais
- 3 imagens enquadradas por liberação do obturador.
- Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.

i) Visor tipo Pentaprisma

- Informações AF: AF de ponto único/pontos, moldura AF, estado AF, indicador de focagem, modo AF, seleção de ponto AF, registo de ponto AF
- Informações de exposição: velocidade do obturador, valor da abertura, velocidade ISO (sempre visível), bloqueio AE, nível de exposição/compensação, medição de flash, círculo de medição pontual, aviso de exposição, AEB, modo de medição, modo de disparo
- Informações de flash: flash pronto, sincronização a alta velocidade, bloqueio FE, compensação da exposição do flash, luz de redução do efeito de olhos vermelhos.
- Informações de imagem: informação do cartão, sequência máxima de disparos (visor com 2 dígitos) e prioridade do tom de destaque (D+).
- Informações de composição: grelha, nível eletrônico
- Outras informações: verificação da bateria, símbolo de aviso, detecção de cintilação, modo de avanço, balanço de brancos, indicador JPEG/RAW
- Pré-visualização de Profundidade de Campo

j) LCD

- TFT Clear View II de 7,7 cm (3,0"), aprox. 1 040 000 pontos

k) FLASH

- Cobertura do Flash incorporado até uma distância focal de 15 mm (equivalente a 35 mm: 24 mm)
- Tempo de Reciclagem de aprox. 3 segundos
- Compatibilidade de Flash Externo E-TTL II com Speedlites da série EX, suporte de multiflash sem fios

l) Disparo

- Modos Cena: inteligente auto, Programa AE, Prioridade de obturador AE, Prioridade de abertura AE, Manual (fotografias e filme), "Bulb", Personalizado (x3)
- Picture Styles: Automático, Standard, Retrato, Paisagem, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo Utilizador (x3)
- Espaço de Cores: sRGB e Adobe RGB
- Processamento de Imagem: Prioridade Tom de Destaque, Optimizador de iluminação automático (4 definições), Redução de ruído de longa exposição, Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições), Redução de ruído em disparos múltiplos, Correção automática da iluminação periférica da objetiva, Correção de aberração cromática, Correção de distorções. Redimensionar para M, S1, S2 ou S3, Processamento de imagens RAW – apenas durante a reprodução de imagens, Exposição múltipla, Imagens HDR, 5 predefinições
- Modos de Avanço: Único, Contínuo L, Contínuo H, Temporizador (2 seg. + remoto, 10 seg. + remoto), Disparo individual silencioso, Disparo contínuo silencioso
- Disparos Contínuos: Máx. Aprox. 10 fps. (velocidade mantida até um número infinito de JPEG ou até 31 imagens RAW com cartão UDMA7)
- Intervalômetro: Incorporado, número de fotografias selecionável de 1 a 99 ou ilimitado.



Temporizador de "Bulb" possível

m) Modo Live View

n) Saída mini HDMI (compatível com HDMI-CEC, saída YCbCr 4:2:2 não comprimido, possibilidade de 8 bits para transmissão de vídeo, saída de som via HDMI também é possível)

o) Microfone externo

➤ (minitomada estéreo)

p) Tomada de auscultadores

➤ (minitomada estéreo)

q) Armazenamento

- CompactFlash Tipo I (compatível com UDMA 7)
- cartão SD
- cartão SDHC
- cartão SDXC
- Compatível com gravação de alta velocidade com cartões SD do tipo UHS-I

r) Fonte de Alimentação

➤ Bateria de íons de lítio recarregável LP-E6N

s) Tampas do corpo em liga de magnésio

Item 2 - Lente OBJETIVA 50mm

- a) Tipo de encaixe: EF
- b) Objetiva de distância focal fixa
- c) Intervalo de distância focal: 50 mm
- d) Abertura máxima: f/1.4
- e) Abertura circular
- f) Motor USM
- g) Focagem automática
- h) Menor distância focal: 0.45 m
- i) Ampliação máxima: 0.15
- j) Máximo de diâmetro x comprimento: 73.8 x 50.5 mm
- k) Diâmetro do filtro com rosca: 58 mm

Item 3 - Lente OBJETIVA 24-105mm

- a) Tipo de encaixe: EF
- b) Objetiva zoom
- c) Intervalo de distância focal: 24 - 105 mm



- d) Abertura máxima: f/3.5-5.6
- e) Abertura circular
- f) Motor STM
- g) Focagem automática
- h) Menor distância focal: 0.40 m
- i) Ampliação máxima: 0.30
- j) Máximo de diâmetro x comprimento: 83.4 x 104 mm
- k) Diâmetro do filtro com rosca: 77 mm
- l) Estabilizador de imagem

Item 4: CARTÃO DE MEMÓRIA

- a) Cartão de Memória com no mínimo 32GB
- b) Cartão tipo UHS-I classe 10

Item 5: GRIP DE BATERIA

Especificações: Grip de bateria para câmera digital SLR

- a) Suporte para duas baterias modelo LP-E6
- b) Ao menos 2 botões de controle: Obturador e Disparo

Item 6: BATERIA EXTRA

Especificações: Bateria para câmera digital SLR

- a) Bateria modelo LP-E6

Item 7: TRIPÉ

- a) Pernas com 3 seções
- b) Pés emborrachados
- c) Altura máxima (de no mínimo) 1.5m
- d) Nível bolha na cabeça (câmera) e tripé (solo)
- e) Cabeça de 3 eixos
- f) Sapata removível/encaixe rápido
- g) Suporte para (no mínimo) 4kg
- h) Cabeça com giro de 360°
- i) Movimentação vertical (de no mínimo) 90°
- j) Controle de altura da coluna central



Item 8 FLASH

- a) Montagem: sapata
- b) Controle de exposição: E-TTL, E-TTL II, manual
- c) Número Guia: 58m em ISO100, 105mm
- d) Zoom automático e manual 24-105 mm de acordo com o tamanho do sensor
- e) Faixa de zoom: 24, 28, 35, 50, 70, 80, 105mm
- f) Ângulo de rotação vertical: -7 ~ 90 graus
- g) Ângulo de rotação horizontal: 0 ~ 270 graus
- h) Difusor Grande angular
- i) Tempo de reciclagem: 3 segundos



LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Kit Lapela	2		

Especificações mínimas:

- a) Resposta de frequência: 40 a 20.000Hz, 23 a 18.000Hz (normal)
- b) Diretividade: Omnidirecional
- c) Cápsula: Condensador
- d) Sensibilidade: -43.0 DB +/- 3,0dB (1kHz/Pa)
- e) Dynamic Range 86dB ou mais
- f) Máximo de Entrada: 120 dB SPL
- g) Comprimento do cabo: 1,2m
- h) Tipo de Sistema: Câmera UHF montável, sistema plug-in sem fio
- i) RF Faixa de Frequência: 566-608 ou 614-638 MHz
- j) RF Bandwidth 66MHz
- k) Tipo de Receptor: Montável e Câmera, sintetizador PPL
- l) Antena: Integrado
- m) Relação Sinal/Ruído: 96dB (desvio máximo)
- n) Distorção: 0,9% (-60dBV)
- o) Tom piloto: 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz, 32 kHz / 32,382 kHz / 32.768 kHz
- p) Receiver Digital Integrado Portátil Wireless (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- q) Transmissor Portátil com Microfone de Lapela sem fio (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- r) Transmissor Plug-on Híbrido Digital Wireless (UHF Canais 30/36 e 38/41: 566-608 e 614-638 MHz)
- s) Condensador de Eletreto Microfone de Lapela para UWP Transmissores ECM-V1BMP
- t) Microfone Holder Clip
- u) Microfone pára-brisas
- v) 2 x cinto
- w) Adaptador de montagem de Sapata (receptor)
- x) Mini para Mini cabo de saída 1/8" (3.5mm)
- y) Mini para XLR cabo de saída 1/8" (3.5mm)



LOTE 5 – Fone de Ouvido

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Fone de Ouvido	1		

Especificações mínimas:

- a) Tipo semi-aberto;
- b) Resposta de frequência: 13Hz ~ 27.000Hz;
- c) Impedância 32 Ohms;
- d) Conector 1/8" (P2 Estéreo);
- e) Haste articulável;
- f) Garantia mínima de 12 meses.



LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03		

Especificações mínimas:

- a) Base de metal;
- b) Plug desligável do gooseneck;
- c) Tipo: Condensador;
- d) Padrão polar: supercardióide;
- e) Resposta de frequência: 50~16000Hz;
- f) Sensibilidade: -36dBV/Pa (15.8mV/Pa);
- g) Impedância: 200 Ohm(Phantom) / 600ohm(Bateria);
- h) Taxa sinal/ruído: 68dB;
- i) Max . SPL: 112dB(Phantom) / 118dB(Bateria);
- j) Faixa dinâmica: 96dB(Phantom) / 92dB(Bateria);
- k) Alimentação: 12~52V(Phantom) / 1.5V AA(Bateria);
- l) Consumo de corrente: 3mA(Phantom) / 1,2mA(Bateria);
- m) Garantia mínima de 12 meses.



LOTE 7 – Microfone tipo Sem fio

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	Microfone tipo Sem fio	01		

Especificações mínimas:

a) Receptor:

- Frequência de portadora; A(530,025~559) ou B1(748,1~751,9) ou B2(774,1~777,9);
- Banda de seleção dos canais de 30Mhz com no mínimo 5 canais selecionáveis;
- Display indicador do canal em uso de 1 a 5;
- Controle de ganho sobre transmissor de mão;
- Modulação: FM;
- Largura de banda de áudio: 40~20.000Hz;
- THD e Ruído: típico 0,8%;
- Relação sinal-ruído: típico 105db (A);
- Squelch: Ajustável de -100 ~-70dBm;
- Padrões de conexão: XLR balanceado e 1/4" desbalanceado, austável de microfone para nível de linha;
- Fonte de alimentação universal com USA / UK adaptador / EU e SA.

b) Transmissor:

- Padrão polar: cardioide;
- Frequência de portadora: A(530,025~559) ou B1(748,1~751,9) ou B2(774,1~777,9);
- Banda de seleção dos canais de 30Mhz com no mínimo 5 canais selecionáveis;
- Display indicador do canal em uso de 1 a 5;
- Indicador luminoso de bateria fraca;
- Modulação: FM;
- Largura de banda de áudio: 40Hz~20.000Hz;
- THD e Ruído: típico 0,8%;
- Relação sinal-ruído: típico 105db (A);
- Saída RF: 10mW;
- Alimentação: 1 Bateria AA de 1,5V;
- Duração até 8 horas.

c) Garantia mínima de 12 meses.

2630



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01323/2017

DATA/HORA: 04/07/2017 14:05

Ofício nº 04/07/2017 - Recibo nº 1323/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**MARTA DE BARROS GOMES – ME
CNPJ 09.283.541/0001-49
FONE: (15) 3278-3323 – 99125-4233
E-MAIL: sergio@multri.com.br**

FLS
2642

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.283.541/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2007
NOME EMPRESARIAL MARTA DE BARROS GOMES - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SP_SYSTEMS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R ANTONIO PAULISTA	NÚMERO 628	COMPLEMENTO SALA A	
CEP 18.185-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PILAR DO SUL	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO3M@IG.COM.BR		TELEFONE (15) 3278-1235	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/05/2017 às 13:02:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/05/2017



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 527.084.334.114
 CNPJ: 09.283.541/0001-49
 Nome Empresarial: MARTA DE BARROS GOMES - ME

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 04/01/2008
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: MARTA DE BARROS GOMES - ME
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data início da Atividade: 04/01/2008
 CNPJ da Matriz: 09.283.541/0001-49

Porte: Microempresa
 Capital Social: R\$ 15.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data Início do regime: 19/03/2008

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
118.613.978-10	MARTA DE BARROS GOMES	Empresário	-	27/11/2007

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: SP_SYSTEMS
 CNPJ: 09.283.541/0001-49
 IE: 527.084.334.114
 NIRE: 35.1.2295479-2

Data de Inscrição no Estado: 04/01/2008
 Data Início da IE: 04/01/2008

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 04/01/2008

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fxo

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 04/01/2008
 Data Início da CPR: 31/01/2014

CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Secundários: 62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
 Data Início do CNAE Sec.: 04/01/2008

DRT: DRT-04 - SOROCABA

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 1SP187713/O-4
 Nome: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 12/06/2010

CPF/CNPJ: 027.110.638-79

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA ORLANDO DE ALMEIDA SALES
 Nº: 27
 CEP: 18.185-000
 Município: PILAR DO SUL

Complemento:
 Bairro: CAMPO GRANDE
 UF: SP

Telefone: (15)3278-1235
e-mail:

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: R DURVAL DE GOES VIEIRA

Nº: 17

CEP: 18.185-000

Município: PILAR DO SUL

Telefone: (15)3278-2062

e-mail:

Complemento:

Bairro: CAMPO GRANDE

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA ANTONIO PAULISTA

Nº: 628

CEP: 18.185-000

Município: PILAR DO SUL

Referência: PROXIMO A EMPRESA OURO SAFRA

Data de Início do Endereço: 04/01/2008

Complemento: SALA A

Bairro: CENTRO

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3278-1235

Fax:

Telefone 2:

e-mail: ESCRITORIO3M@IG.COM.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARTA DE BARROS GOMES - ME**
CNPJ: **09.283.541/0001-49**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:58:34 do dia 09/05/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2017.

Código de controle da certidão: **8ACE.1DDA.61EC.CC12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten marks and signatures in the bottom right corner of the page.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.283.541

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

~~não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).~~

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 15461852

Data e hora da emissão 13/06/2017 13:51:05

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Handwritten signatures and initials.



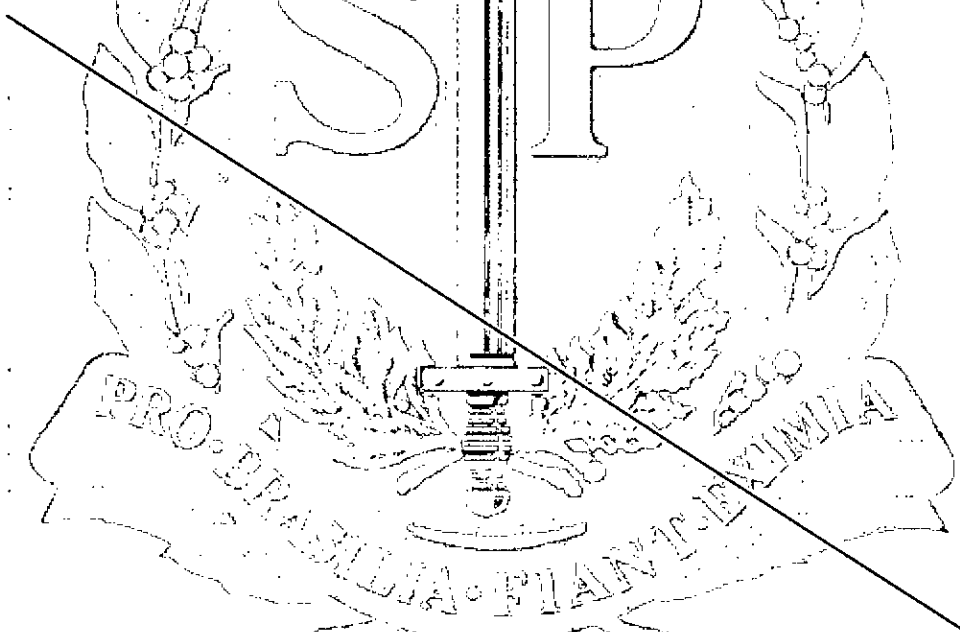
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS
2690

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.283.541/0001-49

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17060059675-27

Data e hora da emissão 23/06/2017 08:14:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CERTIDÃO IMOBILIÁRIA

A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, através de seu funcionário abaixo firmado,

DECLARA para fins de licitação e a pedido verbal da parte interessada, que verificando os assentamentos existentes na repartição na presente data, referente aos registros do cadastro imobiliário Urbano deles verificou que:

Não consta cadastro imobiliário inscrito em nome de **MARTA DE BARROS GOMES - ME**, CNPJ: 09.283.541/0001-49 estando, portanto quite com os cofres municipais até a presente data, no que diz respeito a Tributos Imobiliários que possam recair sobre o mesmo.

Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, ao 09º dia do mês de junho de 2017.

MARCELO HIROYUKI KOKABU
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CÓPIA

Esta certidão tem validade até 09/07/2017

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS MOBILIÁRIO

INSCRIÇÃO.....: 00056820

CONTRIBUINTE...: MARTA DE BARROS GOMES - ME

CPF/CNPJ: 09.283.541/0001-49

ATIVIDADE.....: COM. VAR. DE EQUIP. E SUPRI. DE INF. E PRESTAÇÃO DE SERV. DE ASSIS. TÍC. E CONCERTO DE MICROCOM.

INÍCIO ATIVID.: 21/01/2008

ENDEREÇO.....: RUA ANTONIO PAULISTA, 628

BAIRRO.....: CENTRO

CIDADE.....: PILAR DO SUL/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, através do(a) abaixo firmado(a) **CERTIFICA** que, ressalvado o direito do Município de cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, **não constam pendências em relação ao cadastro acima identificado**, até a presente data, relativas a créditos tributários ou inscrições em Dívida Ativa, no que se refere ao Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza Fixo e Taxas.

A presente certidão não abrange eventuais débitos referentes ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Impostos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simplex Nacional**, Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simplex Nacional - **SIMEI**, bem como relativos ao **Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços e Qualquer Natureza**.

O referido é verdade e dou fé.

PILAR DO SUL, 9 DE JUNHO DE 2017


MARCELO HIROYUKI KOKABU
Agente de Fiscalização Tributária


Obs.: Esta Certidão tem validade até 09/07/2017.

CÓPIA

CONFERE COM O ORIGINAL
Câmara Municipal de Itapetininga





FLS
2720

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09283541/0001-49
Razão Social: MARTA DE BARROS GOMES ME
Nome Fantasia: SP SYSTEMS
Endereço: RUA ANTONIO PAULISTA 628 SALA A / CENTRO / PILAR DO SUL / SP / 18185-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017

Certificação Número: 2017062206411708419210

Informação obtida em 04/07/2017, às 11:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature or initials.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARTA DE BARROS GOMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.283.541/0001-49

Certidão nº: 128504307/2017

Expedição: 09/05/2017, às 08:55:41

Validade: 04/11/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARTA DE BARROS GOMES - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.283.541/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PROCESSO Nº 005/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART.
7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MARTA DE BARROS GOMES - ME, CNPJ nº 09.283.541/0001-49, Inscrição Estadual nº 527.084.334.114, por intermédio de seu procurador, o Sr. **SÉRGIO PAULO GOMES**, portador do CPF nº 289.432.158-94, e da Carteira de Identidade RG nº 28.951.732-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul-SP, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2017.


SÉRGIO PAULO GOMES
RG Nº 28.951.732-1 SSP/SP
CPF Nº 289.432.158-94



MARTA DE BARROS GOMES - ME

CNPJ: 09.283.541/0001-49

I. E.: 527.084.334.114

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2017
PROCESSO N.º 005/2017

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

MARTA DE BARROS GOMES - ME, CNPJ n.º 09.283.541/0001-49, Inscrição Estadual n.º 527.084.334.114, por intermédio de seu procurador, o Sr. **SÉRGIO PAULO GOMES**, portador do CPF n.º 289.432.158-94, e da Carteira de Identidade RG n.º 28.951.732-1 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Pilar do Sul-SP, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pilar do Sul, 04 de Julho de 2017.



SÉRGIO PAULO GOMES
RG N.º 28.951.732-1 SSP/SP
CPF N.º 289.432.158-94





15/05/2017

FLS
2760

1457797

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6014365

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/05/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

MARTA DE BARROS GOMES - ME, CNPJ: 09.283.541/0001-49, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2017.

PEDIDO Nº: 1457797




2772

CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROTOCOLO Nº 01318/2017

DATA/HORA: 04/07/2017 13:07

Cartão para Habilitar Precedência N.º 1318/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2017

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO




TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500
CNPJ: 06.297.952/0001-03 **IE:** 669.529.405.117 **IM:** 000.135.022
Fone: (15) 3357-3606
Contato: Elizete Paes e-mail: governo@m3shop.com.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.297.952/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2004
NOME EMPRESARIAL FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M3 TECNOLOGIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 166	COMPLEMENTO	
CEP 18.035-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTIANE@ALVESMELLO.COM.BR		TELEFONE (15) 3327-3500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 10:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.297.952/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da Informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 215-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)
--

LOGRADOURO R RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 166	COMPLEMENTO
-----------------------------------	---------------	-------------

CEP 18.035-500	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOROCABA	UF SP
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CHRISTIANE@ALVESMELLO.COM.BR	TELEFONE (15) 3327-3500
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA - R1 - C01	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2004
--	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 19

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 24/05/2017 às 10:00:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consultar QSA/ Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

e ↘ a
 e



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

IE: 669.529.405.117
 CNPJ: 06.297.952/0001-03
 Nome Empresarial: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME

Situação: Ativo
 Data de Inscrição no Estado: 19/08/2004
 Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - MF
 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
 Data início da Atividade: 19/08/2004
 CNPJ da Matriz: 06.297.952/0001-03

Porte: -
 Capital Social: R\$ 100.000,00
 Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL
 Regime Especial de IE Única: Não

Data início do regime: 01/01/2008
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
296.305.638-94	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO	Empresário	-	19/08/2004

Endereço do Participante

Logradouro: RUA MARIA DOMINGAS MILEGO
 N°: 299
 CEP: 18.050-100
 Município: SOROCABA

Complemento:
 Bairro: JARDIM VERA CRUZ
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone:
 e-mail:
 Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: M3 TECNOLOGIA
 CNPJ: 06.297.952/0001-03
 IE: 669.529.405.117
 NIRE: 35.1.1994776-4

Data de Inscrição no Estado: 19/08/2004
 Data Início da IE: 19/08/2004

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: -

Data Início da Situação: 19/08/2004
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 19/08/2004
 Data Início da CPR: 01/03/2009

CNAE	Data Início do CNAE
CNAE Principal: 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Data Início do CNAE Prin.: 01/12/2010
CNAE Secundários: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
46.14-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
46.41-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
46.42-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
46.42-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
46.47-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
46.49-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
46.49-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
46.49-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
46.36-9/02 - Comércio atacadista de embalagens	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico	Data Início do CNAE Sec.: 14/10/2013
47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014

Handwritten signatures and initials.

FLS
281

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2013
47.54-7/01 - Comércio varejista de móveis	Data Início do CNAE Sec.: 14/10/2013
47.55-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.57-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria	Data Início do CNAE Sec.: 14/10/2013
47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2013
47.63-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Data Início do CNAE Sec.: 14/10/2013
47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.82-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	Data Início do CNAE Sec.: 15/04/2014
47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 14/10/2013
62.09-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2013
63.99-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador	Data Início do CNAE Sec.: 12/01/2015
95.11-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2013
95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	Data Início do CNAE Sec.: 07/01/2013

DRT: DRT-04 - SOROCABA Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Contabilista

CRC: 2SP026289/O-3 CPF/CNPJ: 11.414.561/0001-53

Nome: ALVES MELLO ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 17/12/2015

Situação Cadastral: ATIVO

Responsável pela Organização Contábil

CRC do Responsável: 1SP230720/O-1 CPF do Responsável: 216.289.688-50

CRC do Responsável: 1SP231186/O-5 CPF do Responsável: 285.558.278-41

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA ANTONIO SOARES

Nº: 265 Complemento:

CEP: 18.040-570 Bairro: JARDIM PAULISTANO

Município: SOROCABA UF: SP

Telefone: (15)3327-3500 Fax:

e-mail: christiane@alvesmello.com.br

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL

Nº: 166 Complemento:

CEP: 18.035-500 Bairro: CENTRO

Município: SOROCABA UF: SP

Referência: PROXIMO CENTRO

Data de Início do Endereço: 12/01/2015

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (15)3327-3500 Telefone 2:

Fax: e-mail: CHRISTIANE@ALVESMELLO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA RIO GRANDE DO SUL

Nº: 166 Complemento:

CEP: 18.035-500 Bairro: CENTRO

Município: SOROCABA UF: SP

Referência: PROXIMO CENTRO

(Handwritten signature and initials)

FLS
282**PREFEITURA DE SOROCABA**Secretaria da Fazenda
Seção de Tributos MobiliáriosINSCRIÇÃO MUNICIPAL
000135022**CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

Denominação Social / Nome Empresarial

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME

Endereço de Localização

RUA RIO GRANDE DO SUL , Nº166
COMPLEMENTO: ANDAR: 000 SALA: 00000
BAIRRO: REGIAO CENTRO CEP: 18035-500
SOROCABA/SP

Principal	CNAE/CAAM	Atividade
	4321-5/00-01	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (14.01)
	4322-3/02-01	Instalacao de Sistemas centrais de Ar
	4614-1/00-00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCACOES E AERONAVES
	4641-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
	4642-7/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA
	4642-7/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4649-4/01-00	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
	4649-4/99-00	COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4686-9/02-00	COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
	4742-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
	4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
	4744-0/05-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	4744-0/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
*	4751-2/01-01	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
	4753-9/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
	4754-7/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

FLS
2830

4755-5/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4757-1/00-00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO
4759-8/99-00	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761-0/03-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772-5/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02-00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789-0/07-00	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/99-01	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
6209-1/00-00	SUPOORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6399-2/00-00	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7733-1/00-00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS
7739-0/99-01	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511-8/00-01	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
9521-5/00-01	REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

Observações Gerais

Mantenha seu Cadastro Atualizado.

Data de Emissão: 03/04/2017 Data da Abertura: 28/09/2004

03/04/2017 28/09/2004

SEÇÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Código de Autenticação:

SOD832829-11

Handwritten signature and initials.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME
CNPJ: 06.297.952/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 19:26:33 do dia 17/04/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2017.

Código de controle da certidão: 836F.0EC6.DCD7.7403

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Nome: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME
CNPJ: 06.297.952/0001-03

Receita Federal do Brasil
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Assinado eletronicamente no dia 17/04/2017 às 19:26:33
Assinado por: [illegible]

Assinado por: [illegible]

Assinado por: [illegible]

Handwritten signatures and initials



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 06.297.952

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	15595736
Data e hora da emissão	28/06/2017 11:23:37
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio <http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



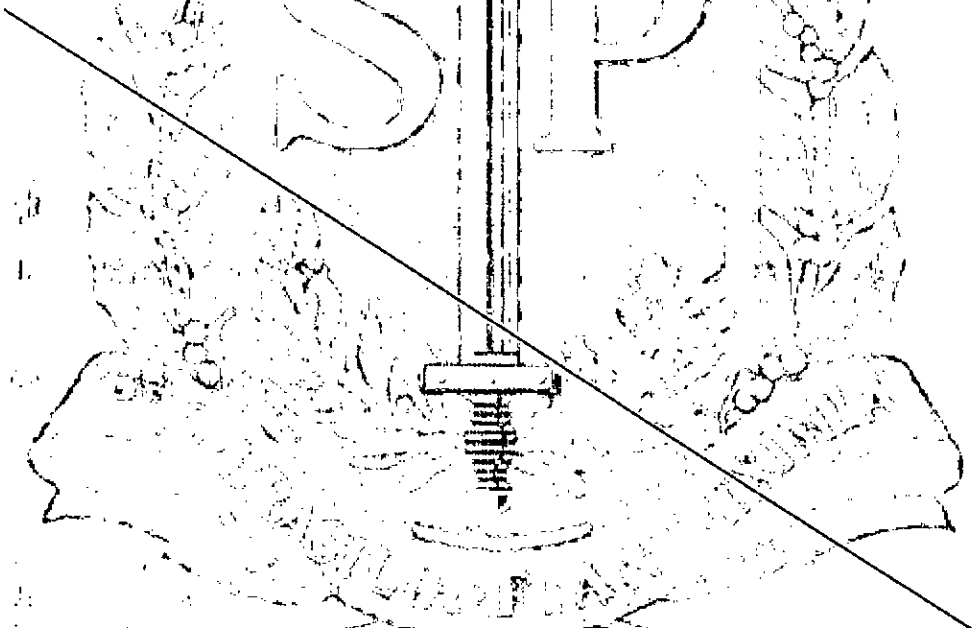
Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

FLS
2862

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 06.297.952/0001-03

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 17010072821-87

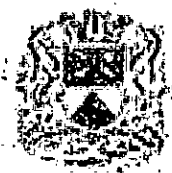
Data e hora da emissão 27/01/2017 10:21:01

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Handwritten initials and signature



PREFEITURA DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
Seção de Dívida Ativa e Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 080.846/17-61

PROCESSO Nº: 2017/007411-6

Inscrição Municipal: 135.022

Proprietário: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME

CPF/CNPJ Proprietário: 06.297.952/0001-03

Endereço: RUA RIO GRANDE DO SUL, 166 - SALA 00000 ANDAR 000 ANDAR 000
BAIRRO REGIAO CENTRO
SOROCABA/SP - CEP: 18.035-500

Atividade: 475120101 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

CERTIFICO, para os devidos fins e efeitos, a requerimento da parte interessada, e a vista dos registros existentes, que NÃO há débitos vinculados ao cadastro fiscal acima até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir os créditos municipais que sejam apurados e vinculados ao cadastro citado.

Certidão emitida às 08:57:50 h. do dia 09/05/2017.

Válida até 10/07/2017.

Código de autenticidade: CC2F55742F53C8AA

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço: www.sorocaba.sp.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO É CÓPIA
DO ORIGINAL EMITIDO
NO PORTAL
DE VALIDAÇÃO

Handwritten signature and initials

FLS
2882

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06297952/0001-03
Razão Social: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
Nome Fantasia: M3 INFORMÁTICA E GAMES
Endereço: R RIO GRANDE DO SUL 166 / CENTRO / SOROCABA / SP / 18035-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

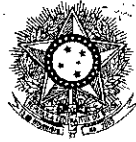
Validade: 15/06/2017 a 14/07/2017

Certificação Número: 2017061502272495462321

Informação obtida em 28/06/2017, às 11:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten marks: a downward arrow, a circled 'a', another circled 'a', and a stylized 'f'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.297.952/0001-03

Certidão nº: 127906243/2017

Expedição: 25/04/2017, às 15:54:08

Validade: 21/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.297.952/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

05/06/2017

FLS
2902
1734251

CERTIDÃO Nº: 021734251

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/06/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO-ME, CNPJ: 06.297.952/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de junho de 2017.

PEDIDO Nº: **1734251**





PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

FLS
2912

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600 - JARDIM SALETE - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX: (16)3281-7000 | CEP: 16.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

Aracoiaba da Serra, 30 de janeiro 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.952/001-03, IE nº 669.529.405.117, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA**, possuidora do CNPJ/MF nº 46.634.069/0001-78, no endereço Av. Luane Milanda Oliveira, 600, os materiais descritos nos pedidos de compra em anexo. Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Elidam Palugan dos Santos
Divisão de Informática

Paulo G. Aidar
Secretário de Administração e Finanças

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º, 4º, 6º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º e 42 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 9º do Inc. XII da Lei Estadual 2.721/2008 autêntico e apresento imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34282907151248260580-13 | Data: 29/07/2015:12:48:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABV79489-P79Z
Confira os dados do ato em: <http://selodigital.pb.jus.br>



PREFEITURA M. DE ARAÇOIABA DA SERRA
AV. LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600
CNPJ : 46634069/0001-78

Elisam Paluça
RG 33.705.045-4
Tecnólogo em Processamento de dados

FLS
2922

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Página 1

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

Grupo : 004.000.437

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	126,40	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
51	004.000.437	PINCEL		8	15,80	126,40
TOTAL PEDIDO					8	126,40
TOTAL GRUPO 004.000.437					8	126,40

Grupo : 009.000.288

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total				
01889/13	09/09/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	230,00				
Unidade / Setor		Centro de Custo							
040000000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
5302	64	09/09/2013	230,00	230,00		DISPENSA			
5311	23	09/09/2013	42,00	42,00		DISPENSA			
Liquidações(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor					
Nº Emp: 5302	64	1	25/09/2013	230,00					
					Nota: 000000000403				
					Nota: 000000000403				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
2	009.000.288	CALCULADORA	UN	1	230,00	230,00			
		09-0288							
TOTAL PEDIDO					1	230,00			
TOTAL GRUPO 009.000.288					1	230,00			

Grupo : 011.000.199

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	760,00	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	011.000.199	BENJAMIM	UN	50	7,60	380,00
		11-0199				
24	011.000.199	BENJAMIM	UN	10	7,60	76,00
		11-0199				
25	011.000.199	BENJAMIM	UN	10	7,60	76,00
		11-0199				
26	011.000.199	BENJAMIM	UN	10	7,60	76,00
		11-0199				
27	011.000.199	BENJAMIM	UN	10	7,60	76,00
		11-0199				
28	011.000.199	BENJAMIM	UN	10	7,60	76,00
		11-0199				
TOTAL PEDIDO					10	760,00



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ.: Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

86

Grupo: 011.000.199

TOTAL GRUPO 011.000.199 100 760,00

Grupo: 011.000.475

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 01832/13 02/09/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 2.640,00

Unidade / Setor Centro de Custo
 080000000 SEC DE SAUDE 47 SEC DE SAUDE

Empenho(s) Ficha Data Valor Liquidado Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
 4991 289 02/09/2013 3.280,00 3.280,00 DISPENSA

Liquidação(es) Ficha Nº Liq. Data Valor
 Nº Emp.: 4991 289 1 25/09/2013 3.280,00
 Nota: 000000000405

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.000.475	PROJETOR 11-0475	PE	2	1.320,00	2.640,00
TOTAL PEDIDO				2		2.640,00

TOTAL GRUPO 011.000.475 2 2.640,00

Grupo: 011.001.392

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 01022/13 07/06/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 660,00

Unidade / Setor Centro de Custo
 060000000 SECRETARIA DE EDUCACÃO 34 SECRETARIA DE EDUCACÃO

Empenho(s) Ficha Data Valor Liquidado Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
 3000 121 07/06/2013 730,00 730,00 DISPENSA

Liquidação(es) Ficha Nº Liq. Data Valor
 Nº Emp.: 3000 121 1 25/06/2013 730,00
 Nota: 000000000336

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.001.392	PLACA MÃE 11-1390	UN	3	220,00	660,00
TOTAL PEDIDO				3		660,00

TOTAL GRUPO 011.001.392 3 660,00

Grupo: 011.001.889

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 02274/13 01/11/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 6.273,80

Unidade / Setor Centro de Custo
 080000000 SECRETARIA DE EDUCACÃO 34 SECRETARIA DE EDUCACÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
10	011.001.889	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 11-1887	UN	20	78,42	1.568,40
11	011.001.889	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 11-1887	UN	15	78,42	1.176,30
12	011.001.889	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 11-1887	UN	15	78,42	1.176,30
13	011.001.889	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 11-1887	UN	10	78,42	784,20
14	011.001.889	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 11-1887	UN	10	78,42	784,20
15	011.001.889	ESTABILIZADOR PARA COMPUTADOR 11-1887	UN	10	78,42	784,20
TOTAL PEDIDO						



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

15

Grupo : 011.001.889

TOTAL GRUPO	011.001.889		80	6.273,60
-------------	-------------	--	----	----------

Grupo : 011.003.206

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01832/13	02/09/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	640,00
Unidade / Setor			Centro de Custo		
080000000 SEC DE SAUDE			47 SEC DE SAUDE		

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4991	289	02/09/2013	3.280,00	3.280,00		DISPENSA			
Liquidação(es)		Ficha	Nº Liq.	Data	Valor				
Nº Emp.: 4991		289	1	25/09/2013	3.280,00				
Nota: 000000000405									

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	011.003.206	TELA PROJ. C/ TRIPE	UN	1	640,00	640,00
		11-3200				
TOTAL PEDIDO						640,00

TOTAL GRUPO	011.003.206		1	640,00
-------------	-------------	--	---	--------

Grupo : 011.004.089

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02573/13	17/12/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	16,50
Unidade / Setor			Centro de Custo		
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic.	Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7900	121	17/12/2013	276,50	276,50		DISPENSA			
Liquidação(es)		Ficha	Nº Liq.	Data	Valor				
Nº Emp.: 7900		121	1	31/12/2013	276,50				
Nota:									

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	011.004.089	BATERIA 9V	UN	1	16,50	16,50
		11-4081				
TOTAL PEDIDO						16,50

TOTAL GRUPO	011.004.089		1	16,50
-------------	-------------	--	---	-------

Grupo : 011.004.916

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	637,80
Unidade / Setor			Centro de Custo		
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
53	011.004.916	CABO DE SOM	MT	60	10,83	637,80
		11-4908				
TOTAL PEDIDO						637,80

TOTAL GRUPO	011.004.916		60	637,80
-------------	-------------	--	----	--------

Grupo : 011.007.292



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Órgão: Todos
 Licitação: Todas

Grupo : 011.007.292

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
00598/13	10/04/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	25,00	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
040000000 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	
1672	21	10/04/2013	390,00	390,00		
Liquidado(s)		Ficha	Nº Lq.	Data	Valor	
Nº Emp.: 1672		21	1	23/04/2013	390,00	
Nota: 000000000297						
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.007.292	PILHA RECARREG.	UN	4	6,25	25,00
TOTAL PEDIDO						25,00
TOTAL GRUPO 011.007.292						25,00

Grupo : 011.007.388

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
00598/13	10/04/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	90,00	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
040000000 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	
1672	21	10/04/2013	390,00	390,00		
Liquidado(s)		Ficha	Nº Lq.	Data	Valor	
Nº Emp.: 1672		21	1	23/04/2013	390,00	
Nota: 000000000297						
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	011.007.388	CARREGADOR DE PILHA	UN	3	30,00	90,00
TOTAL PEDIDO						90,00
TOTAL GRUPO 011.007.388						90,00

Grupo : 011.008.326

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	39,60	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
000000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
39	011.008.326	GRAXA BRANCA	UN	2	19,80	39,60
TOTAL PEDIDO						39,60
TOTAL GRUPO 011.008.326						39,60

Grupo : 011.008.327

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	6.199,20	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
49	011.008.327	ALCOOL ISOPROPILICO	UN	200	30,24	6.048,00
50	011.008.327	ALCOOL ISOPROPILICO	UN	5	30,24	151,20
TOTAL PEDIDO						6.199,20
TOTAL GRUPO 011.008.327						6.199,20

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRIJ 06 870-0
 Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 66 - Bairro Dom Elói - CEP 01208-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3064-0111 - Fax: (11) 3064-0112

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º do
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou
 fé, e para os fins legais assino e confirmo neste ato. Data: 29/07/2015 12:48:19

Cód. Autenticação: 34282907151248260580-3 Data: 29/07/2015 12:48:19

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV79499-TKJ1
 Valor Total do Ato: R\$ 6.199,20
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Vereador Mirando Cavalcanti

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Catég. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

166

Grupo : 011.009.168

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	1.160,00	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCACAO		34 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	011.009.168	MEMORIA	UN	5	116,00	580,00
8	011.009.168	MEMORIA	UN	3	116,00	348,00
9	011.009.168	MEMORIA	UN	2	116,00	232,00
TOTAL PEDIDO				10		1.160,00
TOTAL GRUPO 011.009.168				10		1.160,00

Grupo : 011.009.435

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
02573/13	17/12/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	150,00		
Unidade / Setor		Centro de Custo					
060000000 SECRETARIA DE EDUCACAO		34 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7900	121	17/12/2013	276,50	276,50	DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor			
Nº Emp.: 7900	121	1	31/12/2013	276,50			
Nota:							
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2	011.009.435	ADAPTADOR	UN	2	75,00	150,00	
TOTAL PEDIDO				2		150,00	
TOTAL GRUPO 011.009.435				2		150,00	

Grupo : 011.009.500

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
01297/13	26/06/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	120,00		
Unidade / Setor		Centro de Custo					
020000003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		9 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL					
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3464	358	26/06/2013	868,00	868,00	DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor			
Nº Emp.: 3464	358	1	11/07/2013	868,00			
Nota: 000000000351							
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	
2	011.009.500	ROTEADOR	UN	1	120,00	120,00	
TOTAL PEDIDO				1		120,00	

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
01609/13	07/08/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	570,00		
Unidade / Setor		Centro de Custo					
060000000 SECRETARIA DE EDUCACAO		34 SECRETARIA DE EDUCACAO					
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4467	121	07/08/2013	570,00	570,00	DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor			
Nº Emp.: 4467	121	1	09/08/2013	570,00			
Nota: 000000000374							

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.009.500	ROTEADOR				
TOTAL PEDIDO						

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V e Art. 68º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. II da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e rubricado em presença das testemunhas designadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O Tabelião e o Tabelião, Dou M. T. Cód. Autenticação: 34282907151248260580-8; Data: 29/07/2015 12:48:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-ABV70494-NX9D1
 Valor Total do Ato: R\$ 2,00
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

EB

Grupo : 011.009.500

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	720,00	
Unidade / Setor						
060000000			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Centro de Custo		
				34	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
55	011.009.500	ROTEADOR	UN	5	144,00	720,00
TOTAL PEDIDO						
TOTAL GRUPO 011.009.500				8		1.410,00

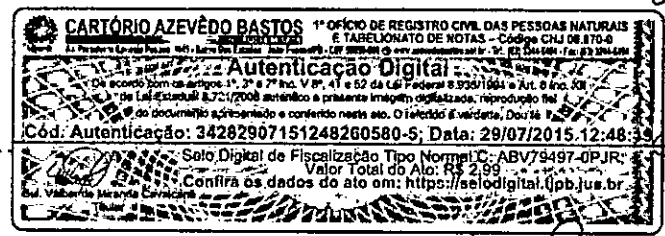
Grupo : 011.009.871

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total			
01022/13	07/06/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	70,00			
Unidade / Setor								
300000000			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Centro de Custo				
				34	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3000	121	07/06/2013	730,00	730,00		DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor				
Nº Emp.: 3000	121	1	25/06/2013	730,00				
Nota: 000000000336								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
2	011.009.871	CABO VGA	UN	1	70,00	70,00		
TOTAL PEDIDO						1		70,00

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total			
01650/13	13/08/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	60,00			
Unidade / Setor								
130000006			SEC EDUCAÇÃO - EMEF Helena Rodrigues - Mª da	Centro de Custo				
			66	SEC EDUCAÇÃO - EMEF HELENA RODRIGUES - JD Mª D				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4569	121	13/08/2013	60,00	60,00		DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor				
Nº Emp.: 4569	121	1	02/09/2013	60,00				
Nota: 000000000388								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
1	011.009.871	CABO VGA	UN	1	60,00	60,00		
TOTAL PEDIDO						1		60,00

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total			
01790/13	28/08/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	240,00			
Unidade / Setor								
130000004			SEC EDUCAÇÃO - EMEF PROF AUREA DUARTE RC 64	Centro de Custo				
			64	SEC EDUCAÇÃO - EMEF PROF AUREA DUARTE ROCHA				
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
4908	121	28/08/2013	240,00	240,00		DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha	Nº Liq.	Data	Valor				
Nº Emp.: 4908	121	1	25/09/2013	240,00				
Nota: 000000000402								
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
1	011.009.871	CABO VGA	UN	2	120,00	240,00		
TOTAL PEDIDO						2		240,00
TOTAL GRUPO 011.009.871				4		370,00		

Grupo : 011.010.285



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

Grupo : 011.010.285

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total				
01930/13	12/09/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	1.390,00				
Unidade / Setor		Centro de Custo							
330000003 SEC EDUCAÇÃO - ESPAÇO CULTURAL		175 SEC EDUCAÇÃO - ESPAÇO CULTURAL							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
5374	177	12/09/2013	1.390,00	1.390,00		DISPENSA			
Liquidação(es)	Ficha	Nº Lq.	Data	Valor					
Nº Emp.: 5374	177	1	03/10/2013	1.390,00					
Nota: 000000000413									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
1	011.010.285	PROJETOR MULTIMÍDIA	UN	1	1.390,00	1.390,00			
TOTAL PEDIDO						1	1.390,00		
TOTAL GRUPO 011.010.285						1	1.390,00		

Grupo : 011.010.429

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total				
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	762,40				
Unidade / Setor		Centro de Custo							
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
16	011.010.429	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	10	19,06	190,60			
17	011.010.429	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	10	19,06	190,60			
18	011.010.429	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	10	19,06	190,60			
19	011.010.429	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	5	19,06	95,30			
20	011.010.429	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	5	19,06	95,30			
TOTAL PEDIDO						40	762,40		
TOTAL GRUPO 011.010.429						40	762,40		

Grupo : 011.010.713

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total				
00598/13	10/04/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	125,00				
Unidade / Setor		Centro de Custo							
340000000 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
1672	21	10/04/2013	390,00	390,00		OUTRO NÃO APLI			
Liquidação(es)	Ficha	Nº Lq.	Data	Valor					
Nº Emp.: 1672	21	1	23/04/2013	390,00					
Nota: 000000000297									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
4	011.010.713	CARTÃO DE MEMORIA 4GB	UN	5	25,00	125,00			
TOTAL PEDIDO						5	125,00		

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total				
01987/13	18/09/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	30,00				
Unidade / Setor		Centro de Custo							
050000000 SEC DE PLANEJAMENTO		32 SEC DE PLANEJAMENTO							
Empenho(s)	Ficha	Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)	
5622	70	18/09/2013	30,00	30,00		DISPENSA			
Liquidação(es)	Ficha	Nº Lq.	Data	Valor					
Nº Emp.: 5622	70	1	25/09/2013	30,00					
Nota: 000000000404									
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total			
1	011.010.713	CARTÃO DE MEMORIA 4GB	UN	1	30,00	30,00			
TOTAL PEDIDO						1	30,00		



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large 'd' and other illegible scribbles.

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

R

Grupo : 011.010.713

TOTAL GRUPO	011.010.713	6	155,00
-------------	-------------	---	--------

Grupo : 011.010.916

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	2.452,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.010.916	MEMORIA 2GB	UN	15	98,08	1.471,20
2	011.010.916	MEMORIA 2GB	UN	3	98,08	294,24
3	011.010.916	MEMORIA 2GB	UN	3	98,08	294,24
4	011.010.916	MEMORIA 2GB	UN	2	98,08	196,16
5	011.010.916	MEMORIA 2GB	UN	1	98,08	98,08
6	011.010.916	MEMORIA 2GB	UN	1	98,08	98,08
TOTAL PEDIDO				25		2.452,00

TOTAL GRUPO	011.010.916	25	2.452,00
-------------	-------------	----	----------

Grupo : 011.011.175

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	1.192,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	011.011.175	GRAVADOR DVD		10	59,60	596,00
30	011.011.175	GRAVADOR DVD		5	59,60	298,00
31	011.011.175	GRAVADOR DVD		3	59,60	178,80
32	011.011.175	GRAVADOR DVD		2	59,60	119,20
TOTAL PEDIDO				20		1.192,00

TOTAL GRUPO	011.011.175	20	1.192,00
-------------	-------------	----	----------

Grupo : 011.011.284

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	902,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	011.011.284	NOBREAK	UN	1	451,00	451,00
22	011.011.284	NOBREAK	UN	1	451,00	451,00
TOTAL PEDIDO				2		902,00

TOTAL GRUPO	011.011.284	2	902,00
-------------	-------------	---	--------

Grupo : 011.011.359



RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

Handwritten initials

Grupo : 011.011.359

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 01889/13 09/09/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 42,00

Unidade / Setor Centro de Custo
 040000000 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empenho(s) Ficha Data Valor Liquidado Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
 5302 64 09/09/2013 230,00 230,00 DISPENSA
 5311 23 09/09/2013 42,00 42,00 DISPENSA

Liquidação(es) Ficha Nº Liq. Data Valor
 Nº Emp.: 5302 64 1 25/09/2013 230,00
 Nota: 000000000403
 Nota: 000000000403

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.011.359	ORGANIZADOR	UN	3	14,00	42,00
TOTAL PEDIDO						42,00

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 12274/13 01/11/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 1.483,00

Unidade / Setor Centro de Custo
 060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
54	011.011.359	ORGANIZADOR	UN	10	148,30	1.483,00
TOTAL PEDIDO						1.483,00

TOTAL GRUPO : 011.011.359 13 1.525,00

Grupo : 011.011.496

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 00598/13 10/04/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 50,00

Unidade / Setor Centro de Custo
 040000000 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empenho(s) Ficha Data Valor Liquidado Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
 1672 21 10/04/2013 390,00 390,00 OUTRO:NÃO APLI

Liquidação(es) Ficha Nº Liq. Data Valor
 Nº Emp.: 1672 21 1 23/04/2013 390,00
 Nota: 000000000297

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	011.011.496	PILHAS RECARREGÁVEIS-AA C/4	PT	8	6,25	50,00
TOTAL PEDIDO						50,00

TOTAL GRUPO : 011.011.496 8 50,00

Grupo : 011.011.497

Nº Pedido Data Ficha Fornecedor CNPJ Valor Total
 00598/13 10/04/2013 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME 06.297.952/0001-03 100,00

Unidade / Setor Centro de Custo
 040000000 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 18 SEC DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Empenho(s) Ficha Data Valor Liquidado Nº Licitação Modalidade Nº Mod. Lic. Processo Cód. Patr. / Natureza (TCE)
 1672 21 10/04/2013 390,00 390,00 OUTRO:NÃO APLI

Liquidação(es) Ficha Nº Liq. Data Valor
 Nº Emp.: 1672 21 1 23/04/2013 390,00
 Nota: 000000000297

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	011.011.497	BOLSA P/ CÂMERA				
TOTAL PEDIDO						

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas - Código CNJ 08.870-0
 Rua Francisco Gomes Neto, nº 100, Vila do Lacerda, São Paulo/SP CEP 01298-000. Fone: (11) 3179-0000. Fax: (11) 3179-0001. E-mail: rcb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 Conforme com os artigos 11, 31 e 32 do V.º 41 e 62 da Lei Federal nº 999/1994 e Art. 6, Inc. 30 da Lei Estadual nº 721/2003, assinado e lido em versão digitalizada, reproduzido no documento apresentado e correto neste ato. O conteúdo verdadeiro do documento.
 Cod. Autenticação: 34282907151248260580-4 Data: 29/07/2015 12:48:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV79498-4 N4F
 Confirma os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Dr. Valdeci Miranda Cavalcanti

Handwritten signature

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

Handwritten mark

Grupo : 011.011.497

TOTAL GRUPO	011.011.497	2	100,00
-------------	-------------	---	--------

Grupo : 011.011.609

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
01297/13	26/06/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	748,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
020000003 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	9 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Empenho(s)	Ficha Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
3464	358 26/06/2013	868,00	868,00		DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha Nº Liq. Data	Valor	Nota: 000000000351				
Nº Emp.: 3464	358 1 11/07/2013	868,00					

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	011.011.609	ADAPTADORES USB 300 COM ANTENA REMOVÍVEL DE NO MINIMO UN	UN	11	68,00	748,00
TOTAL PEDIDO				11		748,00

TOTAL GRUPO	011.011.609	11	748,00
-------------	-------------	----	--------

Grupo : 075.000.259

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	405,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
47	075.000.259	ALGODÃO HIDROFILO 03-0007	PC	10	27,00	270,00
48	075.000.259	ALGODÃO HIDROFILO 03-0007	PC	5	27,00	135,00
TOTAL PEDIDO				15		405,00

TOTAL GRUPO	075.000.259	15	405,00
-------------	-------------	----	--------

Grupo : 075.001.745

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total
02573/13	17/12/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	110,00

Unidade / Setor	Centro de Custo
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Empenho(s)	Ficha Data	Valor	Liquidado	Nº Licitação	Modalidade	Nº Mod. Lic. Processo	Cód. Patr. / Natureza (TCE)
7900	121 17/12/2013	276,50	276,50		DISPENSA		
Liquidação(es)	Ficha Nº Liq. Data	Valor	Nota:				
Nº Emp.: 7900	121 1 31/12/2013	276,50					

Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	075.001.745	TELEFONE	UN	1	110,00	110,00
TOTAL PEDIDO				1		110,00

TOTAL GRUPO	075.001.745	1	110,00
-------------	-------------	---	--------

Grupo : 801.001.004

Handwritten marks

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 94.979-9
 Rua Francisco Leal dos Santos, 148 - Sala 01 - Centro - CEP 06233-000 - São João do Rio Preto - SP - Tel: (11) 2544-1000 - Fax: (11) 2544-1001

Selo de Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. IX da Lei Estadual 2.721/2008 assinado e impresso digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou 26/12/2013

Cód. Autenticação: 34282907151248260580-9; Data: 29/07/2015 12:48:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV79493-086V; Valor Total do Ato: R\$ 2,99
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberia Marinho Cavalcanti

Handwritten mark

Handwritten mark

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

EB

Grupo : 801.001.004

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	690,00		
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
52	801.001.004	ADAPTADOR PLACA DE SOM USB	UN	30	23,00	690,00
TOTAL PEDIDO						
TOTAL GRUPO 801.001.004				30		690,00

Grupo : 801.002.001

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	745,00		
Unidade / Setor		Centro de Custo				
030000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
33	801.002.001	CONECTOR RJ 45		250	1,49	372,50
34	801.002.001	CONECTOR RJ 45		250	1,49	372,50
TOTAL PEDIDO						
TOTAL GRUPO 801.002.001				500		745,00

Grupo : 801.002.009

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	436,00		
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
35	801.002.009	BATERIA CMOS		50	4,36	218,00
36	801.002.009	BATERIA CMOS		20	4,36	87,20
37	801.002.009	BATERIA CMOS		20	4,36	87,20
38	801.002.009	BATERIA CMOS		10	4,36	43,60
TOTAL PEDIDO						
TOTAL GRUPO 801.002.009				100		436,00

Grupo : 801.002.010

Nº Pedido	Data	Ficha Fornecedor	CNPJ	Valor Total		
02274/13	01/11/2013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	06.297.952/0001-03	239,80		
Unidade / Setor		Centro de Custo				
030000000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		34 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
40	801.002.010	PASTA TERMICA	UN	11	11,99	131,89
41	801.002.010	PASTA TERMICA	UN	9	11,99	107,91
TOTAL PEDIDO						
TOTAL GRUPO 801.002.010				20		239,80

Grupo : 801.002.011

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Dá o texto com os artigos 1º, 3º e 7º do V.P., 41 e 82 da Lei Federal nº 939/1994 e Art. 5º do CC do Estado de São Paulo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 34282907151248260580-2; Data: 29/07/2015 12:48:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV79500-SAUZ; Valor Total do Ato: R\$ 2,89

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

RELAÇÃO DE PEDIDOS

Período: 01/01/2013 à 31/12/2013
 Fornecedor: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 Ficha: Todas
 Categ. Econômica: Todas
 Poder: Todos
 Orgão: Todos
 Licitação: Todas

EP

Grupo: 801.002.011

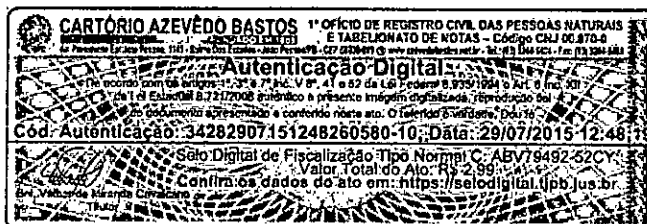
Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	08.297.952/0001-03	163,50	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCACAO		34 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
42	801.002.011	EXTENSOR PARA CABO DE REDE		10	5,45	54,50
43	801.002.011	EXTENSOR PARA CABO DE REDE		10	5,45	54,50
44	801.002.011	EXTENSOR PARA CABO DE REDE		10	5,45	54,50
TOTAL PEDIDO				30		163,50
TOTAL GRUPO 801.002.011				30		163,50

Grupo: 801.002.012

Nº Pedido	Data	Ficha	Fornecedor	CNPJ	Valor Total	
02274/13	01/11/2013		FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	08.297.952/0001-03	150,00	
Unidade / Setor		Centro de Custo				
060000000 SECRETARIA DE EDUCACAO		34 SECRETARIA DE EDUCACAO				
Item	Cód. Produto	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
45	801.002.012	PULSEIRA ANTIESTATICA		8	15,00	120,00
46	801.002.012	PULSEIRA ANTIESTATICA		2	15,00	30,00
TOTAL PEDIDO				10		150,00
TOTAL GRUPO 801.002.012				10		150,00

TOTAL GERAL

1329 33.643,80



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2016 às 14:50:41 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc479a7317a19b50e3ef818bd8f7b34b5f1850da3229bd0a7e4d5e9e489
bdf1ba4500e4037738e13c0c18db508e18d4830c4801ab942ca92de22093f3b6ee201a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

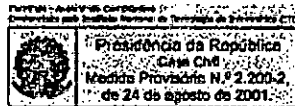
Esta certidão tem a sua validade até: 10/08/2017 às 11:55:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 407168

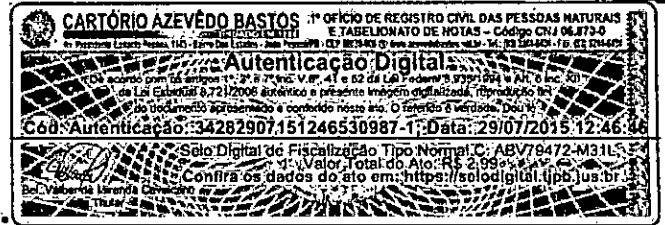
Código de Controle da Autenticação:

34282907151248260580-1 a 34282907151248260580-13

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature and initials.



Câmara Municipal de Sorocaba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.333.616/0001-52, situada na Avenida Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2945, Bairro Alto da Boa Vista, atesta, para os devidos fins, que a empresa **FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO - ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.297.952/0001-03, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, n.º 166, Bairro Centro, na cidade Sorocaba/SP, foi vencedora do Pregão n.º 22/2013 e celebrou o contrato n.º 38/2013, em 16/09/2013, para fornecimento parcelado de material de informática, abaixo listado, durante o período de 12 meses.

ITEM	MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	CD-R	CD-R de 700 MB/80min para gravação em 52x, em tubo, e caixa de acrílico com encaixe para mídia e tampa móvel, quantidade igual do CD-R, indicação da marca ou CNPJ do fabricante, na mídia.	800 unidades
02	CD-R Printable	CD-R de 700 MB/80min para gravação em 52x, em tubo, e caixa de acrílico com encaixe para mídia e tampa móvel, quantidade igual do CD-R Printable. Superfície externa printable branca para impressoras Inkjet. Superfície interna para gravação prata ou verde claro. Diâmetro interno 22mm ou menor e diâmetro externo de 117mm. Indicação da marca ou CNPJ do fabricante da mídia.	600 unidades
03	DVD-R Printable	DVD-R de 4,7 GB/120min para gravação em 8x, em tubo, e caixa de acrílico com encaixe para mídia e tampa móvel, quantidade igual do DVD-R Printable. Superfície externa printable branca para impressoras Inkjet. Superfície interna para gravação roxa. Diâmetro interno 18mm ou e	4.000 unidades

Handwritten signature/initials

Large handwritten signature



Câmara Municipal de Sorocaba

		diâmetro externo de 117mm; indicação da marca ou CNPJ do fabricante da mídia	
04	Pen drive de 16 GB	Pen drive de 16 GB compatível com USB flash drive (2.0) ou superior, Windows 7, Vista e XP, com capa protetora giratória, não podendo ser conector retrátil. Instalação Plug and Play. A marca e a capacidade deverão estar inscritos no próprio material. Produto enviado lacrado em embalagem original. Garantia de 01 ano.	130 unidades
05	Teclado	Teclado compatível com ABNT II com a tecla "ç", cabo com conector USB; predominância da cor preta. Indicação luminosa da ativação das teclas "Caps Lock", "Num Lock" e "Scroll Lock". Compatível com Windows 7, Vista e XP.	30 unidades
06	Mouse	Mouse óptico com cabo USB, três botões e scroll para rolagem, compatível com Windows 7, Vista e XP.	120 unidades
07	Mídias de Blu Ray	Mídias de Blu Ray de 25 GB, com velocidade de gravação de 4x, em tubo, e caixa de acrílico com encaixe para mídia e tampa móvel, quantidade igual do Blu Ray, indicação da marca ou CNPJ do fabricante na mídia.	100 unidades
08	Estabilizador Eletrônico Micro Processado 1000 VA	Estabilizador Eletrônico Micro Processado 1000 VA; Tensão de entrada 115/127 V; Tensão de saída 115/127 V; Mínimo de 4 tomadas de saída; Proteção contra surtos de tensão e sobre corrente; Função TRUE-RMS; Proteção contra surtos de tensão provenientes da rede elétrica (em modo diferencial); Proteção contra sub tensão e sobre tensão de rede com desligamento e rearme automático; Proteção contra sobrecarga e sobreaquecimento com	30 unidades

[Handwritten signatures and scribbles]



Câmara Municipal de Sorocaba

		desligamento automático.	
09	Cabo Eletrônico MultiLan CAT.5e	Cabo eletrônico MultiLan CAT.5e, sistemas de cabeamento estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos das normas ANSI/TIA-568-C:2 e ISO/IEC 11801, categoria 5e, para cabeamento horizontal ou secundário entre os painéis de distribuição (Patch Panels) e os conectores nas áreas de trabalho. Cabo de 4 pares trançados compostos por condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, isolados em polietileno de alta densidade. Capa externa em PVC não propagante à chama, com marcação sequencial métrica, nas opções CM, CMR e LSZH. Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 001m), na embalagem FASTBOX.	2 caixas, contendo 305 metros de cabo em cada caixa

Atestamos, ainda, que não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta.

Sorocaba, 15 de julho de 2014.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 21/12/2016 às 14:54:24 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc479a7317a19b50e3ef818bd8f7b34b590323c18f90bcaae2f65ecc8f9e
01d774500e4037738e13c0c18db508e18d4836216bad62131753a6693c51382fd744c

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para Fausto Henrique Pires Mello - ME e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

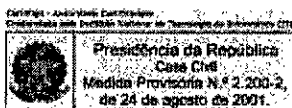
Esta certidão tem a sua validade até: 10/08/2017 às 11:55:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 407166

Código de Controle da Autenticação:

34282907151246530987-1 a 34282907151246530987-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and initials]



TECNOLOGIA

FLS
3092

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03

IE: 669.529.405.117

IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606

Contato : Elizete Paes

e-mail: governo@m3shop.com.br

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017 PROCESSO N.º 05/2017

A empresa Fausto Henrique Pires Mello-ME, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba/SP - CEP 18035-500; inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.297.952/0001-03, neste ato representada pelo seu representante legal Fausto Henrique Pires Mello portador do RG n.º 322.952.40 e do CPF n.º 296.305.638.94, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade assina a presente.

Sorocaba, 04 de Julho de 2017

Francisco Carlos Pires Mello
RG. n.º 28.206.581-7

06.297.952/0001-03
FAUSTO HENRIQUE
PIRES MELLO - ME
Rua Rio Grande do Sul, 166
Centro - CEP 18035-500
SOROCABA - SP



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME

Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500

CNPJ: 06.297.952/0001-03

IE: 669.529.405.117

IM: 000.135.022

Fone: (15) 3357-3606 atendimento corporativo

Contato : Elizete Paes

e-mail: elizete@m3shop.com.br

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2017

PROCESSO N.º 05/2017

A empresa Fausto Henrique Pires Mello-ME, estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba/SP - CEP 18035-500; inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.297.952/0001-03, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e, que não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

Sorocaba, 04 de Julho de 2017

Francisco Carlos Pires Mello

RG. nº 28.206.581-7

06.297.952/0001-03

FAUSTO HENRIQUE
PIRES MELLO - ME

Rua Rio Grande do Sul, 166
Centro - CEP 18035-500

SOROCABA - SP



**CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
SETOR DE COMPRAS**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Processo: 5/2017

Pregão Nº: 2/2017

Tipo de Objeto: Equipamento de Material Permanente

Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERA, MICROCOMPUTADOR, SCANNER, MICROFONES E FONE DE OUVIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

PREÂMBULO

No dia 4 de Julho de 2017, às 14:00 horas, reuniram-se na CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, na sala de licitações, sito a RUA: JOSÉ SOARES HUNGRIA, 489. JDMARABA, Centro, o Pregoeiro, Senhor CLÓVIS DENIS MAXIMO, e a Equipe de Apoio, Senhor ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA, designados conforme Portarias nºs 11/2015 de 20 de janeiro de 2015 e 27/2017 de 03 de julho de 2017, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

CRENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>REPRESENTANTE</u>
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO
MARTA DE BARROS GOMES ME	SERGIO PAULO GOMES

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ató contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM: 0001 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23" LED MOUSE E TECLADO
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 8.192,0000	0,00%	14:37:00	Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.192,1400	0,00%	14:37:22	Selecionado

FASE: 1ª. RODADA DE LANCES

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 8.170,0000	0,00%	14:39:44	
--------------------------------	----------------	-------	----------	--

(Handwritten signatures and initials)

MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.180,0000	0,12%	14:38:45	
FASE: 2ª. RODADA DE LANCES				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 8.140,0000	0,00%	14:40:42	
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.150,0000	0,12%	14:40:05	
FASE: 3ª. RODADA DE LANCES				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME			14:41:11	Declinou
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.130,0000	0,00%	14:40:56	
FASE: NEGOCIAÇÃO				
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.130,0000	0,00%	14:42:46	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.130,0000	0,00%	14:42:56	Vencedor

ITEM: 0002 - SCANER
Encerrado

FASE: PROPOSTAS				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.295,0000	0,00%	14:43:52	Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 3.295,6500	0,02%	14:44:24	Selecionado
FASE: 1ª. RODADA DE LANCES				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.285,0000	0,00%	14:44:59	
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 3.290,0000	0,15%	14:44:46	
FASE: 2ª. RODADA DE LANCES				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.275,0000	0,00%	14:45:38	
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 3.280,0000	0,15%	14:45:26	
FASE: 3ª. RODADA DE LANCES				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.265,0000	0,00%	14:46:15	
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 3.270,0000	0,15%	14:45:55	
FASE: 4ª. RODADA DE LANCES				
MARTA DE BARROS GOMES ME			14:47:19	Declinou
FASE: NEGOCIAÇÃO				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.265,0000	0,00%	14:47:33	Melhor Oferta
FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.265,0000	0,00%	14:47:46	Vencedor

ITEM: 0003 - CAMERA FOTOGRAFICA
Encerrado

FASE: PROPOSTAS				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 6.065,0000	0,00%	14:49:00	Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME			14:50:12	Sem Proposta
FASE: NEGOCIAÇÃO				
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 6.050,0000	0,00%	14:50:40	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 6.050,0000	0,00%	14:50:49	Melhor Oferta

(Handwritten signatures and marks)

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 6.050,0000 0,00% 14:50:55 Vencedor

ITEM: 0004 - MICROFONE 50-16000HZ

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 778,0000 0,00% 14:53:04 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 14:53:40 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 770,0000 0,00% 14:53:54
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 770,0000 0,00% 14:54:03 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 770,0000 0,00% 14:54:13 Vencedor

ITEM: 0005 - MICROFONE SEM FIO VOCAL C/ RECEPTOR E TRANSMISSOR

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 1.310,0000 0,00% 15:00:03 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:00:10 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 1.300,0000 0,00% 15:00:26
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 1.300,0000 0,00% 15:00:32 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 1.300,0000 0,00% 15:00:42 Vencedor

ITEM: 0006 - FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 165,0000 0,00% 15:01:04 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:01:10 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 160,0000 0,00% 15:01:26
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 160,0000 0,00% 15:01:31 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 160,0000 0,00% 15:01:44 Vencedor

ITEM: 0007 - MICROFONE LAPELA

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.190,0000 0,00% 15:02:04 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:02:07 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.160,0000 0,00% 15:02:20
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.160,0000 0,00% 15:02:24 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.160,0000 0,00% 15:02:31 Vencedor

ITEM: 0008 - LENTE OBJETIVA 50MM

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 568,0000 0,00% 15:02:59 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:03:04 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 560,0000 0,00% 15:03:17
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 560,0000 0,00% 15:03:29 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 560,0000 0,00% 15:03:35 Vencedor

ITEM: 0009 - LENTE OBJETIVA 24-105MM

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.196,0000 0,00% 15:03:56 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:04:10 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.160,0000 0,00% 15:04:47
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.160,0000 0,00% 15:04:55 Melhor Oferta
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.170,0000 0,32% 15:04:28

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 3.160,0000 0,00% 15:05:01 Vencedor

ITEM: 0010 - CARTÃO DE MEMORIA 32GB

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 143,0000 0,00% 15:05:17 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:05:24 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 140,0000 0,00% 15:05:38
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 140,0000 0,00% 15:05:51 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 140,0000 0,00% 15:05:57 Vencedor

ITEM: 0011 - GRIP DE BATERIA

Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 912,0000 0,00% 15:06:14 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:06:17 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 890,0000 0,00% 15:06:47
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 890,0000 0,00% 15:06:53 Melhor Oferta

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 900,0000 1,12% 15:06:31

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 890,0000 0,00% 15:07:00 Vencedor

ITEM: 0012 - BATERIA P/ CAMERA FOTOGRAFICA
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 384,0000 0,00% 15:07:31 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:07:36 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 375,0000 0,00% 15:07:46
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 375,0000 0,00% 15:08:01 Melhor Oferta

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 375,0000 0,00% 15:08:07 Vencedor

ITEM: 0013 - TRIPE
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 499,0000 0,00% 15:08:24 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:08:30 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 480,0000 0,00% 15:09:04
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 480,0000 0,00% 15:09:11 Melhor Oferta
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 490,0000 2,08% 15:08:48

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 480,0000 0,00% 15:09:18 Vencedor

ITEM: 0014 - FLASH
Encerrado

FASE: PROPOSTAS

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 582,0000 0,00% 15:09:34 Selecionado
MARTA DE BARROS GOMES ME 15:09:37 Sem Proposta

FASE: NEGOCIAÇÃO

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 570,0000 0,00% 15:10:04
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 570,0000 0,00% 15:10:12 Melhor Oferta
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 575,0000 0,88% 15:09:52

FASE: ENCERRAMENTO DO ITEM

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 570,0000 0,00% 15:10:16 Vencedor

(Handwritten signatures and initials)

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

<u>EMPRESA</u>	<u>VALOR</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
ITEM: 0001 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23" LED MOUSE E TECLADO		
Encerrado		
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.130,00	1º Lugar
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 8.140,00	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0002 - SCANNER		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.265,00	1º Lugar
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 3.270,00	2º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0003 - CAMERA FOTOGRAFICA		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 6.065,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0004 - MICROFONE 50-16000HZ		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 778,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0005 - MICROFONE SEM FIO VOCAL C/ RECEPTOR E TRANSMISSOR		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 1.310,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0006 - FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 165,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0007 - MICROFONE LAPELA		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.190,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0008 - LENTE OBJETIVA 50MM		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 568,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0009 - LENTE OBJETIVA 24-105MM		
Encerrado		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.196,00	1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.		
ITEM: 0010 - CARTÃO DE MEMORIA 32GB		

Encerrado

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 143,00 1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0011 - GRIP DE BATERIA

Encerrado

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 912,00 1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0012 - BATERIA P/ CAMERA FOTOGRAFICA

Encerrado

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 384,00 1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0013 - TRIPE

Encerrado

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 499,00 1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

ITEM: 0014 - FLASH

Encerrado

FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 582,00 1º Lugar
Nenhuma ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

EMPRESA	MINOR VALOR	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
ITEM: 0001 - MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP: COM MONITOR 23' LED MOUSE E TECLADO			
MARTA DE BARROS GOMES ME	R\$ 8.130,00	R\$ 8.130,00	Preço Aceitável
ITEM: 0002 - SCANNER			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.265,00	R\$ 3.265,00	Preço Aceitável
ITEM: 0003 - CAMERA FOTOGRAFICA			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 6.065,00	R\$ 6.050,00	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00	Preço Aceitável
ITEM: 0004 - MICROFONE 50-16000HZ			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 778,00	R\$ 770,00	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 770,00	R\$ 770,00	Preço Aceitável
ITEM: 0005 - MICROFONE SEM FIO VOCAL C/ RECEPTOR E TRANSMISSOR			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 1.310,00	R\$ 1.300,00	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	Preço Aceitável
ITEM: 0006 - FONE DE OUVIDO FREQ. 13-27KHZ			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 165,00	R\$ 160,00	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 160,00	R\$ 160,00	Preço Aceitável
ITEM: 0007 - MICROFONE LAPELA			
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.190,00	R\$ 3.160,00	
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00	Preço Aceitável

ITEM: 0008 - LENTE OBJETIVA 50MM		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 568,00	R\$ 560,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 560,00	R\$ 560,00 Preço Aceitável
ITEM: 0009 - LENTE OBJETIVA 24-105MM		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.196,00	R\$ 3.170,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.170,00	R\$ 3.160,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00 Preço Aceitável
ITEM: 0010 - CARTÃO DE MEMORIA 32GB		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 143,00	R\$ 140,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 140,00	R\$ 140,00 Preço Aceitável
ITEM: 0011 - GRIP DE BATERIA		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 912,00	R\$ 900,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 900,00	R\$ 890,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 890,00	R\$ 890,00 Preço Aceitável
ITEM: 0012 - BATERIA P/ CAMERA FOTOGRAFICA		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 384,00	R\$ 375,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 375,00	R\$ 375,00 Preço Aceitável
ITEM: 0013 - TRIPE		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 499,00	R\$ 490,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 490,00	R\$ 480,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 480,00	R\$ 480,00 Preço Aceitável
ITEM: 0014 - FLASH		
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 582,00	R\$ 575,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 575,00	R\$ 570,00
FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME	R\$ 570,00	R\$ 570,00 Preço Aceitável

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 0001	MARTA DE BARROS GOMES ME.....	R\$ 8.130,00.....	Vencedor
ITEM 0002	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 3.265,00.....	Vencedor
ITEM 0003	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 6.050,00.....	Vencedor
ITEM 0004	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 770,00.....	Vencedor
ITEM 0005	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 1.300,00.....	Vencedor
ITEM 0006	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 160,00.....	Vencedor
ITEM 0007	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 3.160,00.....	Vencedor
ITEM 0008	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 560,00.....	Vencedor
ITEM 0009	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 3.160,00.....	Vencedor

ITEM 0010	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 140,00.....	Vencedor
ITEM 0011	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 890,00.....	Vencedor
ITEM 0012	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 375,00.....	Vencedor
ITEM 0013	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 480,00.....	Vencedor
ITEM 0014	FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME.....	R\$ 570,00.....	Vencedor

VALOR TOTAL ADJUDICADO POR FORNECEDOR
 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME R\$ 32.625,00.
 MARTA DE BARROS GOMES ME R\$ 16.260,00.

VALOR TOTAL DO PREGÃO R\$ 48.885,00.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou todos os itens do objeto deste Pregão.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA


Ocorrências do pregão: NÃO HOUVE

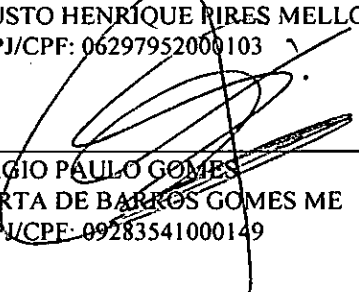
OUTRAS OCORRÊNCIAS

<u>DATA</u>	<u>OCORRÊNCIAS</u>
04/07/2017 15:45:59	Concluído sem Recurso - Adjudicado
OBSERVAÇÃO:	


ASSINAM:

LICITANTES


 FRANCISCO CARLOS PIRES MELLO
 FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
 CNPJ/CPF: 06297952000103


 SERGIO PAULO GOMES
 MARTA DE BARROS GOMES ME
 CNPJ/CPF: 09283541000149

PREGOEIRO/EQUIPE DE APOIO


 CLÓVIS DENIS MAXIMO
 Pregoeiro


 ANDRÉ LUIZ NISHIYAMA



TECNOLOGIA

Razão Social: Fausto Henrique Pires Mello - ME
Endereço: Rua Rio Grande do Sul, 166 - Centro - Sorocaba / SP CEP: 18035-500
CNPJ: 06.297.952/0001-03 IE: 669.529.405.117 IM: 000.135.022
Fone: (15) 3357-3606 atendimento corporativo
Contato : Elizete Paes e-mail: elizete@m3shop.com.br

À
Câmara Municipal de Itapetininga

Em referência ao Pregão N° : 02/2017 e Processo : 05/2017

Objeto : Aquisição de Scanners

A empresa Fausto Henrique Pires Mello ME, ofertou no referido pregão o scanner marca HP Flow 5000 S2 e o mesmo não atende as especificações do edital; por esse motivo solicitamos a troca da marca para Kodak i2420. Anexo os catálogos para avaliação.

Atenciosamente,

Sorocaba, 18 de Julho de 2017

Francisco Carlos Pires Mello

06.297.952/0001-03
FAUSTO HENRIQUE
PIRES MELLO - ME
Rua Rio Grande do Sul, 166
Centro - CEP 18035-500
SOROCABA - SP

DESPACHO: Ao Setor
Comissão de Pregão
para Providência
Gab. da Presidência, 21/07/17



CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPETININGA

PROCOLO Nº 01414/2017

DATA/HORA: 18/07/2017 17:10



Sistema 4R

FLS.
321

Homologação / Adjudicação

Câmara Municipal de Itapetininga
Estado de São Paulo

PROCESSO Nº 5/2017
Pregão Presencial 2/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERA, MICROCOMPUTADOR, SCANNER, MICROFONES E FONE DE OUVIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

HOMOLOGAÇÃO

1 - HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto as empresas declaradas vencedoras, conforme a tabela em anexo;

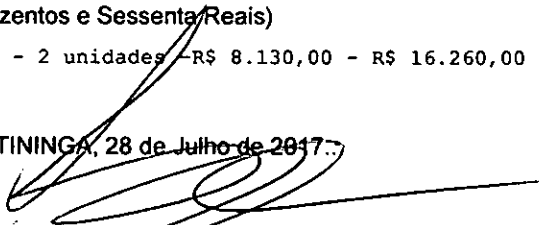
EMPRESA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
CNPJ: 06.297.952/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 166 BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035-500 CIDADE: SOROCABA/SP
FONE: (15)3327-3500
TOTAL: R\$ 32.625,00(Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

ITEM 0002 - Scanner - 3 unidades - R\$ 3.265,00 - R\$ 9.795,00
ITEM 0003 - Câmera Fotográfica - 1 unidade - R\$ 6.050,00
ITEM 0004 - Microfone 50-16000HZ - 3 unidades - R\$ 770,00 - R\$ 2.310,00
ITEM 0005 - Microfone s/ fio Vocal - 1 unidade - R\$ 1.300,00
ITEM 0006 - Fone de Ouvido - 1 unidade - R\$ 160,00
ITEM 0007 - Microfone Lapela - 2 unidades - R\$ 3.160,00 - R\$ 6.320,00
ITEM 0008 - Lente Objetiva 50mm - 1 unidade - R\$ 560,00
ITEM 0009 - Lente Objetiva 24-105mm - 1 unidade - R\$ 3.160,00
ITEM 0010 - Cartão de Memória 32gb - 2 unidades - R\$ 140,00 - R\$ 280,00
ITEM 0011 - Grip de Bateria -1 unidade - R\$ 890,00
ITEM 0012 - Bateria p/ Fotográfica - 2 unidades - R\$ 375,00 - R\$ 750,00
ITEM 0013 - Tripé - 1 unidade - R\$ 480,00
ITEM 0014 - Flash - 1 unidade - R\$ 570,00

EMPRESA: MARTA DE BARROS GOMES ME
CNPJ: 09.283.541/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 527084334114
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PAULISTA, 628 BAIRRO: CENTRO
CEP: 185-000 CIDADE: PILAR DO SUL /SP
FONE: 15-32783323
TOTAL: R\$ 16.260,00(Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)

ITEM 0001 -Microcomputador DeskTop - 2 unidades -R\$ 8.130,00 - R\$ 16.260,00

ITAPETININGA, 28 de Julho de 2017.


Antônio Eison Brun
Presidente da Câmara

ATOS DO LEGISLATIVO

PROCESSO Nº 5/2017
PREGÃO PRESENCIAL 2/2017

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A AQUISIÇÃO DE CÂMERA, MICROCOMPUTADOR, SCANNER, MICROFONES E FONE DE OUVIDO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA.

HOMOLOGAÇÃO

I - HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 02/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto as empresas declaradas vencedoras, conforme a tabela em anexo.

EMPRESA: FAUSTO HENRIQUE PIRES MELLO ME
CNPJ: 06.297.952/0001-03
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 166 BAIRRO: CENTRO
CEP: 18035-500 CIDADE: SOROCABA/SP
FONE: (15)3327-3500
TOTAL: R\$ 32.625,00 (Trinta e Dois Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)
ITEM 0002 - Scanner - 3 unidades - R\$ 3.265,00 - R\$ 9.795,00
ITEM 0003 - Câmera Fotográfica, ca. - 1 unidade - R\$ 6.050,00
ITEM 0004 - Microfone S0-16000HZ - 3 unidades - R\$ 770,00 - R\$ 2.310,00
ITEM 0005 - Microfone s/ 0 Vocal - 1 unidade - R\$ 1.300,00
ITEM 0006 - Fone de Ouvido - 1 unidade - R\$ 160,00
ITEM 0007 - Microfone Lapela - 2 unidades - R\$ 3.160,00 - R\$ 6.320,00
ITEM 0008 - Lente Objetiva 50mm - 1 unidade - R\$ 560,00
ITEM 0009 - Lente Objetiva 24-105mm - 1 unidade - R\$ 3.160,00
ITEM 0010 - Cartão de Memória 32gb - 2 unidades - R\$ 140,00 - R\$ 280,00
0011 - Crip de Bateria - 1 unidade - R\$ 890,00
0012 - Bateria p/ Fotogra, ca - 2 unidades - R\$ 375,00 - R\$ 750,00
0013 - Tripê - 1 unidade - R\$ 480,00
ITEM 0014 - Flash - 1 unidade - R\$ 570,00

EMPRESA: MARTA DE BARROS GOMES ME
CNPJ: 09.283.541/0001-49
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 527084334114
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO PAULISTA, 628 BAIRRO CENTRO
CEP: 185-000 CIDADE: PILAR DO SUL /SP
FONE: 15-32783323
TOTAL: R\$ 16.260,00 (Dezesseis Mil, Duzentos e Sessenta Reais)
ITEM 0001 - Microcomputador Desk Top - 2 unidades - R\$ 8.130,00 - R\$ 16.260,00

ITAPETININGA, 28 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO Nº 6/2017
PREGÃO PRESENCIAL 3/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

HOMOLOGAÇÃO

I. HOMOLOGO a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, ratificando a ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto as empresas declaradas vencedoras, conforme a tabela em anexo.

EMPRESA: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA M
CNPJ: 24.603.125/0001-74
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 371177360112
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO VÁLIO 1565 SALA 4 BAIRRO: CENTRO
CEP: 18200-320 CIDADE: ITAPETININGA/SP
FONE: 32718220
TOTAL: R\$ 864,00 (Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais)
ITEM 0003 - PAPEL HIGIÊNICO C/ 4 UNID - 180 PACOTES - R\$ 4,80 - R\$ 864,00

EMPRESA: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME
CNPJ: 26.690.808/0001-31
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 519053967110
ENDEREÇO: RUA JOSE AGGIO, 60 BAIRRO: VILA MACEDO
CEP: 13920-000 CIDADE: PEDREIRA /SP
FONE: 19 38933108
TOTAL: R\$ 10.746,75 (Dez Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
ITEM 0001 - ÁGUA SANITÁRIA - 30 UNIDADES - R\$ 8,65 - R\$ 259,50
ITEM 0002 - ALCOOL - 100 UNIDADES - R\$ 5,55 - R\$ 555,00
ITEM 0004 - RODO MÉDIO - 15 UNIDADES - R\$ 6,60 - R\$ 99,00
ITEM 0005 - RODO GRANDE - 15 UNIDADES - R\$ 7,90 - R\$ 118,50
ITEM 0006 - SACO DE LIXO 100 LT - R\$ 35,75
ITEM 0007 - ESCOVA SANITÁRIA - 100 UNIDADES - R\$ 6,65 - R\$ 665,00
ITEM 0008 - CARRO FUNCIONAL COM SACO DE VINIL E CONJUNTO MOP - 3 UNIDADES - R\$ 1.030,00 - R\$ 3.090,00
ITEM 0010 - TOALHA DE PAPEL C/ 100 FLS - 500 PACOTES - R\$ 8,35 - 4.175,00
ITEM 0011 - VASSOURA - 15 UNIDADES - R\$ 9,15 - R\$ 137,25
ITEM 0012 - LIXEIRA SELETIVA - 01 UNIDADE - R\$ 575,00

ITAPETININGA, 26 de Julho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, Antônio Eton Brun, tendo em vista que o candidato Thiago Vieira Zaghetto atendeu ao Edital de Chamamento nº 01/2017, apresentando o Termo de Desistência de Vaga, FAZ SABER que a HOMOLOGADA a desistência do candidato Thiago Vieira Zaghetto, aprovado em segundo lugar para o cargo de Assessor Técnico Jurídico, do Concurso Público nº 01/2014 da Câmara Municipal de Itapetininga. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é exposto o presente. Itapetininga, 13 de julho de 2017.

ANTÔNIO ETON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 083, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 093/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do Artigo 186 Inciso III da Lei Complementar nº 49 de 23-04-2012 e Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 16-07-2017, ao funcionário LOREDI MACHADO DOS SANTOS, Servente, Ref. 03-E lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 084, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº

094/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 033 de 09-04-2014, e nos termos dos Arts. 1º, 2º e 7º, das Instruções Normativas nº 01 de 22-07-2010, e nº 03 de 23-05-2014, a partir de 25-07-2017, à funcionária NARAI PALMA, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 08-F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 085, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 095/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte da funcionária municipal aposentada MARIA ALAY LEBONEL MORAES CARVALHO, ao dependente JOÃO CUSTÓDIO CARVALHO, Esposo, a partir de 15/07/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 086, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº

096/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria Especial com fundamento na Súmula Vinculante nº 033 de 09-04-2014, e nos termos dos Arts. 1º, 2º e 7º, das Instruções Normativas nº 01 de 22-07-2010, e nº 03 de 23-05-2014, a partir de 24-07-2017, à funcionária VANI MARTINS MIRANDA, Auxiliar de Enfermagem, Ref. 08-F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 087, DE 27 DE JULHO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - SEPREM, no uso de suas atribuições legais.

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 097/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder com fundamento nos Artigos 29 Inciso I e 71 da Lei Complementar nº 49 de 23-04-2012, PENSÃO por morte do funcionário municipal aposentado GILBERTO LOPES DE ALMEIDA, à dependente MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA, Esposa, a partir de 16/07/2017. Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
3230

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E FAUSTO HENRIQUE PIRES DE MELLO ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Eton Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a Empresa Fausto Henrique Pires de Mello, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 06.297.952/000103, com endereço Rua Rio Grande do Sul, 166, representada neste ato por Fausto Henrique Pires de Mello, portador do RG nº 32.295.240, inscrito no CPF nº 296.305.638-94, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada à folha fl. 321 no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 02/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e informática (escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

LOTE 2 – Equipamentos de Escâneres				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Escâner	3	R\$ 3.265,00	R\$ 9.795,00
Valor total do Lote 2 por extenso: nove mil, setecentos e noventa e cinco reais				

Especificações do Escâner:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 3 – CÂMERA DIGITAL SLR + acessórios				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	CÂMERA DIGITAL SLR	1	R\$ 6.050,00	R\$ 6.050,00
08	Lente OBJETIVA 50mm	1	R\$ 560,00	R\$ 560,00
09	Lente OBJETIVA 24-105mm	1	R\$ 3.160,00	R\$ 3.160,00
10	CARTÃO DE MEMÓRIA	2	R\$ 140,00	R\$ 280,00
11	GRIP DE BATERIA	1	R\$ 890,00	R\$ 890,00
12	BATERIA EXTRA	2	R\$ 375,00	R\$ 750,00
13	TRIPÉ	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
14	FLASH	1	R\$ 570,00	R\$ 570,00
Valor Total do Lote 3				R\$ 12.740,00
Valor total do Lote 3 por extenso: doze mil, setecentos e quarenta reais				

Especificações da Câmera Digital SLR + Acessórios:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
324

LOTE 4 – Kit Lapela - Pacote de microfone sem fio de cinto com transmissor de tomada XLR				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	Kit Lapela	2	R\$ 3.160,00	R\$ 6.320,00
Valor total do Lote 4 por extenso: seis mil, trezentos e vinte reais				

Especificações do Kit Lapela

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 5 – Fone de Ouvido				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Fone de Ouvido	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Valor total do Lote 5 por extenso: cento e sessenta reais				

Especificações do Fone de Ouvido:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 6 – Microfones tipo Gooseneck de mesa				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	Microfone tipo Gooseneck de mesa	03	R\$ 770,00	R\$ 2.310,00
Valor total do Lote 6 por extenso: dois mil, trezentos e dez reais				

Especificações do Microfones tipo Gooseneck de mesa:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

LOTE 7 – Microfone tipo sem fio				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Microfone tipo sem fio	01	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
Valor total do Lote 7 por extenso: hum mil, trezentos reais				

Especificações do Microfone tipo sem fio:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

1.2. Os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
325

2.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.

2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irremovíveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento definitivo dos itens entregues pela Administração, que ocorrerá após a completa entrega e verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
326

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)

7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;

7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;

7.4. A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;

7.5. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;

7.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

7.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;

8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará a empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;

b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
3272

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos(a) Srs(a). André Luiz Nishiyama e Joice Andrade Rodrigues Zanon, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
328

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

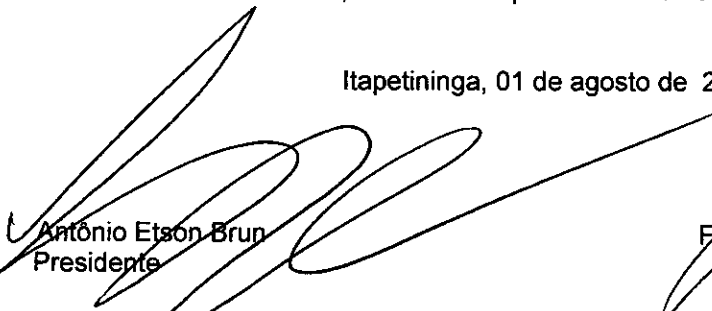
15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

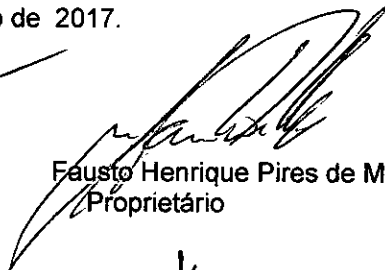
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.


Antônio Eton Brun
Presidente


Fausto Henrique Pires de Mello
Proprietário

Testemunhas:


Assinatura


Assinatura

Nome: <i>André Luiz Mesquita</i>	Nome: <i>João de Andrade Rodrigues Jora</i>
RG nº <i>33.703.641-2</i>	RG nº <i>40.425.314-3</i>
CPF nº <i>346.803.898-92</i>	CPF: <i>228.845.838-07</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
3292

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: FAUSTO HENRIQUE PIRES DE MELLO
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 10/2017

OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos (câmera fotográfica digital, kit lapela, microfones e fone de ouvido) e informática (escâneres) para a Câmara Municipal de Itapetininga

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Etson Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Fausto Henrique pires de Mello
E-mail institucional: governo@m3shop.com.br
E-mail pessoal: governo@m3shop.com.br

Assinatura: _____



TERMO DE CONTRATO Nº 11/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA E MARTA DE BARROS GOMES ME

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede na Rua José Soares Hungria, 489, Jardim Marabá na cidade de Itapetininga, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 67.360.537/0001-33, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Antonio Etson Brun, RG nº 29.943.721-8 e inscrito no CPF nº 119.434.308-29, e a empresa Marta de Barros Gomes ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 09.283.541/0001-49, com endereço Rua Antônio Paulista, 628 Sala A, representada neste ato por Marta de Barros Gomes, portador do RG nº 16.359.955-5, inscrito no CPF nº 118.613.978-10, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada à folha fl. 321 no processo administrativo, doravante denominado Processo, concernente ao Pregão Presencial nº 02/2017. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O objeto do presente contrato é o fornecimento de informática (microcomputadores) para a Câmara Municipal de Itapetininga, conforme descritivo e preços abaixo:

LOTE 1 - Microcomputador tipo Desktop				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Microcomputador tipo Desktop	2	R\$ 8.130,00	R\$ 16.260,00
Valor total do Lote 1 por extenso: dezesseis mil, duzentos e sessenta reais				

Especificações do Microcomputador:

(Descrição completa do produto de acordo com a proposta ofertada pela Contratada)

1.2. O preço acima indicado contempla todo o custo direto e indireto incorrido na data da apresentação da proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

SEGUNDA (DO PRAZO, CONDIÇÕES, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO)

2.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues em, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga.

2.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada de acordo com especificado na ordem de fornecimento a ser emitida pelo Setor de Compras da Câmara Municipal de Itapetininga, correndo por conta da Contratada o transporte, em geral, o descarregamento, os tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e as contribuições de qualquer natureza que se façam necessárias à perfeita execução contratual.

2.4. Executado o fornecimento pelo adjudicatário será verificada a quantidade dos equipamentos e testados os produtos, cuja consequente aceitação se dará mediante termo de recebimento definitivo a ser emitido por funcionário designado pela Presidência, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

2.5. Não serão aceitos no momento de entrega embalagens com avarias ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se estiverem amassadas, manchadas ou apresentarem danos aparentes, sem identificação do fabricante e informações sobre a o produto e a garantia.



2.6. Constatadas irregularidades no objeto, a CONTRATANTE, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Edital, determinando sua substituição;
- b) Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

2.7. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela CONTRATADA da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. O valor total deste contrato é de R\$ 16.260,00 (dezesesseis mil, duzentos e sessenta reais), conforme proposta apresentada pela Contratada, correspondendo aos valores unitários definidos na cláusula primeira, ao fornecimento e entrega do objeto, mediante prazo mencionado na cláusula segunda.

3.2. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. Os preços ofertados permanecerão fixos e irrealizáveis, podendo ser realinhados somente para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.3.1 - O realinhamento de que trata este item será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

QUARTA (DA DESPESA)

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa 01.031.0058.2039.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanentes, do orçamento da Câmara Municipal de Itapetininga do presente exercício.

QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em até 15 (quinze) dias a partir do recebimento definitivo dos itens entregues pela Administração, que ocorrerá após a completa entrega e verificação da conformidade das especificações exigidas pelo preposto responsável da Câmara, e mediante apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura ao Setor Contábil da Câmara Municipal de Itapetininga, podendo ser realizado por meio de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na sede da Câmara Municipal de Itapetininga.

5.2. Correrão por conta exclusiva da contratada:

- a) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação;
- b) contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias.

5.3. Sendo constatado erro na nota fiscal, o mesmo não será aceito e o pagamento ficará retido e seu prazo suspenso, até que seja providenciada a correção, contando-se o prazo estabelecido no item 5.1, a partir da data de sua reapresentação.

5.4. A devolução da fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a entrega dos produtos bem como para aplicação de multas, juros e correção monetária.

SEXTA (DO PRAZO)

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2017, contados da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
3322

- 7.1. Entregar os produtos no prazo estipulado. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a Contratada ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;
- 7.2. Entregar produtos novos e acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços;
- 7.3. Substituir o produto em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou porventura seja entregue com defeitos ou imperfeições;
- 7.4. A Adjudicatária não será responsável por qualquer perda ou dano resultante de caso acidental ou força maior;
- 7.5. A Câmara Municipal de Itapetininga não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes ou quaisquer outros;
- 7.6. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 5.7. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de idoneidade e habilitação exigidas nesta licitação.
- 7.8. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

- 8.1 Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- 8.2. Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, as necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

NONA (DAS PENALIDADES)

9.1. À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

9.1.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente, ou seja, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 Lei 8.666/93, sujeitará à empresa adjudicatária a multa de mora, calculada por dia de atraso sobre a obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 dias: multa de 0,2% ao dia;
- b) atraso superior a 30 dias: estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, salvo disposição em contrário, em casos particulares, previstos no contrato, sujeitando-se à aplicação das penalidades previstas no item 9.1.2.

9.1.2. Pela inexecução total ou parcial do fornecimento poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

9.2. A aplicação de uma penalidade não exclui outra, quando cabível.

9.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9.4. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.



9.5. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

9.6. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

DÉCIMA (DA RESCISÃO)

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no art. 80, sem prejuízo das demais sanções previstas naquela Lei e no Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)

12.1. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

12.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

12.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

12.4. A Contratada manterá, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA TERCEIRA (DA GESTÃO CONTRATUAL)

13.1. A execução do contrato será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da lei federal nº 8.666/93.

13.2. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da lei Federal nº 8.666/93).

13.3. A gestão do presente contrato será realizada pelos Srs. André Luiz Nishiyama e Joice Andrade Rodrigues Zanon, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da Contratada e neste instrumento.

13.4. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na entrega dos produtos, o agente fiscalizador dará ciência à Contratada, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Contratada.

13.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório.

13.6. O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta apresentada.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO

FLS.
3342

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

14.1. Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)

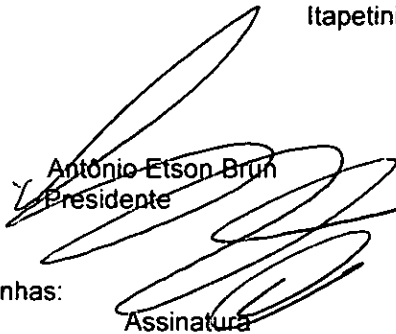
15.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DO FORO)

16.1. O Foro do contrato será o da Comarca de Itapetininga/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.


Antônio Etson Brun
Presidente


Marta de Barros Gomes
Proprietária

Testemunhas:

Assinatura

Assinatura

Nome: <i>Cinda Luiz Murayama</i>	Nome: <i>Gláucia de Andrade Rodrigues Zanon</i>
RG nº <i>33 703 641 0</i>	RG nº <i>40 425 314 3</i>
CPF nº <i>346 803 898 42</i>	CPF nº <i>228 845 838 07</i>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017
PROCESSO Nº 05/2017

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
CONTRATADA: MARTA DE BARROS GOMES
CONTRATO DE ORIGEM: Nº 11/2017

OBJETO: Fornecimento de informática (microcomputadores) para a Câmara Municipal de Itapetininga,

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Itapetininga, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Antônio Eton Brun - Presidente
E-mail institucional: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br
E-mail pessoal: etsonbrun@camaraitapetininga.sp.gov.br

Assinatura: _____


CONTRATADA

Nome e cargo: Marta de Barros Gomes
E-mail institucional: sergio@multri.com.br
E-mail pessoal: sergio@multri.com.br

Assinatura: _____






CAMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Fis. 3362

Exercício: 2017

4R Sistemas

LICITAÇÕES GERADAS NO(S) PACOTE(S) PARA ENVIO AO AUDESP

Página: 1/1

LIC_REG_NAO1_2017_A_6547_003.xml

Modalidade	Sequência/Ano
Pregão Presencial	2/2017

AJUSTE_2017_A_6547_003.xml

Modalidade	Sequência/Ano	Ajuste por	Contrato/Ano	Nota de Empenho
Pregão Presencial	2/2017	Contrato	10/2017	
		Contrato	11/2017	

ITAPETININGA, 8 de Agosto de 2017.

ATOS DO LEGISLATIVO

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

CONTRATO Nº 11/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeatinga
CONTRATADA: Marta de Barros Gomes ME
OBJETO: Fornecimento de equipamento de Informática para a Câmara Municipal de Itapeatinga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 16.260,00 (dezois mil, duzentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

TORNA-SE PÚBLICO

Encontra-se junto ao Legislativo, parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo referente às contas da Prefeitura Municipal de Itapeatinga, exercício de 2015. Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2017.

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

AVISO DE LICITAÇÃO
A Câmara Municipal de Itapeatinga torna público para conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2017, do tipo Menor Preço por Global, para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para o fornecimento, instalação, configuração, testes e treinamento operacional de Display Multimídia, equipamentos e acessórios para a Câmara Municipal de Itapeatinga.
Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes de proposta e habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro até às 14 horas, horário de Brasília, do dia 25 de agosto de 2017, na sede da Câmara Municipal de Itapeatinga, sito à Rua José Soares Hungria, nº 489, Jardim Marabá, Itapeatinga-SP, sendo que a sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará no seguinte, no mesmo dia e local nos termos da legislação vigente.
O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima e poderá ser retirado no horário de expediente, ou seja, das 12 às 18 horas. Além de estar disponível no site da Câmara, através do endereço: www.camaraitapeatinga.sp.gov.br
Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Itapeatinga – Setor de Licitações, ou através do telefone 3275-7600.
Itapeatinga, 14 de junho de 2017.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

PROCESSO Nº 8/2017 DISPENSA 1/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE TELAS DE MÓDULOS DE SOMBREADOS LOCALIZADOS NO ESTACIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

HOMOLOGAÇÃO

1. HOMOLOGO a dispensa de licitação nº 01/2017, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção e fornecimento de telas de módulos de sombreados localizados no estacionamento da Câmara Municipal de Itapeatinga, ratificando ADJUDICAÇÃO do respectivo objeto a empresa declarada vencedora do certame, 4M comércio de Toldos Ltda-ME.

EMPRESA: 4M COMERCIO DE TOLDOS LTDA-ME
CNPJ: 04.309.425/0001-38
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Vilarino Pires Nogueira, 705 BAIRRO: jardim zulmira
CEP: 18061-020 CIDADE: SOROCABA/SP
FONE: 1532319609
TOTAL: R\$ 7.900,00(Seete Mil e Novocentos Reais)

ITAPEATINGA, 3 de Agosto de 2017..

ANTÔNIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXTRATO DE RESCISÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2016

Contratante: Câmara Municipal de Itapeatinga
Contratada: Empresa 4R Sistemas & Assessoria Ltda.
Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos para fornecimento de sistemas informatizados de Controle Interno.
Rescisão do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 06/2016.
assinatura: 03 de julho de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

CONTRATO Nº 08/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeatinga
CONTRATADA: Eliana Aparecida Ribeiro de Camargo Itapeatinga ME
OBJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapeatinga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

CONTRATO Nº 09/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeatinga
CONTRATADA: Irineu Valentin Tonclotto ME
OBJETO: Fornecimento de produtos e equipamentos de limpeza para a Câmara Municipal de Itapeatinga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 10.746,75 (dez mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2017.

ANTONIO ETONSON BRUN
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEATINGA

CONTRATO Nº 10/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itapeatinga
CONTRATADA: Fausto Henrique de Mello ME
OBJETO: Fornecimento de equipamentos eletrônicos e Informática para a Câmara Municipal de Itapeatinga.
VIGÊNCIA: 31.12.2017.
VALOR GLOBAL: R\$ 32.625,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

ATOS DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 095, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapeatinga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 105/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por idade nos termos do Artigo 38 Inciso III da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, a partir de 09-08-2017, à funcionária ANA MARIA SILVA, Auxiliar de Educação, Ref. 07-B lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 094, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapeatinga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 104/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, nos termos do Artigo 183 Parágrafo 1º da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012 e Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 08-08-2017, à funcionária LILIAN APARECIDA MACIEL GOMES, Professora de Educação Básica II, Fundamentar, Faixa 02-C lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

PORTARIA/SEPREM Nº 093, DE 10 DE AGOSTO DE 2017

JAIME DE CARVALHO, Presidente do Serviço de Previdência Municipal de Itapeatinga – SEPREM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as informações constantes do processo SEPREM Nº 103/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade nos termos do Artigo 36 Inciso II da Lei complementar nº. 49 de 23-04-2012, e artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, a partir de 07-08-2017, à funcionária MARCIA MACHADO DE MEIRA, Auxiliar de Educação, Ref. 07-B lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação – OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços e Monitoramento no Sistema de Alarme por linha telefônica e inspeção com viatura no local protegido de propriedade do Contratante, para o imóvel localizado na Rua Domingos José Vieira, 1.181, Centro, Itapeatinga/SP, sede do SEPREM – CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal de Itapeatinga – CONTRATADA: Dores & Lima Monitoramento de Sistemas de Segurança Ltda. ME – VIGÊNCIA: 12 meses (06/08/2017 a 05/08/2018) – VALOR MENSAL: R\$ 95,00 – VALOR TOTAL: R\$ 1.140,00 – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Itapeatinga, 05 de agosto 2017.

JAIME DE CARVALHO
PRESIDENTE DO SEPREM